



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 189

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		49
Poder Executivo.....	2	19	
Vice Governadoria.....		21	
Casa Civil.....	2	21	49
Secretaria de Estado de Governo.....	2	21	49
Secretaria de Estado de Economia.....	3	24	50
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	24	51
Secretaria de Estado de Educação.....	5	31	61
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	34	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	14	37	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	14	42	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	42	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15	43	65
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			65
Secretaria de Estado da Mulher.....		44	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	68
Secretaria de Estado de Comunicação.....			68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		44	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	17	45	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		46	76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	17	46	77
Secretaria de Estado de Trabalho.....		48	77
Controladoria Geral.....		48	
Defensoria Pública.....		48	
Procuradoria-Geral.....		48	
Ineditorial.....			78

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.942, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 (*)

(Autoria do Projeto: Deputado Daniel Donizet)

Institui o selo "Livre de Crueldade" como forma de certificação oficial dos produtos e marcas que não realizem testes em animais, no Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o selo "Livre de Crueldade", no Distrito Federal, como forma de certificação oficial dos produtos e marcas que não realizem testes em animais.

Parágrafo único. O objetivo primordial desta Lei é promover o bem-estar animal por meio do combate à realização de testes de produtos em animais.

Art. 2º O Distrito Federal pode conceder benefícios e incentivos fiscais para os estabelecimentos e marcas que não realizem testes de produtos em animais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de setembro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

(*) Republicado por erro material, publicado no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 1.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.330 DE 2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e Deputado Eduardo Pedrosa)

Homologa o Convênio ICMS 16/15, de 22 de abril de 2015, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e o Convênio ICMS 130/15, de 4 de novembro de 2015, que dispõe sobre a adesão dos Estados da Bahia, Maranhão e Mato Grosso e do Distrito Federal ao Convênio ICMS 16/15, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados o Convênio ICMS 16/15, de 22 de abril de 2015, e o Convênio ICMS 130/15, de 4 de novembro de 2015, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz.

Parágrafo único. A homologação dos convênios identificados no caput terá vigência de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2021

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 04 de outubro de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00037024/2020-48. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 9.818,69 (nove mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 164.640.

Processo: 00001-00001463/2020-12. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.805,28 (um mil oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos), referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00041326/2020-11. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00029529/2020-39. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 621,94 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00012589/2020-12. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.215,51 (um mil duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00025977/2020-63. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 196,85 (cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00025978/2020-16. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00041118/2020-11. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10.779,70 (dez mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00036933/2020-69. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00036932/2020-14. Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.495,02 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dois centavos), referente à Nota Fiscal 170.302.

Processo: 00001-00028331/2020-38. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 10.856,51 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 232.382.

Processo: 00001-00036190/2020-27. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 2.350,48 (dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 234.774.

Processo: 00001-00012266/2020-29. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 631,74 (seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 226.151.

Processo: 00001-00033315/2020-67. Interessado: NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA - OFTALMED, valor R\$ 1.048,85 (um mil quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 67.449.

Processo: 00001-00037478/2020-19. Interessado: CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 22.426.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 42.541, de 27 de setembro de 2021, publicado DODF nº 183, de 28 de setembro de 2021, página 10, ONDE SE LÊ: "...Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 08000508 e 00001785).", LEIA-SE: "...Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 08000508 e 00001761).".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 192, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto nº 42.038, de 27 de abril de 2021 e a Portaria nº 06, de 24 de junho de 2021 - que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Avaliação e Logística para aprovar resposta em Plano de Dimensionamento relativo às aquisições governamentais, no âmbito da Casa Civil do Distrito Federal;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com os arts. 214, 229 e 239, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, conforme justificativas da Comissão Sindicante inseridas no Memorando nº 11/2021 - RA-PAR/GAB/COPEIND (Id. 67830842), resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo de Sindicância 00140-00000215/2021-78, para apuração dos fatos apontados no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 17/2018-DINOE/COLES/SUBCI/CGDF e na Técnica nº 383/2020- CGDF/SUCOR/COSUC/DISPE.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância - COPEIND - RA/PAR, para continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Convalidar os atos praticados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fulcro no Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 77, de 15 de setembro de 2021, que constituiu o Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação desta Administração Regional, CONSIDERANDO a necessidade de integrar os sistemas informatizados, uniformizar procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho da RA-CRUZ, CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo 00139-00001173/2021-86, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da RA-CRUZ para 2021-2023.

Art. 2º Dar publicidade ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da RA-CRUZ para 2021-2023.

§ 1º O inteiro teor do PDTIC da RA-CRUZ 2021-2023 está disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.cruzeiro.df.gov.br/>

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a retomada à Administração Pública do Box nº 164, Conjunto E Lote 100, Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, nos moldes da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e pelo exposto nos autos do processo 0137-002491/2003.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 02/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia 14/10/2021, o Processo de Sindicância instaurado inicialmente por meio da Ordem de Serviço nº 23, de 28 de abril de 2020, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio 2020, tendo como último ato a prorrogação ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 78, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2021, retificada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA BARBOSA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e o que dispõe o Artigo 4º da Lei nº 6.227/2018, de 20 de novembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de outubro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria Conjunta nº 28, de 11 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2021, a qual constituiu Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor alterações nas especialidades com as respectivas atribuições detalhadas e normatização das peculiaridades dos Cargos da Carreira de Gestão e Fiscalização Rodoviária do Distrito Federal, mantendo inalterados seus membros.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, sem prejuízo de, no decorrer das atividades, propor adoção de providências imediatas.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

PORTARIA Nº 270, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 245, de 10 de setembro de 2021 que institui o Concurso de Desenho para Filhos de servidores ativos ou aposentados e empregados públicos, da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, versão 2021, que discorre sobre o tema “Eu amo a minha escola”, com o intuito de valorizar os servidores por meio do incentivo à criatividade e à produção artística dos seus filhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 245, de 10 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O concurso tem por finalidade a seleção de trabalhos infantis para a confecção do calendário do GDF para o ano de 2022, na forma do Regulamento constante do Anexo I.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o Anexo I – Regulamento do concurso de desenho para filhos de servidores do distrito federal “Eu amo a minha escola”, Anexo II - Formulário de inscrição no concurso de desenho, Anexo III - Termo de cessão de direito autoral e Anexo IV - Termo de autorização de uso de imagem na Portaria nº 245, de 10 de setembro de 2021, na forma dos Anexos I, II, III e IV desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Anexo Único da Portaria nº 245, de 10 de setembro de 2021.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO PARA FILHOS E ENTEADOS DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL “Eu amo a minha escola”

DO OBJETIVO

O CONCURSO DE DESENHO PARA FILHOS DE SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, versão 2021, que discorre sobre o tema “Eu amo a minha escola”, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, tem por objetivo a valorização dos servidores do Distrito Federal por meio do incentivo à criatividade e à produção artística dos seus filhos.

DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever no concurso de que trata este regulamento, os filhos ou enteados dos servidores ativos ou aposentados, da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, na faixa etária de 6 a 12 anos de idade.

DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser confeccionados em qualquer tipo de papel, em preto e branco ou em cores.

Poderão ser utilizados tintas guache, aquarela, óleo, nanquim e ainda giz de cera, lápis de cor, pastel ou canetas coloridas.

Cada criança somente poderá inscrever um desenho.

DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

As inscrições serão realizadas no período de 13 de setembro a 22 de outubro de 2021, pelo link: <http://questionario.gdfnet.df.gov.br/seec/index.php/119131?lang=pt-BR> ou pelo e-mail coqvt@economia.df.gov.br.

Em ambas as modalidades de inscrição deverão ser encaminhados os documentos a seguir especificados:

I - formulário constante do Anexo II, devidamente preenchido, ou o formulário constante do link;

II - desenho que expresse a ideia “Eu amo a minha escola”, em formato PDF e tamanho A4;

III - cópia da Certidão de Nascimento da criança;

IV - cópia do último contracheque ou ficha funcional do servidor ou empregado público responsável pela criança;

V - Termo de Cessão de Direito Autoral, conforme Anexo III, devidamente preenchido e assinado; e

VI - Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo IV, devidamente preenchido e assinado.

DO JULGAMENTO

Os desenhos serão submetidos à apreciação de Comissão Julgadora que deverá analisá-los por faixas etárias a saber:

De 6 anos completos a 7 anos, 11 meses e 29 dias;

De 8 a 9 anos, 11 meses e 29 dias;

De 10 a 11 anos, 11 meses e 29 dias;

De 12 a 13 anos incompletos (12 anos, 11 meses e 29 dias).

DA PREMIAÇÃO

Serão premiados 12 desenhos, sendo três de cada faixa etária, que receberão prêmios a serem definidos pela organização.

A entrega dos prêmios dar-se-á por ocasião das comemorações do Dia das Crianças, em data e local a serem oportunamente divulgados.

Os doze desenhos premiados serão utilizados na confecção do calendário do GDF para o ano de 2022.

DA ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DO CONCURSO

O concurso de que trata esta Portaria será organizado pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, sob a coordenação da Subsecretaria de Valorização do Servidor.

Para fins do disposto no item 7.1, fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelo titular dos cargos abaixo e respectivos substitutos, das seguintes unidades:

Subsecretaria de Valorização do Servidor;

Coordenação de Ações de Qualidade de Vida;

Coordenação de Desenvolvimento e Valorização do Servidor.

A seleção dos desenhos que comporão o calendário GDF 2022 será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) servidores designados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedada a participação dos filhos dos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do concurso.

Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Secretária Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE DESENHO

DADOS DO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA	
NOME DO SERVIDOR/EMPREGADO:	
MATRÍCULA:	TELEFONE CELULAR:
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	EMAIL:
DADOS DA CRIANÇA INSCRITA	
NOME DA CRIANÇA:	
INDICAR A CATEGORIA CONFORME FAIXA ETÁRIA:	
☐ Categoria 1: 6 anos completos a 7 anos, 11 meses e 29 dias; ☐ Categoria 2: 8 anos completos a 9 anos, 11 meses e 29 dias; ☐ Categoria 3: 10 anos completos a 11 anos, 11 meses e 29 dias; ☐ Categoria 4: 12 anos completos a 12 anos, 11 meses e 29 dias.	
TÍTULO DO DESENHO:	
FAZER UMA BREVE DESCRIÇÃO DO DESENHO(o que ele retrata/representa):	
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO E-MAIL:	
a) desenho no tamanho A4, em formato PDF; b) cópia do último contracheque ou ficha funcional do servidor ou empregado responsável pela criança; c) cópia da Certidão de Nascimento da criança; d) Termo de Cessão de Direito Autoral (conforme Anexo II); e) Termo de Autorização de Uso de Imagem (conforme Anexo III).	

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTURAL

Pelo presente Termo de Cessão de Direito Autoral, eu _____ (nome do servidor responsável legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (cargo / emprego público / função), _____ (ativo/aposentado), matrícula nº _____, lotado e em exercício no(a) _____ (órgão de lotação), RG nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) em _____ (endereço completo e CEP), em representação legal do _____ (nome da criança), CPF nº _____, na condição de autor e detentor dos direitos autorais sobre o _____ desenho intitulado _____, DECIDO ceder, a título gratuito, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada no

Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, CEP: 70.075-940, Brasília-DF, os direitos patrimoniais e de autor referentes ao desenho supramencionada, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 9 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemblado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2021

Assinatura do representante legal da criança

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, (nome do servidor responsável) RG nº _____ (RG do servidor responsável), CPF nº _____ (CPF do servidor responsável), residente e domiciliado em _____ (endereço completo/CEP), AUTORIZO o uso de minha imagem e do meu dependente legal _____ (nome da criança) na fotografia tirada no evento de premiação do Concurso de Desenho para filhos de servidores do Distrito Federal, versão 2021, que discorre sob o tema “Eu amo a minha escola”. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemblado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021

Assinatura do representante legal da criança“(NR)

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 538 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 00020-00026632/2020-81; INTERESSADO: SOCIEDADE DE ENSINO E BENEFICÊNCIA; CNPJ: 57.036.030/0001-75; ASSUNTO: Sentença Judicial - Reconhecimento de imunidade de IPTU – Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e

- CONSIDERANDO a sentença judicial proferida no processo 0728216-12.2020.8.07.0016.

DECLARA:

IMUNE o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos seguintes:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IMUNE A PARTIR DE
SGA/N QD 609 MD A	13102664	2009

A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso quando for o caso (artigos 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011).

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 63/2021
Processo: 00040.00007722/2021-89.
ISS. Ausência de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I - Relatário

1. Pessoa jurídica, agência de publicidade e propaganda estabelecida no Distrito Federal, apresenta Consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).
2. Em apêndice inicial relata possuir “(...) um cliente que está fazendo retenção de 5% ISS na fonte sobre o valor total da nota fiscal da agência em notas fiscais que não tem comissão e nem honorários de produção.”
3. Entende que o procedimento feito pelo cliente está equivocado, argumentando que sua agência não tem ganho nenhum de receita sobre a operação a que faz referência.
4. Para corroborar seu entendimento, apresenta planilha detalhando a situação e contendo cálculos por ele elaborados.
5. Ao final, apresenta seu questionamento, conforme transcrito *ipsis litteris*:
Diante do fato exposto, ficamos no aguardo de um parecer da SEFAZ, se a retenção sobre as notas sem comissão feita pelo nosso cliente está correta ou equivocada?
6. Não anexou cópia de contrato relativo à prestação de serviços envolvendo a matéria.

II - Análise

7. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.
8. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos, porém é mister fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida.
9. A situação envolve, pedido de emissão de parecer junto à Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, relacionado à retenção de ISS.
10. Ocorre que embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a mesma não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal - PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

11. No caso apresentado não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital, ou dúvidas sobre sua interpretação, mas sim mera solicitação de posicionamento deste órgão quanto ao entendimento exposto em sua peça inicial.
12. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.
13. Nesse contexto, a inicial do Consultante não demonstrou a existência de possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias da legislação do Distrito Federal, ou dúvidas sobre sua aplicação, desaguardando em pedido de emissão de parecer para confirmar ou não a tese por ele apresentada.
14. À vista dessas considerações o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, mostra-se, na exata medida, adequado a atender tal demanda.
15. Nessa perspectiva, o contribuinte poderá reapresentar, por meio desse canal, as questões ventiladas em sua inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. As questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.
16. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de tratar questões procedimentais.

III - Conclusão

17. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma legal.

À consideração superior;

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
GERALDO MARCELO SOUSA
Auditor Fiscal da Receita do DF
Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 05 e 06).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**COLEGIADO DE GESTÃO****DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 08 de setembro de 2021, e:

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a captação de recurso de emenda federal (Proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº 12116.2470001/21-024) referente a 02 equipamentos de ressonância magnética a serem instalados no Hospital Regional de Sobradinho e no Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 2º Não foi aprovada a captação de recursos referente ao equipamento do CRT (Nº. da proposta: 12116.247000/1210-35), visto que a unidade não está atualmente em funcionamento.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 43, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 27 de setembro de 2021, e:

Considerando a Portaria nº 93, de 11 de fevereiro de 2020, que institui a Rede de Gestão para Resultados, dispõe sobre a governança e a gestão para resultados na Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIBs, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a apresentação da II Reunião para Análise de Resultados (RAR) de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Presidente do Colegiado

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº: FAR-410-08/2021, Autorização nº: 1255/2021, CNPJ: 00.447.821/0071-83, Endereço: S.T AVENIDA INDEPENDÊNCIA QUADRA 34 LOTE 05 - PLANALTINA; DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº: FAR-074-06/2021, Autorização nº: 1254/2021, CNPJ: 00.447.821/0096-31, Endereço: AVENIDA CENTRAL LOTE 451, VILA NOVA - SÃO SEBASTIÃO; DROGARIA ROSÁRIO S/A, Licença Sanitária nº: FAR-00122-20/2021, Autorização nº: 1256/2021, CNPJ: 00.447.821/0103-03, Endereço: QUADRA 01 CONJUNTO G LOTE 23, SETOR SUL - GAMA; DROGARIA E PERFUMARIA IMPERIAL EIRELI, Licença Sanitária nº: FAR-00171-18/2021, Autorização nº: 1258/2021, CNPJ: 38.293.680/0001-51, Endereço: QR 503 CONJUNTO 04 LOTE 13 LOJA 03 - SAMAMBAIA/DF; DROGARIA BRASIL LTDA, Licença Sanitária nº: FAR-010-/2021, Autorização nº: 1257/2021, CNPJ: 00.372.383/0028-49, Endereço: SETOR SHIN EPPN CANTEIRO CENTRAL LOTE 11 LOJA 39. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉRCULES GOMES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 524, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), em despesa de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0248, conforme Ofícios nos 1825, 1826, 1827, 1828, 1829 e 1832, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
2	CRE PLANO PILOTO	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00
4	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 290.000,00

PORTARIA Nº 525, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0244, conforme Ofício nº 1797, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

PORTARIA Nº 526, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0242, conforme Ofícios nº 1869 e nº 1962, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 314.000,00	R\$ 314.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 314.000,00	R\$ 314.000,00

PORTARIA Nº 527, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0241, conforme Ofícios nº 1135 e nº 1153, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

PORTARIA Nº 528, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.622.19068.0258, conforme Ofício nº 1791, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

CRE / UE	Capital	Custeio	Total
CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

PORTARIA Nº 529, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina e de São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.622.19068.0247, conforme Ofícios nº 1990 e nº 1991, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

PORTARIA Nº 530, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Paranoá, Planaltina e Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.622.19068.0246, conforme Ofícios nº 333, 973, 980, 1157, 1158 e 1403, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
3	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 455.000,00	R\$ 455.000,00
4	CRE PLANO PILOTO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 735.000,00	R\$ 775.000,00

PORTARIA Nº 531, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Núcleo Bandeirante, Planaltina e Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0271, conforme Ofícios nº 1693, 1885, 1887, 1888, 1889 e 1890, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00

PORTARIA Nº 532, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0234, conforme Ofício nº 951, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, e Ofício nº 402/2021 - CLDF, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
2	CRE GAMA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
5	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
6	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
8	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

PORTARIA Nº 533, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Paranoá, Sobradinho, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0261, conforme Ofícios nº 912, 1358, 1441, 1444, 1445, 1446 e 1448, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 130.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 430.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
4	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
5	CRE SOBRADINHO	R\$ 30.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 240.000,00
6	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CRE TAGUATINGA	R\$ 30.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 170.000,00
	TOTAL	R\$ 270.000,00	R\$ 810.000,00	R\$ 1.080.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO TAGUATINGA, reconhecido pela Portaria n.º 20, de 26/03/1981 - SEC-DF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 88, de 27/06/2005 - SEDF: CURSO SUPLENÇIA - FASE - IV - 2º GRAU - TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Livro 04, Aquiles Abreu Carvalho, 1899, 195; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, MARA GOMES, por ser concluinte de 1991.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 43, Jade Cristina Martins de Lima, 20029, 01; Iramar Neves de Araujo, 20030, 01; Ana Flavia Tolini Martins, 20031, 01; Camila Barbosa de Souza, 20032, 02; Jhonatan dos Santos Costa, 20033, 02; Heloisa da Silva Brazica, 20034, 02; Milene Tomaz Oliveira, 20035, 03; Laysla Gonçalves Paes Landim, 20036, 03; Lucas Marçal Romeiro Barbosa, 20037, 03; Brenda Carolina de Carvalho Martins, 20038, 04; Ana Cecília Rodrigues Pasqualotto, 20039, 04; Cristiana Maria Silva, 20040, 04; Marcelo Correia Carvalho, 20041, 05; Lucinete Melo Nascimento, 20042, 05; Abraão Emanuel Oliveira Vêras Andrade, 20043, 05; Cristiano Moreira Dias, 20044, 06; Sueli Marques Pereira, 20045, 06; Lucenilda Souza Dias, 20046, 06; Marcia de Souza Silva, 20047, 07; Gabriely Ornelas de Araujo, 20048, 07; Hugo Souza da Cunha, 20049, 07; Rita Cassiano de Oliveira Souza, 20050, 08; Rivald Jose de Moura, 20051, 08; Paula Silva Campos, 20052, 08; Elinalva Rodrigues Soares, 20053, 09; Marcos Felipe Santos de Sousa, 20054, 09; Ingrid Cicillini Lassi, 20055, 09; Laiane Silva de Melo, 20056, 10; Daniel Martins da Silva, 20057, 10; Hevellem Sabrinne dos Santos Pereira, 20058, 10; Renato Soares da Silva; 20059, 11; Lucas da Silva dos Reis, 20060, 11; Hugo Sandy Mikuri, 20061, 11; Eucilene Couto Jacinto, 20062, 12; Jacqueline David Fernandes, 20063, 12; Juliana Raquel dos Santos Barbosa, 20064, 12; Janio de Souza Santos, 20065, 13; Ketellyn Beatriz Cardoso de Sousa, 20066, 13; Samuel Oliveira Saurin, 20067, 13; Aline de Oliveira, 20068, 14; Eliane Pereira Mota, 20069, 14; Henrique Castro de Almeida, 20070, 14; Vinicius Daniel Sales da Costa, 20071, 15; Alisson Ribeiro Santos, 20072, 15; Willy Ramos, 20073, 15; Elenice Batista dos Santos Ferreira, 20074, 16; Thaís Alves Cardoso, 20075, 16; Rodrigo de Almeida Ferreira, 20076, 16; Nathalia Gomes Nascimento, 20077, 17; Emanuela Batista Candida, 20078, 17; Inacy Neto da Silva Correa, 20079, 17; Matheus Freitas Souza, 20080, 18; Osvaldo Ferreira da Silva, 20081, 18; Carlos Augusto Resende Fernandes, 20082, 18; Rosângela de Oliveira Pimentel, 20083, 19; Adílio Silva dos Santos, 20084, 19; Tiago Costa Nascimento Luz, 20085, 19; Patricia de Jesus Souza, 20086, 20; Guilherme Vilas Boas Dutra, 20087, 20; David Ferreira Costa, 20088, 20; Fabio Izailton de Carvalho, 20089, 21;

Paulo Henrique Vitorino dos Santos, 20090, 21; Lohany José de Souza da Silva Ferreira, 20091, 21; Ana Graziela de Jesus Morais, 20092, 22; Joao Paulo Ferreira da Cunha, 20093, 22; Marcio Francisco da Silva, 20094, 22; Maria Deuzira Ribeiro da Silva, 20095, 23; Maria Aparecida Farias Barros Sousa, 20096, 23; Maria Adenice Batista de Sena, 20097, 23; Juciê de Souza Carmo Coutinho, 20098, 24; Abdiel Lucas da Silva Alves, 20099, 24; Marco Aurelio Gonçalves dos Santos, 20100, 24; Vinicius de Souza Silva, 20101, 25; Ivanilde Ferreira Braga Lima, 20102, 25; Dener Coelho D'abadia, 20103, 25; Jose Pereira do Nascimento, 20104, 26; Raphael Alves Duarte, 20105, 26; Diovaine José Coelho, 20106, 26; Francisco de Sousa Nascimento, 20107, 27; Vitor Luiz das Neves Assenço, 20108, 27; Felipe de Noronha Lima, 20109, 27; Isabela de Campos de Matos, 20110, 28; Elias Coltro, 20111, 28; Ebenezer Bento dos Santos, 20112, 28; Rebecca Rodrigues Lima, 20113, 29; Gilsinéia Rodrigues da Silva, 20114, 29; Cassiano Ricardo Rodrigues da Silva, 20115, 29; Marcos Eduardo de Sousa da Macena, 20116, 30; Matheus Sobral Pavanello Almeida, 20117, 30; Oticley Everton da Silva, 20118, 30; Pedro Eduardo Barbosa de Oliveira, 20119, 31; Fabiano Amorim Santos, 20120; 31; Eduardo Toledo Marwell Monteiro, 20121, 31; Francisco Claudiano Braga Freitas, 20122, 32; Jonathan dos Santos Soares, 20123, 32; Stephanie Vitória de Oliveira Costa, 20124, 32; Victória Rocha Leal de Souza, 20125, 33; Ana Paula Silva Bernardes dos Santos, 20126, 33; Stely Rodrigues de Araujo, 20127, 33; Railla Mendes da Cruz Rosy, 20128, 34; Gabriel Cassiano Timoteo da Silva, 20129, 34; Beatriz Gonçalves Ferreira, 20130, 34; Brenda Mayara Lacerda, 20131, 35; Érik Arthur Fernandes Lima, 20132, 35; Renato da Silva Costa, 20133, 35; Júlio César Lima Ribeiro, 20134, 36; Rudson Ribeiro Nogueira Silva, 20135, 36; Pedro Erik Alves Cardoso, 20136, 36; Marta Pereira da Trindade Silva, 20137, 37; Arthur Henrique Dias Orlando, 20138, 37; Vinicius Araújo Carvalho, 20139, 37; Ana Carolina Souza Silva, 20140, 38; Poliane Dias dos Santos, 20141, 38; Maria Lucilene da Costa Brito de Oliveira, 20142, 38; Lanuzia Aprigia Santana Bastos, 20143, 39; José Fernandes de Lima, 20144, 39; Luzia Gaspar de Lima Bastos, 20145, 39; Cleiton Ribeiro de Sousa, 20146, 40; Luzinete Teixeira Rocha de Souza, 20147, 40; Verônica de Cássia da Cruz Costa, 20148, 40; Rebecca Alcoforado Bernardo, 20149, 41; Brenda Mayara Lacerda da Silva, 20150, 41; Douglas Braga Antonio, 20151, 41; Edinésio Marques Maciel, 20152, 42; Jessica de Lima Pereira, 20153, 42; Rafaela Naiara dos Santos Bevenuto, 20154, 42; Mylla Christye Rodrigues Machado, 20155, 43; William Florentino Santos Freire, 20156, 43; Willen Nunes Vieira, 20157, 43; Weverte José Eduardo Alves, 20158, 44; Haiane Batista dos Santos, 20159, 44; Nathália Lorrany Sena Vieira, 20160, 44; Enzo Pereira da Silva, 20161, 45; Marisa Bezerra do Nascimento, 20162, 45; Natiele Aparecida da Silva e Sá, 20163, 45; Nayara Iana dos Santos Araújo, 20164, 46; Ana Carolina Reis Salles Saraiva Lima, 20165, 46; Wallisson Oliveira Teixeira, 20166, 46; Sâmela Soraia Gomes Soares, 20167, 47; Maria Fernandes de Magalhães Fiore, 20168, 47; Paloma Loren Barros de Oliveira Soares, 20169, 47; Ana Cristina Avelina de Jesus, 20170, 48; Deyvson Felizardo de Sousa, 20171, 48; Geison Prado da Silva, 20172, 48; Michael Pereira Rocha, 20173, 49; Janayna Rocha Bezerra, 20174, 49; Elizete Francisca Pacheco, 20175, 49; Lucas Rodrigues do Nascimento, 20176, 50; Simião Martines Portilho, 20177, 50; Edson Santos Perecin, 20178, 50; Wellington Silva de Jesus, 20179, 51; Ana Carolina Viana da Silva, 20180, 51; Grazielle Mendes Vaz, 20181, 51; Priscila Tavares da Silva Lima, 20182, 52; Jeremias Lomes Rodrigues, 20183, 52; Flavia de Medeiros Vieira, 20184, 52; Adelson Silva dos Santos, 20185, 53; Diego da Silva Ribeiro, 20186, 53; Jadyr Ramos, 20187, 53; José Vieira Galvão, 20188, 54; Sandra Aparecida Goes de Mari Felizardo, 20189, 54; Rubia Dias, 20190, 54; Victoria Kawany Bergamo Cheremeta, 20191, 55; Adam Joseph de Abreu Cassiano, 20192, 55; Wellyson Flávio Dias, 20193, 55; Tatiane Batista de Araujo, 20194, 56; Valtair Oderdenge, 20195, 56; Paula da Silva Rodrigues, 20196, 56; Marinalva Silva Sousa, 20197, 57; Ângelo Santos Oliveira, 20198, 57; Tatyane Ferreira Souza, 20199, 57; Rodrigo Rian de Jesus Oliveira, 20200, 58; Wikson Couto de Moura, 20201, 58; Luzinete da Silva Carvalho, 20202, 58; Marcelo dos Santos Pires, 20203, 59; Raphael Alves Duarte, 20204, 59; Thiago Henrique Oliveira Rocha, 20205, 59; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg n.º 1084 - FAMATEC-Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - ENSA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Flavio de Sousa Moura, 20260, 56; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 271/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 34, Marcos Vinicio Augusto Godinho, 20261, 56; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 194/2016 - SEEDF e Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCECEJA, Livro 04, Andreia Diogo de Lima, 2331, 183; Cristiano Alves de Lacerda Júnior, 2332, 183; Edinaldo Alves de Oliveira, 2333, 184; Francisca Neuzza Mendes de Souza, 2334, 184; Luciana Luiz do Nascimento, 2335, 184; Stefanin Avelino de Oliveira, 2336, 185; Thalles Alves Silva, 2337, 185; Valdemir Santos de Oliveira, 2338, 185; Wesley da Cruz Dias, 2339, 186; Isaias Gonçalves Ramalho, 2340, 186; Tainara de Oliveira Ferreira, 2341, 186; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 194/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Cantonília Rodrigues de Souza, 2342, 187; Cinelândia Oliveira de Queiroz, 2343, 187; Cleide Alves de Freitas, 2344, 187; Danilo de Souza Leite, 2345, 188; Deusilene de Moraes Guimarães, 2346, 188; Decília Guimarães Sousa, 2347, 188; Eduardo Souza Santos, 2348, 189; Elizabete Cristina Alves da Silva, 2349, 189; Emanuelle da Conceição Lima, 2350, 189; Eride Ednei Adriano, 2351, 190; Francisca de Souza Resende, 2352, 190; Giovane Rocha Soares, 2353, 190; Guilherme Rodrigues de Oliveira, 2354, 191; Guilherme Rodrigues Sampaio, 2355, 191; Gustavo Rodrigues de Sousa, 2356, 191; Henrique Cavalcante Bolelli, 2357, 192; Ivône Rodrigues de Sousa, 2358, 192; Ivoneide dos Santos Campos, 2359, 192; Jeniffer Ribeiro Barbosa, 2360, 193; Jefferson da Cruz Costa, 2361, 193; Jéssica Alves dos Santos, 2362, 193; João Alves Ferreira Filho, 2363, 194; João Pedro da Costa Silva, 2364, 194; Josemar Ramos Leite, 2365, 194; Juan Pablo Matias da Costa de Souza, 2366, 195; Juciária Silva Santos, 2367, 195; Karine Noles Araújo, 2368, 195; Kélita da Conceição Neres, 2369, 196; Keesa Batista Reis, 2370, 196; Késia Oliveira dos Santos, 2371, 196; Lilian Cerqueira da Rocha, 2372, 197; Lucíêde Silva do Nascimento, 2373, 197; Luiz Carlos de França, 2374, 197; Maria Alice Amorim de Sousa, 2375, 198; Marcia Martins Guimarães, 2376, 198; Marina Gusmão Moreira, 2377, 198; Nathália Ribeiro de Freitas, 2378, 199; Patrícia Kelly Ramos de Moraes, 2379, 199; Raimunda Araújo, 2380, 199; Rosana de Freitas Rodrigues Gomes, 2381, 200; Samara Silva Vilela Carvalho, 2382, 200; Sara Edjane Barrêto Alves, 2383, 200; Livro 05, Tiago de Jesus Mendes Machado, 2384, 01; William Doria Siqueira, 2385, 01; Vanessa Ferreira Duarte, 2386, 01; Aliane Regina Santos, 2387, 02; Adileide Lopes de Araújo, 2388, 02; Ana Paula Pereira Freitas, 2389, 02; Antonio Rodrigues da Silva, 2390, 03; Benedito Sousa, 2391, 03; Cicera Cristina da Costa Quadros, 2392, 03; Damiana Mabel da Silva Lopes, 2393, 04; Ellen Lorrany de Barros Pereira, 2394, 04; Emanuelly Luz do Nascimento, 2395, 04; Erlanida Pereira da Silva, 2396, 05; Ester Ferreira da Silva, 2397, 05; Frankilene Fernandes de Jesus, 2398, 05; Geyza Camila Santana de Oliveira, 2399, 06; Caroline Santos Mendes, 2400, 06; Guilherme Pereira da Silva, 2401, 06; Kacy Mendes dos Santos, 2402, 07; Karine de Oliveira Alencar Trindade, 2403, 07; Kathleen Soares, 2404, 07; Luciano Machado Pontes, 2405, 08; Luiz Gustavo Silva Moura, 2406, 08; Raíssa Lima Felix, 2407, 08; Regiane Barrêto Alves, 2408, 09; Selma Machado Lopes, 2409, 09; Suely Pereira de Sousa, 2410, 09; Suzana Kelly Sousa da Silva, 2411, 10; Taynara Siqueira Marinho, 2412, 10; Danielle Moreira de Oliveira, 2413, 10; Thays Iris da Conceição, 2414, 11; Tiago Terto dos Santos, 2415, 11; Vanderleia de Assis, 2416, 11; Vitória Costa da Silva, 2417, 12; Wálison de Matos Silva, 2418, 12; Warley Aparecido Santos Pereira, 2419, 12; Ygor Rodrigues Jales, 2420, 13; Fabianne Firmino da Silva, 2421, 13; Amanda Nunes da Silva, 2422, 13; Deuzélia Sufia de Oliveira Conceição, 2423, 14; Emilli Cristina Leite, 2424, 14; Lucas Feitosa da Silva, 2425, 14; Maria dos Santos de Lima Costa, 2426, 15; Alcebiades Moreira Guedes Neto, 2427, 15; Rayza Lôbo Queiroz, 2428, 15; Thaís Justino de Santana Bispo, 2429, 16; Thalita Shaiene Rocha da Silva, 2430, 16; William Paz Duarte, 2431, 16; Gabriel Pereira Barbosa Ribeiro, 2432, 17; Adelson Lima Ramos, 2433, 17; Alanna Kely Alves Ribeiro, 2434, 17; Ana Rachel Firmino Leite, 2435, 18; Driely Cristina Santos Marques, 2436, 18; Edelzuita Barbosa Brandão Neta, 2437, 18; Edileia Rodrigues da Silva, 2438, 19; Francilene da Silva Oliveira, 2439, 19; Gabriela Pereira dos Santos, 2440, 19; João Hermano Sampaio Ribeiro, 2441, 20; Luana Castro Araújo, 2442, 20; Maria Claudia da Silva Nepomuceno, 2443, 20; Maria Elizabeth do Nascimento, 2444, 21; Mikaelly Ferreira de Alcantara, 2445, 21; Pedro Henrique Aguiar Furtado, 2446, 21; Sarah Alves de Jesus, 2447, 22; Valdecir Izabel da Silva, 2448, 22; Zilda da Rocha Alves, 2449, 22; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 194/2016 - SEEDF e Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Valéria de Fátima Lourenço Gomes, 2450, 23; Carlos da Silva Lopes, 2451, 23; Gabriela Rodrigues de Sousa, 2452, 23; Jéssica Porto de Oliveira, 2453, 24; Samuel Vieira da Silva, 2454, 24; Thaís Santos Martins, 2455, 24; Victor Yukio de Matos Inaba, 2456, 25; Vitor Magalhães Sales, 2457, 25; Andréia Jesus de Moraes, 2458, 25; Thalita Cristina Barros, 2459, 26; Gabriel Yuri Amorim Freitas, 2460, 26; Eliza de Sousa Rabelo, 2461, 26; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 197/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS - EJA, Livro 09, Adrienne Alexandra Barbosa dos Santos, 4461, 171; Alexia Raquel Martins Oliveira, 4462, 171; Alícia Silva de Paula, 4463, 171; Alysson William da Silva, 4464, 172; Amanda Alencar Moreira Rodrigues, 4465, 172; Amanda Tarcizio de Almeida, 4466, 172; Amauri Moreira dos Santos, 4467, 173; Andresa de Jesus Angelo Figueredo, 4468, 173; Bruce Lee Ricardo Lustosa Goes, 4469, 173; Claudio Victor Sousa Ribeiro, 4470, 174; Cleuber Messias Barbosa, 4471, 174; Coraci Pereira de Brito, 4472, 174; Danilo Costa Souza, 4473, 175; Debora Maria Gonçalves da Silva, 4474, 175; Denison Gomes Couto Pereira, 4475, 175; Edinaldo de Jesus Oliveira, 4476, 176; Edivania Cardoso de Sa Teles, 4477, 176; Edson dos Santos Neto, 4478, 176; Elizabeth Holanda Maia, 4479, 177; Emilly dos Santos Roque, 4480, 177; Estefane Sfate Alves de Brito, 4481, 177; Estefani Silva dos Santos, 4482, 178; Eudivan Gomes de Oliveira, 4483, 178; Fabiane Brena Brandao Macedo, 4484, 178; Fabiane dos Santos

Moreira, 4485, 179; Fernando de Siqueira Oliveira, 4486, 179; Francisca da Silva Gadelha, 4487, 179; Francisca das Chagas Silva, 4488, 180; Francisco das Chagas Cavalcante Neto, 4489, 180; Frederico Lúcio Silva Ribeiro, 4490, 180; Gabriel Lopes da Silva, 4491, 181; Gabriele Felix da Cruz, 4492, 181; Gleiciane Oliveira dos Santos, 4493, 181; Guilherme Soares Rodrigues, 4494, 182; Gustavo da Silva Figueredo, 4495, 182; Gustavo de Sousa Maia, 4496, 182; Gustavo Lima Almeida, 4497, 183; Henrique Roberto de Jesus Brito, 4498, 183; Hudson Santarem Machado, 4499, 183; Ian Alves dos Santos, 4500, 184; Ingrid Lira Alves, 4501, 184; Iolanda Regia de Sousa, 4502, 184; Isac Willian Freitas Coelho, 4503, 185; Jaime Cansi Pereira, 4504, 185; Jaqueline Neves de Souza, 4505, 185; Jessica Carneiro de Lima, 4506, 186; Jonas de Jesus Almeida, 4507, 186; Josefa Cesar de Oliveira de Jesus, 4508, 186; Juberlandia Maria de Sousa Lauriano, 4509, 187; Kelvison Victor Pereira do Nascimento, 4510, 187; Leudénir de Jesus Sarges Ribeiro, 4511, 187; Lindomar Alves da Silva, 4512, 188; Lucas Ferreira dos Santos, 4513, 188; Lucas Pereira de Oliveira, 4514, 188; Luciana Aires Ferreira, 4515, 189; Marciene Lima da Silva Lopes, 4516, 189; Marcos Vinicius Mendes dos Santos, 4517, 189; Maria Daniela Ribeiro, 4518, 190; Maria de Lourdes Dias Silva, 4519, 190; Maria Ivonilde Pereira da Silva, 4520, 190; Mateus Marcolino de Sousa, 4521, 191; Nalva Canuto Araújo, 4522, 191; Natan Gonçalves da Rocha, 4523, 191; Natanael Rabelo Araújo, 4524, 192; Patrick Vale de Araújo, 4525, 192; Paula Eduarda Sa Araújo, 4526, 192; Paulo Vitor Ayres Gonçalves, 4527, 193; Rafael Nunes Gama, 4528, 193; Rafaela Leandra Felix da Cruz, 4529, 193; Rafaela Moura de Oliveira, 4530, 194; Raimison Santos da Silva, 4531, 194; Raquel Rodrigues da Mata, 4532, 194; Rita dos Santos Carvalho, 4533, 195; Rodrigo Santos Dias, 4534, 195; Sabrina da Silva Martins, 4535, 195; Samara da Silva Campos, 4536, 196; Stephany Larissa Lopes dos Santos, 4537, 196; Tânia Lima Falcão, 4538, 196; Tamara Gadelha de Sa, 4539, 197; Thiago de Sousa Rodrigues, 4540, 197; Thiago Dias de Souza, 4541, 197; Valdirene da Costa de Lima, 4542, 198; Vinicius de Carvalho Silva, 4543, 198; Vinicius do Nascimento Rocha, 4544, 198; Vinicius Gomes Guimarães, 4545, 199; Vitória Beatriz Cardoso Lima, 4546, 199; Walter Fonseca Alves, 4547, 199; Weldila Martins Fernandes, 4548, 200; Wesley de Jesus Braga, 4549, 200; Yarla Maria Cosmo da Silva, 4550, 200; Diretor Cloves Coelho Fonseca, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Leandro Sampaio Martins, Reg. n.º 2436 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Elias Júnior Alves de Oliveira, 9756, 53; Hudson Samuel Rodrigues Santos, 9757, 53; Gleydson de Souza Rodrigues, 9758, 54; Marciane Maria da Silva, 9759, 54; Thayma Christina Gomes Rocha, 9760, 54; Eliane Gonçalves Pereira, 9761, 55; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Lindes Lei Oliveira Rabelo, 9762, 55; Mayanna Lourdes Silva Souza, 9763, 55; Adriano de Sousa Rodrigues, 9764, 56; Amanda Sousa Ferreira, 9765, 56; Antonia da Paz Alves, 9766, 56; Carlos Eduardo Barbosa de Oliveira, 9767, 57; Cleide de Sousa Silva, 9768, 57; Douglas Henrique Teles Ferreira dos Santos, 9769, 57; Fabiana Nogueira Evangelista, 9770, 58; Fabiana Santos Medeiros de Sousa, 9771, 58; Francilene Rosa da Silva, 9772, 58; Israel Moreno Damascena, 9773, 59; Jade Santos Elegário, 9774, 59; Leonardo Souza da Silva, 9775, 59; Marcos Ferreira Ponte, 9776, 60; Maria de Fátima Bezerra de Farias, 9777, 60; Maria José Torres dos Santos Carvalho, 9778, 60; Marlene do Amaral Feliciano, 9779, 61; Matheus Araújo da Silva, 9780, 61; Miqueias Silveira Ferreira, 9781, 61; Thainá Costa da Silva, 9782, 62; Thiago Fernandes Feliciano, 9783, 62; Marcos Antonio da Silva Sousa, 9784, 62; Wellington Procópio da Silva, 9785, 63; Cleidiane Maria de Sousa, 9786, 63; Eduardo Bispo Martins, 9787, 63; Gabriela Souza Dourado, 9788, 64; Iago Nunes de Andrade, 9789, 64; Isaac Nilton Alves, 9790, 64; Júlio César Soares Veloso, 9791, 65; Layane Silva de Paula, 9792, 65; Maria Lucia Pinto, 9793, 65; Maria Rayane da Silva, 9794, 66; Maria Raynara Nascimento de Sousa, 9795, 66; Nilson Leandro de Souza, 9796, 66; Pâmela Maraschim, 9797, 67; Simone Lima da Silva, 9798, 67; Alexandre Meireles Leal, 9799, 67; Bianca Moraes de Carvalho, 9800, 68; Crislane Nunes da Silva, 9801, 68; Josely Alves Pereira, 9802, 68; Karina Silva de Moraes, 9803, 69; Layza Viviane Ribeiro Batista, 9804, 69; Leila Neves da Rocha Farias, 9805, 69; Luan Araújo dos Santos, 9806, 70; Maria Eduarda Santos de Almeida, 9807, 70; Maria Rozilene de Oliveira Andrade, 9808, 70; Mateus Pereira Ribeiro, 9809, 71; Nayara Vieira de Sousa, 9810, 71; Pedro Henrique Santos de Brito, 9811, 71; Rosilene Souza da Silva, 9812, 72; Vilma Barbosa Alves da Rocha, 9813, 72; Ricardo Ulisses Alves de Souza, 9814, 72; Crislaine Batista dos Santos, 9815, 73; Paloma Maria da Silva, 9816, 73; Karoline Neves Farias, 9817, 73; Denni Everton de Sousa Frutuoso, 9818, 74; Ana Paula Pereira Rodrigues, 9819, 74; Dandara Macedo da Silva, 9820, 74; Diretor Laécio Alves Franco, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. n.º 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Leandro Alves Fernandes de Jesus, 9821, 75; Janis Luana Vieira Teixeira, 9822, 75; Rafael Eumiro Veras, 9823, 75; Judeon Feitosa Lemes, 9824, 76; Leonardo de França Sousa Júnior, 9825, 76; Victor Hugo Mercaldo dos Santos, 9826, 76; Glendo Ruck Vieira Bernardo, 9827, 77; Jose Ricardo Gonçalves de Almeida, 9828, 77; Iurguen Felipe da Rocha Hoepers, 9829, 77; Luzenita Marques dos Santos, 9830, 78; Lucas Simoes de Almeida, 9831, 78; Lucas Henrique de Souza Ferreira, 9832, 78; Lucas Vasconcelos de Assis, 9833, 79; Diretor Laécio Alves Franco, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. n.º 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 347/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Allan Fatel da Silva, 1870, 25; Leonardo Santos de Oliveira, 1871, 25; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. n.º 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Vanuza Rosa da Mata, 1872, 26; Júlio César dos Santos Cardoso, 1873, 26; Renata Pereira da Silva, 1874, 26; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. n.º 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 347/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Samara Machado Vieira, 1875, 27; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. n.º 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Bruna Dantas Diniz, 1876, 27; Antonio Jose Conceicao da Silva, 1877, 27; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. n.º 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 79, de 23/03/16 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 11, Aline Santos da Silva, 6562, 106; Amanda Brito de Castro, 6563, 106; Amanda Laísle de Sousa Carneiro, 6564, 106; Ana Flávia Silva Santos, 6565, 107; Ana Lívia Barroso Moreira, 6566, 107; Ananda Dounis Ribeiro, 6567, 107; Anderson Mendes de Sousa, 6568, 108; Andreyque Faria de Melo, 6569, 108; Anna Caroline Candida de Souza, 6570, 108; Antonio Víctor Ramos Rezende, 6571, 109; Aparecida Almeida Santos, 6572, 109; Avani Lopes da Silva, 6573, 109; Beatriz Ferreira de Sousa, 6574, 110; Bruna Clemente Nunes Lima de Sousa, 6575, 110; Bruna Rayana Fonseca Ramos, 6576, 110; Carlos Alberto de Almeida, 6577, 111; Carlos Eduardo Pereira, 6578, 111; Cássio Murilo Coelho Filho, 6579, 111; Christopher Marinho Preza, 6580, 112; Daniela Cardoso da Silva, 6581, 112; Deisiane Cunha Santos, 6582, 112; Delfin Alves de França, 6583, 113; Dieimy da Silva, 6584, 113; Elisama Ferreira da Silva, 6585, 113; Fabiane Alves dos Santos, 6586, 114; Fábio Paiva Figueredo, 6587, 114; Felipe Pereira Andriosos de Cristo, 6588, 114; Fernanda Correia de Oliveira Michetti, 6589, 115; Fernanda Oliveira Cunha, 6590, 115; Fernando Costa de Aguiar, 6591, 115; Gesiane Trindade Teixeira, 6592, 116; Giliane Perovano da Silva, 6593, 116; Glaucya Garcia da Silva, 6594, 116; Guilherme da Silva Rezende, 6595, 117; Igor de Souza Lira, 6596, 117; Ildelando de Jesus de Oliveira, 6597, 117; Ivanilson Rogério da Costa Silva, 6598, 118; Janice Rodrigues Benczik, 6599, 118; Jaqueline Raiser, 6600, 118; Jaqueline Raquel Poncio, 6601, 119; Jeisiele Janine Rodrigues de Souza, 6602, 119; Jéssica Benicio Gabriel, 6603, 119; Jessica Ellen de Oliveira dos Santos, 6604, 120; João Lucas Araujo Gomes Prado, 6605, 120; João Manoel Correia Furtado, 6606, 120; Jocimara Aires Barros, 6607, 121; José Mateus Costa Santos, 6608, 121; Jose Rafael Rodrigues Carneiro, 6609, 121; Josivan dos Anjos Mendes, 6610, 122; Júlia Victória Alves Martins, 6611, 122; Juliana Aparecida Parreira, 6612, 122; Juliana Pereira Silva, 6613, 123; Kaio Henrick Santana Nunes, 6614, 123; Karolayne Oliveira de Souza, 6615, 123; Kauane Aparecida Alves Volpato, 6616, 124; Kayan Marques de Souza, 6617, 124; Kerolim Maharrari dos Santos Amorim, 6618, 124; Ketley Silva Souza, 6619, 125; Laercio Santos Silva, 6620, 125; Lara Cristina Soares Ferreira, 6621, 125; Larissa Brasileira Ferreira Leao de Castro, 6622, 126; Lays Cristina Ferreira Matos, 6623, 126; Leidiane Rodrigues de Oliveira, 6624, 126; Leonardo Kesser Almeida Magalhães, 6625, 127; Louise Alves Ferro, 6626, 127; Lucas da Silva Lopes, 6627, 127; Lucas Luan de Freitas Gonzaga, 6628, 128; Luiz Felipe Pinto Carneiro, 6629, 128; Maria do Socorro Chaves Barbosa, 6630, 128; Maria Gabriela Feitosa Moura, 6631, 129; Maria Lucia Idelfonso Ferreira, 6632, 129; Maria Luísa de Andrade Moreira, 6633, 129; Maria Odalice Vital da Costa, 6634, 130; Mariana Silva Nascimento, 6635, 130; Marielle Kiara da Fonseca de Araujo, 6636, 130; Monica Valeria Veloso Silva, 6637, 131; Otavio Donizete de Almeida Neves, 6638, 131; Pablo Henrique Gomes Pedro, 6639, 131; Paloma de Souza Fernandes Oliveira, 6640, 132; Paula Marcelly Nunes de Sousa, 6641, 132; Rafael Verissimo David, 6642, 132; Raffaella Souza da Rocha, 6643, 133; Raiane Tainara Souza Luz, 6644, 133; Raiele Andressa de Camargo Meireles, 6645, 133; Renata Pereira de Souza, 6646, 134; Roger Farias Pereira, 6647, 134; Rosângela Ferreira da Silva, 6648, 134; Rubislene Luzia dos Santos Tavares, 6649, 135; Saula Fernanda Amorim Mendonça, 6650, 135; Silas Carvalho de Sousa, 6651, 135; Stephanie Eduarda da Silva Galeno dos Santos, 6652, 136; Tatiane Francisco da Silva, 6653, 136; Tauana Alessandra dos Santos Gross, 6654, 136; Thainara Fernandes Neto Cunha, 6655, 137; Vanessa Cabral Silva, 6656, 137; Vanny Cipriano Sandes Passos de Moraes, 6657, 137; Vilson Guedes da Silva, 6658, 138; Vitória Brandt Santana, 6659, 138; Zaldalina Rodrigues dos Santos, 6660, 138; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretário Escolar Vitor Yan de Melo Cabral, Aut. n.º 3461 - SUPLAV/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 60, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Guilherme da Silva Almeida, 829, 77; Mathheus Henrique

Almeida Bezerra Xavier, 830, 77; Diretora Leila Cunha de Albuquerque, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Dulce Tania Lima do Nascimento Rodrigues, Reg. n.º 688 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL GESNER TEIXEIRA, credenciado pela Portaria n.º 60, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Amarly Tavares Rodrigues, 831, 78; Beatriz Paiva Xavier, 832, 78; Bruna da Silva Batista, 833, 78; Carla de Carvalho Ribeiro, 834, 79; Emily Vitória de Jesus Araújo, 835, 79; Francisco de Assis Bezerra Matos, 836, 79; Gabrielle Santos Vieira, 837, 80; Larissa Ribeiro Máximo, 838, 80; Leandro dos Santos Barbosa, 839, 80; Leonardo de Jesus Rodrigues, 840, 81; Luzia Honorina Melo Barbosa, 841, 81; Marcilene Custodio de Andrade Matos, 842, 81; Maria de Fátima Meneses da Silva, 843, 82; Maria Sandra Gomes Delmondes, 844, 82; Raphael Ruan Ferreira Alves, 845, 82; Rodrigo Vitorino Porto, 846, 83; Victória Regina Vidal dos Santos, 847, 83; WALTERSON José da Silva, 848, 83; Ytalo Cláudio dos Santos Silva, 849, 84; Diretora Leila Cunha de Albuquerque, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Dulce Tania Lima do Nascimento Rodrigues, Reg. n.º 688 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 45, Yan Augusto Vieira Funke, 23389, 129; Vitória Melissa de Sousa da Silva, 23390, 129; Solange Carvalho da Silva, 23391, 129; Ronaldo de Paula Moura, 23392, 130; Robson Marques Dutra, 23393, 130; Reginaldo Medeiros da Silva, 23394, 130; Raphael Bezerra Gomes, 23395, 131; Rubia Candida Rodrigues, 23396, 131; Roberta Lorrany Sousa de Melo, 23397, 131; Neurisneide Oliveira de Anchieta Bezerra, 23398, 132; Nayara Elias Sousa Teixeira, 23399, 132; Maria Aparecida Fraga, 23400, 132; Maria Antonia Soares Borges, 23401, 133; Marcelino Santos de Souza, 23402, 133; Manoel da Silva, 23403, 133; Marineide Moreira da Conceição, 23404, 134; Larissa Costa Silva, 23405, 134; Lucemir Soares de Freitas, 23406, 134; Laurion Francisco da Silva Viana Ferreira, 23407, 135; Leandro do Nascimento Barbosa, 23408, 135; Kelly Priscila Santos de Almeida, 23409, 135; Kenya Fernandes da Silva, 23410, 136; Joyce de Araujo Ferreira, 23411, 136; Junior Araújo de Santana, 23412, 136; Jason Rodrigues Rosa, 23413, 137; João Vieira da Costa, 23414, 137; Joaquim Wellington Inácio Raimundo, 23415, 137; Guilherme Pereira Barbosa, 23416, 138; Erika de Cassia Pereira Rodrigues, 23417, 138; Eliane Resende da Costa, 23418, 138; Ênio Kesley Vieira, 23419, 139; Evando Batista de Souza, 23420, 139; Evandra Borges Marques Chaves, 23421, 139; Carlos Eduardo de Sousa Silva, 23422, 140; Cleber Felix Borges, 23423, 140; Brenda Gomes dos Santos, 23424, 140; Ana Paula Santos Lima, 23425, 141; Adeilton Sousa da Silva, 23426, 141; Ronaldo Scarton, 23427, 141; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 01, Gabriel Frechiani de Oliveira, 220, 74; Denner de Almeida Caetano, 221, 74; Samuel Nunes Gonçalves, 222, 74; Marcio Fernandes de Souza, 223, 75; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Livro 01, Douglas Antonio Gonçalves, 228, 76; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 03, Almir de Souza Gomes Filho, 1224, 08; Cesar Miranda Milagres, 1225, 09; Lucas Antonio de Souza Moraes, 1226, 09; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Livro 10, Josué Silva Martins, 5359, 87; Amilton Silva Caetano Correa de Lima, 5360, 87; Diego Gaspar Rocha, 5361, 87; José Anderson Afonso Viana, 5362, 88; Weverton dos Santos Ferreira, 5363, 88; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 12, José Almeida Marques Junior, 6973, 125; Robson Teixeira Porto, 6974, 125; João Vinicius Teixeira do Carmo, 6975, 125; José Eduardo de Sousa Soares, 6976, 126; Cosme da Silva Moraes, 6977, 126; David Luis da Silva Junior, 6978, 126; Darlan Pereira dos Anjos, 6979, 127; Pedro Henrique Silva Guimarães, 6980, 127; Rodrigo Felix Ferreira, 6981, 127; Wester Marques Rodrigues, 6982, 128; Raphael Sanfilippo Romero, 6983, 128; Luiz Carlos Ferreira Rocha, 6984, 128; Nelio Cardoso da Silva, 6985, 129; Uoschinton Oliveira Lima, 6986, 129; Jocarlos Caldas Rodrigues, 6987, 129; Gabriel Contini, 6988, 130;

Sandro Ferreira Martins, 6989, 130; Cristiano da Silva Viana, 6990, 130; Francisco Emanuel Pessoa Mendes, 6991, 131; Gabriel Pereira Rodrigues, 6992, 131; Adriano Sena da Silva, 6993, 131; José Diego Pereira Gomes, 6994, 132; Jeferson Venei Antônio, 6995, 132; Marcela Vieira Silva Gomes, 6996, 132; Andre Belmonte da Costa, 6997, 133; Luciano de Oliveira Vilela, 6998, 133; Ronison Oliveira de Castro, 6999, 133; Alessandro de Sousa Lima, 7000, 134; Flávio Messias Oliveira Santos, 7001, 134; Reginaldo Pereira da Silva, 7002, 134; Edvaldo Silva Adorador, 7003, 135; Eduardo Henrique da Silva, 7004, 135; Ronaldo Scarton, 7005, 135; Nilson Santos Oliveira, 7006, 136; Neidilane Costa Silva, 7007, 136; Roque dos Santos Patrocínio, 7008, 136; Felipe José de Lima, 7009, 137; Maycon Alexandre Maciel Lima, 7010, 137; Luiz Jerffster Fernandes Silva, 7011, 137; Cáiron Fernandes Barrozo Nino, 7012, 138; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDE: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 01, Angelson Ribeiro Coelho, 114, 38; Valdeir Ribeiro, 115, 39; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDE: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Livro 01, Helber da Cruz Silva, 123, 41; Nádia Mendes, 124, 42; Natanuel Resende Moura, 125, 42; Taison Horto Vaz de Moura, 126, 42; Pablo Diego Oliveira Andrade, 127, 43; Barbara Pereira Guzo, 128, 43; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDE: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Livia Ferreira Aquino, 2889, 16; Ana Paula de Oliveira Nobre, 2890, 17; Veruska Rodrigues Crispim Medeiros, 2891, 17; Malena Silva Guimarães, 2892, 17; Ronam Severino Botelho, 2893, 18; Ronie dos Santos Alves, 2894, 18; Marcela Carvalho Marques, 2895, 18; Nayara Kellen Marques da Silva, 2896, 19; Susana Duarte Alegre, 2897, 19; Thais da Costa Santana, 2898, 19; Aparecida Dias Alves, 2899, 20; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDE: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 02, Marclucia Freitas Silva, 987, 129; Rosana de Oliveira Nolasco, 988, 130; Marco Aurélio da Cruz Caetano, 989, 130; Regiane Santos de Oliveira Souza, 990, 130; Felipe Adão Miranda, 991, 131; Mauricio Rodrigues Monteiro, 992, 131; Raimundo Nonato Ribeiro da Silva Ponce, 993, 131; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDE: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 11, Marcio Alberto Cortezi, 5705, 102; Lucas Eduardo Paiva Sperandio, 5706, 102; Gilliardo Costa Sales, 5707, 102; Pedro Henrique Oliveira Lisboa, 5708, 103; Wesley Chaves Paiva, 5709, 103; Luis Sérgio Barros Guedes, 5710, 103; Jailson Gomes Lima, 5711, 104; Junior Araújo de Santana, 5712, 104; Rosana Giancristofaro Cortezi, 5713, 104; Daniele Giancristofaro Cortezi de Oliveira, 5714, 105; Patricia Giancristofaro Cortezi, 5715, 105; Gilson Gustavo Andrade Henrique, 5716, 105; Edson de Oliveira, 5717, 106; Tenafay Ramos dos Santos, 5718, 106; Sarah Pra-baldi Aguiar, 5719, 106; Christyan Risley Paiva de Lima, 5720, 107; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDE: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 30, Washington Faria de Paula, 15159, 54; Silvia Alves Paes, 15160, 54; Sarah Ferreira da Silva, 15161, 54; Resio Gouveia de Moraes, 15162, 55; Robson Marques Dutra, 15163, 55; Marcos Antonio Alves Fidelis, 15164, 55; Matheus Batista Salum João, 15165, 56; Joelson Assis Vasconcelos, 15166, 56; Joaquim Wellington Inácio Raimundo, 15167, 56; Gustavo Leonardo Naciff do Nascimento, 15168, 57; Gabriela Fabiola Ingredy Rios Soares, 15169, 57; Evandra Borges Marques Chaves, 15170, 57; Danielle Vinhadelli dos Santos Pitaluga, 15171, 58; Claudenício de Souza, 15172, 58; Claudio Shuji Ohara, 15173, 58; Aline Pereira Silva Tavares de Sá, 15174, 59; Paulo Vinicius de Sousa Almeida, 15175, 59; Thadeu Luiz Salgado Junior, 15176, 59; Arquias Pereira Neto, 15177, 60; Silvio Jose de Souza, 15178, 60; Paola de Souza Melo Carrijo, 15179, 60; Ricardo Tomaz da Silva, 15180, 61; Antonio Nazareno de Oliveira Filho, 15181, 61; Laurion Francisco da Silva Viana Ferreira, 15182, 61; Jéssica da Silva de Vasconcelos, 15183, 62; José Guidão Martins Siqueira, 15184, 62; Cláudio Joaquim Bitencourt de Brito, 15185, 62; Andreza dos Santos Nogueira, 15186, 63; Paulo Cesar dos Anjos, 15187, 63; Marcio Marques Neris, 15188, 63; Brenda Samirys Alcântara Teixeira de Matos, 15189, 64; Jéssica Lopes de Almeida Nascimento, 15190, 64; Valdemir José Santos Ribeiro, 15191, 64; Vanderlei Drumond da Silva, 15192, 65;

Wender Simões Rocha, 15193, 65; Raphaella Ohana Cordeiro Brito, 15194, 65; Luana Rodrigues, 15195, 66; Magna Abadia dos Anjos Bessa, 15196, 66; Carlos Henrique de Oliveira, 15197, 66; Cleber Felix Borges, 15198, 67; Ronaldo de Paula Moura, 15199, 67; Maria das Graças de Lima, 15200, 67; Valderico Pereira Novas, 15201, 68; Evando Batista de Souza, 15202, 68; Wilson Sousa da Silva, 15203, 68; Altieres Adriel Santos, 15204, 69; Alexandro Eloi dos Santos, 15205, 69; Luciana Geralda Marciano Barbosa, 15206, 69; Julio Cesar Lopes Guimaraes, 15207, 70; João da Cruz Soares de Araújo, 15208, 70; Rubia Candida Rodrigues, 15209, 70; Aparecida Aline de Paula, 15210, 71; Agatha Lima Reis Barbosa, 15211, 71; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretário Escolar Pedro Henrique Maciel Macedo, Reg. n.º 2815 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, credenciada pela Portaria n.º 35, de 25/03/2015 - SEDE: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Brayan Kisley Simões de Sousa, 294, 99; Ednalva Marques Brito, 295, 99; Francisco da Costa Ramos, 296, 99; Francisco de Assis Pereira da Costa, 297, 100; Francislei Nogueira Ferreira, 298, 100; Gilvan Fernandes da Cruz Viegas, 299, 100; Jucilene Leite Barbosa Lima, 300, 101; Kalebe Alves Araujo, 301, 101; Kamilla dos Santos Assunção, 302, 101; Lucas Bezerra de Farias Santos, 303, 102; Lucas Dias Alves, 304, 102; Luciana Pereira Guerra, 305, 102; Maria Santana Farias de Santos, 306, 103; Micaela Batista Dias, 307, 103; Mocleia Pinto Pugas, 308, 103; Orleya Dias Souza Marques, 309, 104; Pedro Paulo Baldez Costa, 310, 104; Petrus Roberto Andrade Fonteles, 311, 104; Regina Celia Rosa de Oliveira, 312, 105; Valquiria Maria de Araujo Martins, 313, 105; Diretor de Ensino Rosimar Mendes Lima, Reg. n.º 214/16 - Faculdade JK; Secretária Escolar Kamila de Araujo Gonçalves Abrantes, Reg. n.º 35399 - Escola CETEB de jovens e Adultos.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, credenciada pela Portaria n.º 35, de 25/03/2015 - SEDE: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Wesley Alves Assunção, 315, 106; Ana Carolina Barreto da Silva, 316, 106; Diretor de Ensino Rosimar Mendes Lima, Reg. n.º 214/16 - Faculdade JK; Secretária Escolar Kamila de Araujo Gonçalves Abrantes, Reg. n.º 35399 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 20, Deusdedit Ribeiro de Sousa Neto, 11858, 156; Matheus Henrique Abreu Oliveira, 11859, 156; Anderson Lima de Oliveira, 11860, 156; Sara Lorrani Nascimento dos Santos, 11861, 157; Adriana Hamilton Ferraz Leao, 11862, 157; Gilvan Pinheiro da Silva Júnior, 11863, 157; Antonia de Souza Ferreira, 11864, 158; Agnaldo Gomes da Rocha, 11865, 158; Apriégio Pereira da Silva Neto, 11866, 158; Augusto Cesar Exner Fernandes, 11867, 159; Carlos Eduardo Wanderley de Sá, 11868, 159; Germano Oliveira, 11869, 159; Leopoldino Maia Paiva, 11870, 160; Pedro Henrique Perazzo Lira, 11871, 160; Sthefanie Cordeiro de Araújo Formiga, 11872, 160; Sylas Vieira de Melo, 11873, 161; Terry Vicente dos Santos, 11874, 161; João Vítor Quintela da Rocha, 11875, 161; Jefferson da Silva Amorim, 11876, 162; Náataly Duque da Silva, 11877, 162; Ademarr Raupp de Matos, 11878, 162; Daniel de Brito Ribeiro, 11879, 163; Ivan Salame, 11880, 163; Vitor Elias Mazala, 11881, 163; Anamar Oliveira da Costa, 11882, 164; Celso Rodrigues Lima, 11883, 164; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Fernanda Lopes Batista, 11884, 164; Lindaci Aureliano de Farias, 11885, 165; Joicimara dos Santos Araujo, 11886, 165; Larissa de Pinho Veras, 11887, 165; Abyla Gabriela da Rocha Ferreira Ximenes, 11888, 166; Anneska Rayssa Lima de Abreu, 11889, 166; Franklin Patricio Paz, 11890, 166; Tatiana Isabel de Jesus, 11891, 167; Gilson da Silva Palheta, 11892, 167; Marcella Alves Ribeiro, 11893, 167; Gabriel Moreira Lemes, 11894, 168; Kelly Pereira Rosa, 11895, 168; Rochelle Batista Santos Carvalho, 11896, 168; Amanda Souza Melo, 11897, 169; Bárbara Bruna Bernardes Cabral, 11898, 169; Leticia Antunes de Alencar, 11899, 169; Juliane Alves Fonseca de Paula, 11900, 170; Katiuscia Alves Carvalho, 11901, 170; Nayara Oliveira Rocha Pereira Macêdo, 11902, 170; Ivonete de Souza Silva, 11903, 171; Rebecca Castelo Branco Sousa, 11904, 171; Cleidilson Ferreira dos Santos, 11905, 171; Indiara de Souza Pereira, 11906, 172; Jéssica Ramos Rodrigues, 11907, 172; Leandro Dias Serpa, 11908, 172; Hendew Pablo de Souza Pereira, 11909, 173; Caio Henrique da Costa Silva, 11910, 173; Ana Paula Sarmento Tavora, 11911, 173; Wagner Luis Bandeira da Silva, 11912, 174; Willi de Souza Pereira, 11913, 174; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria n.º 135, de 04/06/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 01, José Erasmo de Farias, 297, 100; Felipe Pinto Francisco, 298, 100; Luiz Antonio Blasius, 299, 100; Marinaldo Inacio de Sousa, 300, 101; Alex Candido da Silva, 301, 101; Aercio Junior Rocha Rodrigues, 302, 101; Tiago Marco Bertollo, 303, 102; Gêssica da Silva Oliveira, 304, 102; Isaque Rocha da Silva, 305, 102; Ana Klecia Barbosa Dias, 306, 103; Vinicius Miranda Frauches, 307, 103; Agibel do Nascimento Santos, 308, 103; Anathele Costa Ribeiro, 309, 104; Jhonatan Davilis Matumoto Claro, 310, 104; Alailton Moreira dos Santos, 311, 104; Jocastra Geslaine Pozzatti, 312, 105; Glauber de Mendonça, 313, 105; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Marcos Paulo Sousa Bonfim da Cruz, 314, 105; Wilkson Ferraz Souza, 315, 106; Danilo Carvalho da Silva, 316, 106; Anderson Santiago de Oliveira, 317, 106; Raryssom Rodrigues Jardim, 318, 107; Aguiarões Santos da

Silva, 319, 107; Carlos Jonas Sloma, 320, 107; Leonardo Magosso Ramires, 321, 108; Shaid Jose de Campos Yousef, 322, 108; Washington Luiz Santos, 323, 108; Iuly Hiorrana Felix de Sousa, 324, 109; Josiel Soares Miguel, 325, 109; Luiz Paulo da Silva, 326, 109; Francisco Danilo da Silva, 327, 110; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. n.º 37471 - FIPAR; Secretário Escolar Deorge de Lima Santos Machado Moraes, Reg. n.º 1627 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 99, de 16/04/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Igor Henrique dos Santos, 171, 43; Luziana Pereira da Silva, 172, 43; Romária Rodrigues Sales, 173, 44; Taís Silva Campos, 174, 44; Ines de Cassia Soares Ferreira, 175, 44; Vida Danyelle Alves de Oliveira, 176, 44; Nitalwanne da Silva Martins, 177, 45; Ana Maria do Nascimento Camargo, 178, 45; Kathe Santos Maia, 179, 45; Beatriz Mendonça Fernandes, 180, 45; Loisleine Sousa Oliveira dos Santos, 181, 46; Fabiana Arruda Rosa, 182, 46; Renata Feliciano de Carvalho, 183, 46; Neide Firmino dos Santos, 184, 46; Maria Sinara Soares Ferreira, 185, 47; Maria Francisca Mendes da Silva, 186, 47; Camylla dos Passos Araujo, 187, 47; Rafaela Maia Cavalcante Guerreiro, 188, 47; Marília Daniela Alves dos Reis, 189, 48; Clarice Edite Pereira Barboza, 190, 48; Maria da Conceição Lima Brito, 191, 48; Stefany Sampaio Furlan, 192, 48; Antonia de Maria Barrozo de Souza, 193, 49; Lysliê de Oliveira Neiva Torres, 194, 49; Lusía Ribeiro Araújo, 195, 49; Paula Viviane Andrade Souza, 196, 49; Sthephannie Lima Alves dos Reis, 197, 50; Paloma Pereira de Arêdo, 198, 50; Nely Cruz Moura Vilas-Bôas, 199, 50; Paula Celina Barbosa Salomão, 200, 50; Rachel de Souza Albuquerque, 201, 51; Brenda Gabrielle Gonçalves Santos da Silva, 202, 51; Elizabete Camelo de Pinho, 203, 51; Joice Carvalho Santos, 204, 51; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Elizangela Rodrigues de Oliveira, 205, 52; Bárbara Ingrid Silva de Moraes, 206, 52; Isabela Gonçalves Cirino Silva, 207, 52; Paula Montalvão Viana, 208, 52; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA, Livânia Dias dos Santos, 209, 53; Rafaela dos Santos Lorena, 210, 53; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Simone Souza Serqueira, 211, 53; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. n.º 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Aut. n.º 3468 - SUPLAV/DINE.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria n.º 382, de 26/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 01, Sirley Jose de Souza Batista, 212, 53; Patrícia de Moraes Braz, 213, 54; Sara Hadassa Vicente da Silva, 214, 54; Renato dos Reis Silva Mello, 215, 54; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - EAD, Eugenia Fernandes de Oliveira, 216, 54; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA - EAD, Rívia Rachel da Costa Grilo, 217, 54; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. n.º 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Aut. n.º 3468 - SUPLAV/DINE.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Felipe Alves da Conceição, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZILÂNDIA, publicado no DODF n.º 156, de 18/08/2021, indevidamente.

Cancelar o nome de Patrícia Kemilly Basílio Moraes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 121, de 30/06/2021, indevidamente.

Cancelar o nome de Nalbert Moraes dos Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 155, de 17/08/2021, indevidamente.

Cancelar o nome de Janderson Cerqueira Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 179, de 22/09/2021, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do curso Normal em Nível Médio, da ESCOLA NORMAL DO GAMA, publicada no DODF n.º 89, de 12/05/2003, ONDE SE LÊ: "...Suzane Dias Moreira...", LEIA-SE: "...Suzane Dias Moreira Lopes...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1126, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.785/2012, resolve: RETIFICAR a Portaria

DIPC n.º 712, de 16 de setembro de 2013, publicado no DODF n.º 214, de 14 de outubro de 2013, ONDE SE LÊ: "...artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei n.º 10.486/2002...", LEIA-SE: "...artigos 37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53 da Lei n.º 10.486/2002...".

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de outubro de 2020

Referência: Processo Administrativo 00054-00066711/2020-18. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Pregão Eletrônico n.º 94/2018, de materiais de construção. Interessado(s): BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 29.207.227/0001-94.

1. Concordo com o Relatório 20 da Encarregada de Processo Administrativo (46110963), (relativo à Portaria DLF n.º 42/2020) e com Parecer Técnico n.º 19 (48220593), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.
2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais citadas nos documentos mencionados acima, aplico à empresa BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 29.207.227/0001-94, a penalidade de ADVERTÊNCIA com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto n.º 26.851/2006.
3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição.
4. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00105641/2021-01. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico – etilômetros. Interessado(s): PMDF/DETRAN-RO/EMPRESA AGS. Chefe do DLF. (Despacho).

1. Aprovo o Parecer Técnico SEI n.º 1315/2021- PMDF/DLF/ATJ (70898369), referente ao processo 00054-00031757/2021-99, que versa sobre o pedido do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN RO), para aderir à Ata de Registro de Preços n.º 01/2021 – PMDF que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico – etilômetros.
2. Autorizo o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN RO) a aderir à Ata de Registro de Preços n.º 01/2021 – PMDF que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico – etilômetros. Oriunda do Pregão Eletrônico n.º 52/2020 na intenção de aquisição de 110 (cento e dez) conjuntos de etilômetro e acessórios, marca: Alcolizer, modelo/versão: LE5.
3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00019368/2019-71. Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - atraso de 21 dias de acordo com a Nota de Empenho n.º 2019NE000300 (20828616). Interessados: RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária.

1. Tendo em vista o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Despacho - PMDF/GCG/AJL (67106516), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa RL COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI, CNPJ n.º 00.717.603/0001-09.
2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de percentual de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), incidente sobre o valor do contrato. Assim, de acordo com o documento SEI n.º 65507721 (2019NE000300) e Despacho do Chefe do DLF (36032188), o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 1.754,67 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, devendo o débito ser cobrado preferencialmente mediante desconto no valor da garantia depositada ou desconto no valor das parcelas devidas à contratada, nos termos do art. 4º, § 1º, incisos I e II do Decreto Distrital n.º 26.851/06.
4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica n.º 40/2021 - PMDF/DLF/DICC (70890483).
5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada via Aviso de Recebimento - AR, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito.
6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito Teórico-Prático de instrução do Detran/DF, a partir de 1º de outubro de 2021, na seguinte função e período: 1 - Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses: Antonio Augusto de Oliveira Mendes, Edvan Barbosa de Jesus Camargos, Gizilene Ribeiro de Almeida, Isabel Cristina da Silva Guthier, Jairo da Silva Soares, Jardel Joaquim Rodrigues, Joesley Dourado Bastos, Joyce da Hora Duarte Barroso, Kelly Cristina Costa Lima, Moisés Lopes Viera, Nádia Mohamad Sarah, Raimundo Martiniano dos Santos Júnior, Régis Otávio Ramos de Lima, Rodinei Tarciano Silva, Rodrigo dos Santos Mendes, Rodrigo Nunes de Mesquita, Wellington Nogueira Rolim e Zoraia Carla Cardozo da Silva. 2 - Como Coordenador Teórico-Prático de Instrutoria: a) por três meses: Luiza de Marillac da Silva Guthier e Sueli Aparecida Montarele. b) por dois meses: Monise Barreto Cavalcante do Amaral. 3 - Tornar sem efeito a nomeação, a partir de 1º de setembro de 2021, de Miguel Videl da Silva Filho. 4 - Nomear como Examinador Teórico-Prático de Instrutoria por três meses, a partir de 1º de setembro de 2021: Adriano Gama da Silva e Dionei Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 339, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/10/2021, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA nº 15/2020-SEAPE, (00050-00000527/2020-31), Instaurada pela Portaria nº 53, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, conforme justificativa (70827752).

Art. 2º Esta Portaria de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DECISÃO Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211 e seguintes da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, tendo em vista o apurado na Sindicância nº 17/2020-SEAPE, resolve:

Art. 1º Publicar decisão referente à Sindicância Acusatória nº 17/2020-SEAPE, com instauração publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, por meio da Portaria nº 55/2020-SEAPE.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos em referência e, consequentemente, acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 134/2021 - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP (69606422).

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO

DECISÃO - ATA Nº 1121

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030,

Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

DECISÃO - ATA Nº 1122

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

DECISÃO - ATA Nº 1123

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

DECISÃO - ATA Nº 1124

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão. FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 94, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o resultado de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 02/2020 do CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar público o resultado provisório de habilitação dos projetos, constantes do anexo único, processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 02/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 199, de 20 de outubro de 2020.

§ 1º O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 11.1.6 do Edital de Chamada Pública nº 02/2020.

§ 2º Não havendo interposição tempestiva de recurso, este resultado provisório ficará convertido automaticamente em definitivo, conforme item 11.1.7 do referido Edital.

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente

ANEXO ÚNICO - Resultado provisório de habilitação

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00400-00003630/2021-93	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – Iecap	Janela do Futuro	HABILITADO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 95, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Resolução Ordinária nº 91, de 22 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Edital de chamamento público nº 01/2020 - CDCAD/SEJUS-DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital n. 5244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 307ª Plenária Ordinária, de 29 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 2º, II, da Resolução Ordinária nº 91, de 22 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º (...)

II - da sociedade civil: RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, DAISE LOURENÇO MOISÉS e FRANCISCO RODRIGUES CORREA."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CHAVES DA SILVA

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta e seis minutos, por videoconferência, a coordenadora da Comissão Especial abre os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Kelly Cristina Tavares, representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo/SEJUSDF (coordenação); Natanael da Marcena Costa, representante do Instituto Inclusão de Desenvolvimento Promoção Social, e Francisco Rodrigues Correa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Marina Maria Ventura Peixoto e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDC. Item 1. Instituição: Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IEACAP. Projeto: Janela do Futuro. (Processo 00400- 00003630/2021-93). Assunto: Habilitação do projeto. A Comissão toma conhecimento do Parecer Técnico nº 466/2021 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o qual informa que a instituição realizou as modificações solicitadas pela Comissão em sua 11ª Reunião Ordinária. 1.1 A instituição reajustou o salário do Coordenador Geral ao valor anterior, conforme solicitado. 1.2 Foi mantido o aporte de 100% no valor destinado ao Serviço de Comunicação Comunitária,

conforme acatado pela Comissão. 1.3 O serviço de elaboração e diagramação de diagnóstico foi retirado da planilha orçamentária, conforme solicitação da Comissão. 1.4 O serviço de produção de documentários e vídeos foi retirado da planilha orçamentária, conforme solicitação da Comissão. Assim, a Comissão delibera pela habilitação do projeto. Item 2. Instituição: Instituto Solar do Sentir Educação e Vida. Projeto: Ecosocioeducação: Formação de Lideranças Comunitárias e Empreendedorismo Social para Jovens Egressos do Sistema Socioeducativo no Distrito Federal. (Processo 00400-00003645/2021-51). Assunto: Recurso interposto à inabilitação provisória. A conselheira Kelly informa que apresentará o relatório ao recurso interposto à inabilitação provisória em próxima Reunião Ordinária para deliberação da Comissão. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta e sete minutos e eu, Débora Caroline Jardim da Costa, lavrei a presente ata que vai assinada pela Coordenadora Suplente da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. KELLY CRISTINA TAVARES, Coordenadora - Suplente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1.ª Câmara e da 2.ª Câmara no mês de setembro de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA 1.ª CÂMARA

Data: 29 Setembro de 2021, quarta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: MARIA INÊS TORMAN DA SILVA. Processo: 04017-00005286/2020-25. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA MARIA DE SOUSA. Processo: 04017-00001080/2020-26. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESPAÇO JARDINS EVENTOS. Processo: 04017-00005645/2020-44. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ALEX MARQUES DOS SANTOS. Processo: 04017-00002443/2020-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: JOSÉ DE SÁ LEAL. Processo: 04017-00003135/2020-32. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO GAMA SHOPPING. Processo: 04017-00007795/2020-92. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TBN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME. Processo: 04017-00008006/2020-31. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANA MARIA DE SOUSA. Processo: 04017-00001295/2020-47. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA SAÚDE. Processo: 0361-006287/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ILMA GORETTI PINHEIRO VELHO. Processo: 04017-00001915/2019-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A. Processo: 04017-00010912/2019-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA. Processo: 04017-00001445/2020-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA. Processo:

04017-00001444/2020-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: 00361-00004727/2019-01 (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: 00361-00004736/2019-94. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: 00361-00004073/2019-16. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRENO SOUZA SILVA. Processo: 00361-00004713/2019-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: 00361-00004717/2019-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: WVS SERVIÇOS LTDA. Processo: 04017-00009596/2019-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: 04017-00006281/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: MARCUS VINÍCIOS MARQUES ROCHA. Recorrente: JOÃO DIAS DOS ANJOS. Processo: 04017-00006041/2019-81. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LÍDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: 00361-00005205/2019-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MERCADO PONTO ALTO LTDA. Processo: 0455-001358/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FJCA-SERVIÇO CONTABILIDADE LTDA. Processo: 00361-00008895/2019-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIECAM BAR E TABACARIA LTDA. Processo: 04017-00000057/2019-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CENTER PARQUE-PARQUE DE DIVERSOES NICOLANDIA LTDA-ME. Processo: 04017-00011648/2019-83. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RUTH CAVALCANTE DA SILVA SANTOS. Processo: 04017-00013412/2019-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MOISES BAR E RESTAURANTE LTDA ME. Processo: 00361-00008911/2019-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONCEIÇÃO NOGUEIRA PANTOJA. Processo: 04017-00011642/2019-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GRACIENE AMARAL LIMA. Processo: 04017-00006869/2019-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEIDER GONZAGA DE MELLO. Processo: 04017-00010194/2019-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ZIMBRUS RESTAURANTE EIRELI EPP. Processo: 04017-00006550/2019-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: MÔNICA POLICLINICA LTDA. Processo: 00361-00002582/2019-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GILMA NÔ DA SILVA MACEDO. Processo: 00361-00002183/2018-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: 00361-00021988/2018-05. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: KELLY KRONBAUER KUNRATH. Processo: 00361-00001843/2018-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO e no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDRÉ GOMES VELLOSO. Processo: 00361-00004486/2018-10. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO

DILIGÊNCIA/RÉPLICA. Recorrente: NEVES & LINHARES LTDA. Processo: 00361-00021565/2018-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA E SANEAMENTO. Recorrente: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA. Processo: 00361-00004683/2019-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQS 108 - (CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO MIGUEL). Processo: 00361-00063791/2017-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA E SANEAMENTO. Recorrente: SOLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS. Processo: 04017-00005428/2021-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA E SANEAMENTO. Recorrente: RITA DE CÁSSIA COSTA RIBEIRO. Processo: 04017-00016606/2020-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA E SANEAMENTO. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA 2.ª CÂMARA

Data: 30 de Setembro de 2021, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: LUTHIMA COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS LTDA. Processo: 04017-00009084/2020-52. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARTINS E COELHO LTDA-EPP. Processo: 04017-00004629/2020-34. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IRACEMA LOPES DOMINGUES AGUIAR. Processo: 04017-00007225/2020-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: 04017-00005012/2020-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO, CONDICIONADO A DILIGÊNCIA QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: SUELI ORTIZ DA SILVA. Processo: 04017-00005227/2020-57. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RUBENILDO PEREIRA DA SILVA. Processo: 04017-00008053/2020-84. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LILIANE CRISTINA ALMEIDA. Processo: 04017-00007034/2020-31. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NIVANDO BARBOSA DA SILVA. Processo: 04017-00006397/2020-59. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: OLIVERRAR TRANSPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. Processo: 04017-00008118/2020-91. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. Processo: 04017-00010535/2020-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: PAIOL DO CERRADO RESTAURANTE EIRELI. Processo: 04017-00010339/2020-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Processo: 04017-00007429/2020-33. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA. Processo: 04017-00008092/2019-48. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SABORES INTERNACIONAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: 04017-00009052/2019-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LEILA ADRIENA DA SILVA-ME. Processo: 04017-00004253/2019-24. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO ESTERNILSON BEZERRA. Processo: 04017-00011871/2019-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: POSTO QNO 01 LTDA. Processo: 04017-00010869/2019-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO

RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: P.A. ÁVILA-ME. Processo: 04017-00005278/2019-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: 04017-00008866/2019-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SALVAÇÃO PEÇAS E MOTORES EIRELI. Processo: 04017-00003516/2019-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: 00361-00004719/2019-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASHABERE-ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: 00361-00004733/2019-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOC. HABITACIONAL E BENEFICENTE REC. EMAS. Processo: 00361-00004722/2019-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Processo: 00361-00004729/2019-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: JÚLIO CESAR LUCAS SILVA. Processo: 04017-00017302/2021-11. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: 04017-00011361/2019-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RICCO BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: 04017-00008897/2019-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GAUDÊNCIO LUIZ DE ARAÚJO. Processo: 04017-00002609/2019-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, PELO ARQUIVAMENTO DO AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FLÁVIO RODRIGUES SANTOS. Processo: 04017-00007817/2020-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A. Processo: 04017-00007687/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 307. Processo: 00361-00020235/2018-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADELSON SOARES DE OLIVEIRA. Processo: 04017-00011833/2019-78. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER O RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO, CONDICIONANDO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO AUTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDO DE SANTANA. Processo: 04017-00012257/2019-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PEDRO EDENIR DA ROCHA-ME. Processo: 04017-00013727/2019-29. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, CONDICIONANDO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO AUTO. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: KI FILÉ RESTAURANTE LTDA. Processo: 04017-00012053/2019-45. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CAPACIDADE FÍSICA ACADEMIA LTDA. Processo: 04017-00012349/2019-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: NIRÁSIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: MARIA CECÍLIA BARBOSA. Processo: 04017-00005575/2019-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA. Processo: 00361-00007984/2019-97. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSÉ ELZO NOGUEIRA LEMOS. Processo: 04017-00012041/2019-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO PAU BRASIL. Processo: 04017-00011832/2019-23. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL.

Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA. Processo: 04017-00003183/2019-97. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REJANE DE CASTRO LESSA EIRELI. Processo: 04017-00002867/2019-71. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LAYOUT PROPAGANDA LTDA. Processo: 00361-00007112/2019-29. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: Alex Tomax Lopes. Processo: 0137-001229/2001. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA/SANEAMENTO, para o Senhor presidente da JAR. Recorrente: FS ROSA LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME. Processo: 04017-00007356/2020-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS SOUSA DOS SANTOS. Processo: 04017-00003698/2020-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI. Processo: 04017-00009024/2020-30. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARILEIDE BATISTA BELÉM DE SOUSA. Processo: 04017-00000411/2020-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente da 2.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 168, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996, com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e considerando a Portaria nº 37, de 16 de março de 2021 - JUCIS-DF/PRESI, resolve:

Art. 1º Alterar o §2º do artigo 3º da Portaria nº 37, de 16 de março de 2021, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º O Comitê de Governança reunirá-se a semestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020, e, de acordo com as deliberações da 156ª Reunião Ordinária do Conselho, decide:

I. Devolver ao IBRAM o Processo nº 0391-002184/2015, referente à dispensa de licenciamento ambiental para implantação e operação de Terminais Rodoviários, dotados de infraestrutura básica, como coleta de resíduos e esgoto, drenagem e abastecimento de água, encaminhado ao CONAM, nos termos do Ofício nº 23/2021-IBRAM/PRESI/SULAM, solicitando:

a) promover instrução processual adequada, retirando-se do presente processo documentos relativos ao Auto de Infração nº 5714/2015, lavrado contra Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS;

b) incluir parecer técnico que possa subsidiar futura Decisão deste Conselho, no sentido de se dispensar a atividade de licenciamento ambiental ou enquadrá-la no rito do licenciamento ambiental simplificado.

II. Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Executiva

DECISÃO Nº 15, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 156ª Reunião Ordinária do Conselho, decide:

I. Constituir Grupo de Trabalho - GT, para estudar e apresentar ao plenário minuta de revisão da Resolução CONAM nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto, em conformidade com as modificações trazidas pela Resolução CONAMA nº 498/2020 e a fundamentação técnica apresentada no processo nº 00092-00000430/2021-82.

II. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;
2. Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF;
3. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;
4. Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF;
5. Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;
6. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;
7. Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF; e
8. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

III. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

IV. O GT deverá concluir seus trabalhos no prazo de quatro meses a contar da realização da primeira reunião.

V. O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e órgãos técnicos afetos ao tema, a fim de contribuir com as discussões.

VI. Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Executiva

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LA TORRE MEIRELES

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado LA TORRE MEIRELES, localizado na Gleba objeto da matrícula 48.169. Setor Meireles, Santa Maria – RA, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00003099/2020-61, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: LA TORRE - CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: ECOTECH TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA. A Audiência Pública foi aberta pelo Chefe da Assessoria Técnica da SULAM, Antonio Terra, às 19h, o qual presidiu a Audiência e iniciou com as boas vindas e apresentação da audiência pública, em especial sobre o novo formato online, com base na Instrução Normativa nº 27, de 06 de agosto de 2020, e na Resolução nº 494, de 11 de agosto de 2020, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal. Após as palavras iniciais, foi realizada a apresentação dos principais pontos do regulamento da audiência pública virtual, do formato e dos canais de participação, bem como das etapas da audiência pública. Após estas considerações, passou a palavra ao Sr. André Luiz da Silva Moura, responsável técnico pela apresentação do RIVI, para a apresentação dos estudos ambientais e início da exposição técnica. A apresentação abordou os principais pontos do estudo, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e, por fim, as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi respeitado o intervalo de quinze minutos, conforme o formato proposto. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo servidor Antonio Terra, onde ocorreu a leitura dos questionamentos e as devidas respostas por parte da empresa responsável pelo estudo ambiental. Após o término da participação e das respostas, foi dada a

palavra ao servidor Antonio Terra para o encerramento da audiência, o que ocorreu as vinte horas e trinta e três minutos. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Esta ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR (RIAC)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - QNR 06

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR (RIAC) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado QNR 06, localizado na QNR 06 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA/DF, RA IX, PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00002750/2019-41, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: INSTITUTO GEMOLÓGICO DO BRASIL LTDA - IGMA CONSULTORIA. A Audiência Pública foi aberta pelo Superintendente da SULAM, Alisson Neves, às 19h, o qual presidiu a Audiência e iniciou com as boas vindas e apresentação da audiência pública, em especial sobre o novo formato online, com base na Instrução Normativa nº 27, de 06 de agosto de 2020, e na Resolução nº 494, de 11 de agosto de 2020, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal. Após as palavras iniciais, foi realizada a apresentação dos principais pontos do regulamento da audiência pública virtual, do formato e dos canais de participação, bem como das etapas da audiência pública. Após estas considerações, passou a palavra a Sra. Jéssica Brandão Borges, responsável técnico pela apresentação do RIAC, para a apresentação dos estudos ambientais e início da exposição técnica. A apresentação abordou os principais pontos do estudo, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e, por fim, as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi respeitado o intervalo de quinze minutos, conforme o formato proposto. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo servidor Alisson Neves, onde ocorreu a leitura dos questionamentos e as devidas respostas por parte da empresa responsável pelo estudo ambiental. Após o término da participação e das respostas, foi dada a palavra ao servidor Alisson Neves para o encerramento da audiência, o que ocorreu as vinte horas e trinta e três minutos. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. Esta ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASILIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAFAELA GUIMARAES CAMARA, Técnico em Enfermagem, matrícula 1673694X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003765, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA BEZERRA CARVALHO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 16973933, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003765, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARILENE MARQUES COELHO, matrícula 16953223, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003746, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2021.

NOMEAR CLAUDIANE LIMA IOLANDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01797026, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003746, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, Nutricionista, matrícula 01964437, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003753, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA DE MORAIS OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA, Nutricionista, matrícula 16600177, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003753, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 15, o ato que nomeou DEBORA SANTOS CORREIA, Técnico de Enfermagem, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005302, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, de Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AUCYFRANIA JACKELINE OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 14362341, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005302, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, de Gerência de Serviços de Atenção Primária n 1 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 35, o ato que nomeou JOCILENE PEREIRA LIMA NASCIMENTO SERPA, Enfermeiro - Obstetra, matrícula 17026202, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003742, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1795457, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003742, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMILTON AMANCIO DE MOURA, matrícula 16943961, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003656, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Regional Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2021.

NOMEAR WESCLEI BATISTA SANTOS, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1434310X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003656, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Regional Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA, Enfermeira, matrícula 14354683, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004943, de Diretor, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAROLINA CHAGAS FLORÊNCIO, Enfermeira, matrícula 1836226, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004925, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINA CHAGAS FLORÊNCIO, Enfermeira, matrícula 1836226, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55004943, de Diretor, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RITA HELENA LEAL DA SILVA MATOS LIMA, Analista de Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula 1154907, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004925, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PINTO COSTA VIEIRA, Enfermeira, matrícula 14354683, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005538, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO ROCHA CALDAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16888138, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55003198, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREZZA RIBEIRO DE ASSIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16865529, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003200, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZZA RIBEIRO DE ASSIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16865529, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55003198, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1682833X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003200, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 36, o ato que exonerou, a pedido, ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, Analista de Gestão Educacional, matrícula 239.865-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260096, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, Analista de Gestão Educacional, matrícula 239.865-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260096, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, ÉRICA MORAIS DE OLIVEIRA, Professora, matrícula 234.237-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008393, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2021.

NOMEAR TIAGO SOUZA DA LUZ, Professor, matrícula 214.890-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52008393, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA, Professor, matrícula 219.958-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007460, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ribeirão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IVANETE MOURA SOARES, Professora, matrícula 33.471-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007460, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ribeirão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SANDRA ELEY ALVES DE ARAUJO, Professora, matrícula 203.630-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007632, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2021.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA BARBOSA LIMA, Professora, matrícula 27.540-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007632, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.134-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo

CPE-07, SIGHR B0001584, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VALDEVI DA SILVA MARREIRO, Auxiliar de Almoxarifado, matrícula 73.577-9, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 08900085, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIA LUCINEIDE ALEIXO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 03100833, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR SILEIA DA SILVA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR B0001587, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DIAS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR B0000333, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.134-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 08900085, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEVI DA SILVA MARREIRO, Auxiliar de Almoxarifado, matrícula 73.577-9, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR B0001584, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 03100833, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ARLINDO JUNIOR PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR B0001587, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CHARLES COIMBRA PADILHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR B0000333, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07800106, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIANA DE SOUSA BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 07800106, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO FERREIRA JUNIOR, matrícula 277.795-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2021.

NOMEAR AGENOR FERNANDES ARRUDA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR PETERCLEY FRANCO ALVES para exercer a Função como Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por um período de 02 (dois) anos.

RECONDUZIR LUIZ FERNANDES DA SILVA para exercer a Função como Membro Titular do Conselho Fiscal da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por um período de 02 (dois) anos.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de setembro de 2021, publicado DODF nº 183, de 28 de setembro de 2021, página 27, o ato que EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCINALDO LOPES DA SILVA, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGHR 00001785...", LEIA-SE: "...SIGHR 00001761..."

No Decreto de 28 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 94, o ato que designou MARINA DE MORAES MELO, Conselheiro Titular, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...representante do Gabinete do Governador do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...representante da Casa Civil do Distrito Federal, na área de articulação com o entorno."; o ato que designou CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, 1ª Conselheiro Suplente, ONDE SE LÊ: "...representante do Gabinete do Governador do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...representante da Casa Civil do Distrito Federal, na área de articulação com o entorno."; o ato que designou ISABELA BARRETO MENESES PESSOA LIMA, 2ª

Conselheiro Suplente, ONDE SE LÊ: "...representante do Gabinete do Governador do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...representante da Casa Civil do Distrito Federal, na área de articulação com o entorno."

No Decreto de 30 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 52, o ato que exonerou, a pedido, HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 08 de agosto de 2021.", LEIA SE: "...a contar de 1º de setembro de 2021..."

No Decreto de 04 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, páginas 15 e 16, o ato que exonerou o MAJ QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO, matrícula GDF 16574230; da Casa Militar do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "EXONERAR o MAJ QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO...", "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o MAJ QOBM/Cond. LEANDRO LOPES LOURENÇO...", "...nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 1º de outubro de 2021."; o ato que nomeou a 2ª SGT QBGM-1 DENISE GOMES DA SILVA, matrícula 1405828, ONDE SE LÊ: "...bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2...", LEIA-SE: "...bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2..."; o ato que nomeou o 1º TEN QOBM/Cond. AGUINALDO DINIZ ROCHA ALVES, matrícula GDF 1404068, ONDE SE LÊ: "...bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3...", LEIA-SE: "...bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3..."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de outubro de 2021

Processo: 00054-00029836/2019-15. Interessados: 1º SGT PM REF JAIRO ANDERSON DA SILVA BARROS. POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2019.0511.08.0041. ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 54/2021 -GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto pelo 1º SGT PM REF JAIRO ANDERSON DA SILVA BARROS, matrícula 20.128/6, e, no mérito NEGAR-LHE provimento, para manter incólume a decisão que o excluiu, a bem da disciplina, pela Portaria nº 189, de 11 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 19 de maio de 2021, Página 32.

Remeta-se o processo para a Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

ATO Nº 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DODF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: EXONERAR a partir do dia 06 de outubro de 2021, os seguintes empregados comissionados: 1) MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO, CPF nº ***.***.993-72, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com o processo 202116070000069; 2) MANUELLA PEIXOTO FERNANDES DA ROCHA, CPF nº ***.***.841-91, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com o processo 04029-00000056/2021-67.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

ATO Nº 49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DODF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: TORNAR SEM EFEITO o item 01 do Ato nº 45, de 24 de setembro de 2021, que nomeia AURISLON JOSÉ FERREIRA, CPF nº ***.***.111-49, para o emprego comissionado de Assessor, de acordo com o processo 04029-00000067/2021-47.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

ATO Nº 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de

06/11/2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: NOMEAR os nomes abaixo, a partir do dia 06 de setembro de 2021, para ocupar os seguintes empregos comissionados: 1) AURISLON JOSÉ FERREIRA, CPF nº ****.***.111-49, para o emprego comissionado de Coordenador, de acordo com o processo 04029-0000067/2021-47; 2) FERNANDO DE FREITAS CARVALHO, CPF nº ****.***.551-37, para o emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com o processo 04029-0000088/2021-62.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 45, de 24 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 181, de 14 de setembro de 2021, página 19, do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no item 07, ONDE SE LÊ: "...HERBERT BRUNO SETUBAL...", LEIA-SE: "...HELBERT BRUNO SETUBAL...".

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 06, DE 27 DE SETEMBRO 2021

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 1º, inciso VIII do Decreto nº 25.511, de 19 de Janeiro de 2005, Regimento Interno do Gabinete do Vice-Governador, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor EDWARD PEREIRA DINIZ, matrícula 1.400.908-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Gabinete do Vice-Governador, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, de acordo com o que dispõe o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Inciso VI da Decisão nº 2575/2021 de 07 de julho de 2021, do TCDF, a contar de 22 de maio de 2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme processo 00014-00000818/2021-15.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NATHALIA CASAGRANDE DA SILVA, matrícula 1.703.183-4, Assessora, Símbolo CC-08, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de setembro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 1.689.503-7, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Políticas Sociais e Primeira Infância, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 24 de setembro a 02 de outubro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME DA SILVA MARIANO, matrícula 1.700-2982, OTONIEL BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 1.700-991X, SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.6512 e AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4 para compor o Grupo de Trabalho ao Termo de Fomento, com a premissa de desenvolver a educação emocional de 300 pessoas que serão selecionadas no cadastro de alunos e famílias da Escola CEM 12 em Ceilândia, conforme Plano de trabalho (65370743).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TYARA KROPF BARBOSA, matrícula 1.703.583-X, Assessora, símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 1.697.699-1, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 03 à 12 de novembro de 2021 e 20 de dezembro de 2021 à 08 de janeiro de 2022, por motivo de férias do titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ALAN CARDIA ALARCÃO, matrícula 1.701.804-8, Auxiliar de Serviços Gerais da NOVACAP, à disposição da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula 1.702.594-X, Símbolo CPC-08, Gerente de Gestão de Território e Desenvolvimento Econômico da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá no período de 23/09/2021 a 07/10/2021, referente ao primeiro período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Licitação - CPL, constituída mediante a Ordem de Serviço nº 17, de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 25 (Id. 35007088), Ordem de Serviço nº 59, de 25 de março de 2020, página 26 (Id. 37709627) Ordem de Serviço nº 57, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 21 (Id. 69795119).

I - Dispensar ANDERSON FERNANDES DE MOURA, matrícula 1.703.102-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP e CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula 1.704.057-4, Assessor.

II - Designar ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.704.712-9, Chefe da Ouvidoria, como Presidente;

III - Designar MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.694.232-9, Chefe do Núcleo de Informática da Coordenação Geral de Administração, como Membro e;

IV - Designar WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA, matrícula 1.693.780-5, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer -GECEL, como Membro.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação - CPL será composta, a partir da presente data, pelos seguintes membros: I - Presidente: ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.704.712-9; II - Membro Titular: MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.694.232-9; III - Membro Titular: WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA, matrícula 1.693.780-5 e IV - Membro Suplente: LUCÍLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.669-6.

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos por WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA, matrícula 1.693.780-5, Membro Titular da referida Comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO AUGUSTO MAZZINI CALEGARO, matrícula 1.691.827-4, Diretor de Obras; GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula 1.694.220-5, Coordenadora Executiva; GUSTAVO PESSOA DE SOUSA, matrícula 1.691.959-9, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; CAYO CAFÉ RIBEIRO LANDIM BRAGA, matrícula 1.704.057-4, Assessor; LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, Gerente de Elaboração de Projetos e LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.266-8, Diretor de Aprovação e Licenciamento, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Executiva do Contrato nº 01/2021, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ e a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, objeto do processo 00140-00000828/2021-13.

Art. 2º Na ausência do titular, a presente comissão será presidida por GABRIELA MOREIRA DA SILVA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KAREM KAROLINE SILVA CORREIA, matrícula 1.689.800-1 para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no período de 04 a 13 de outubro de 2021, nos moldes do processo 00136-00000957/2021-71.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar KARLA OLIVEIRA DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 1705.087-1, AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO matrícula 0017.465-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TALITA FARIAS DE JESUS, matrícula 1.690.752-3, Assessora Técnica, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações;

Art. 2º Substituir AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO matrícula 0017.465-X, Analista em Políticas Públicas por KARLA OLIVEIRA DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula: 1.705.087-1 na comissão de Tomada de Contas Especial, como presidente, instaurada nos autos do processo 00138-00003601/2019-19.

Art. 3º Em casos de impedimento legal da servidora KARLA OLIVEIRA DA SILVA, ficará designado para presidir a Comissão o servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO;

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão nos autos do processo 00138-00003601/2019-19.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de

2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NILDA MARIA GONCALVES, matrícula 174.647-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos, impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a designação contida na Ordem de Serviço nº 210, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 229, de 03 de dezembro de 2019, página 20.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos e não computados para quaisquer outros efeitos, aos quais faz jus SUELI DE ALMEIDA SOARES, matrícula 41.628-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 136, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 57. Processo 00138-00004187/2021-80.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LILIAN SUELEN SANTANA VILELA, matrícula 16999916, Assessora da Coordenação de Administração da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, ELIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16999614, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA DE AZEVEDO DAMASIO, matrícula 16945891, Assessora do Gabinete da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1690107X, Gerente da Gerência de Administração da Administração Regional do Cruzeiro, no período de 13 de outubro de 2021 a 27 de outubro de 2021 por motivos de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 40.803, de 21 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão Setorial de Gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal - RA-CRUZ, instituída pela Portaria Conjunta nº 35, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão Setorial de Gestão do SEI-GDF, como coordenador e membros, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro: EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 1.699.960-6, Coordenador; SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO, matrícula 0.092.404-0, membro; NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.701.230-9, membro; VICTOR VIEIRA ALENCAR, matrícula 1.699.972-X, membro; FLÁVIA SOARES CAMELO, matrícula 1.700-004-1, membro.

Parágrafo Único - A participação nas atividades do Comissão Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Comitê de que trata esta Ordem de Serviço, poderá propor a expedição de normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Administração Regional do Cruzeiro - RA-CRUZ.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula 1.690.440-0, Assessora, para substituir a Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica no período de 14/09/2021 a 13/10/2021.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e em atendimento ao Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, bem como à Instrução Normativa nº 05, de 17 de novembro de 2017 - SUCON/SEFP, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de Santa Maria, referente ao exercício do ano de 2021.

Art. 2º Designar PEDRO HENRIQUE SKAF VIEIRA, matrícula 1.703.161-3; ANDRE DOMINGOS DE JESUS, matrícula 1.689.634-3; ROGÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA - matrícula 1691134-2; ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES ALENCAR, matrícula: 1.702.359-9, para a realização dos trabalhos, estando a Comissão sob a presidência do primeiro, e o segundo como suplente.

Art. 3º À Comissão caberá a vistoria "in loco" dos bens imóveis listados na Carga Geral de Bens da RA-XIII e apresentação da situação dos mesmos em Relatório Circunstanciado, acompanhado de registros fotográficos, bem como a realização e entrega do Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Móveis Patrimoniais.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no âmbito das unidades que pertencem à Administração Regional de Santa Maria no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada em comum acordo com o Presidente da Comissão Inventariante designada no artigo 1º, e ainda mediante autorização do Ordenador de Despesas;

Art. 6º A Comissão Inventariante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos trabalhos, sendo possível a prorrogação por igual período.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fulcro no artigo 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Ordem de Serviço nº 42, de 12 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 27, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme determina o artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Dispensar da Comissão Permanente de Licitação ROBERTO CHARLES BEZERRA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.697.276-7, na qualidade de membro.

Art. 3º Para compor a Comissão Permanente de Licitação, designar BRUNO LEONARDO PENAQUI DE SOUZA, Assessor Técnico do Gabinete, matrícula 1.696.761-5, para membro.

Art. 4º Permanece inalterado os demais participantes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação do Planejamento Estratégico Institucional – PEI da Administração Regional de São Sebastião, com o apoio consultivo da equipe técnica da Unidade de Gestão Estratégica e Informação – UGEI da Secretaria Executiva de Planejamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com os servidores Amanda Góes e Rodrigo Raposo.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata a presente Ordem de Serviços deverá seguir as orientações da SEEC/SPLAN/UGEI, durante as reuniões técnicas virtuais, em razão do COVID-19, a serem realizadas duas vezes por semana, preferencialmente a partir das 15h (quinze horas), conforme calendário sugerido pela UGEI, a se iniciar no dia 18/10/2021 às 15h, processo 00144-00001062/2021-73.

Art. 3º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 174.745-2; MARCONE MARTINS SOUTO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula: 91.201-8; ATALIBA RODRIGUES PEREIRA, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.689.696-3; KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, Chefe de Gabinete, matrícula 1.689.979-2; RICARDO GABRIEL TENORIO RAMOS, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 174.634-0; EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA, Chefe, da Ouvidoria, matrícula 1.697.288-0; JEFFERSON ALVES DA COSTA JUNIOR, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.697.616-9; NEY LEITE ROMÃO, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, matrícula 91.384-7; presidido pelo primeiro e secretariado pelo último que substituirá o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos, será estipulado de acordo com o cronograma da equipe SEEC/SPLAN/UGEI.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR, matrícula 1.703.439-6 e GUTEMBERG NOGUEIRA DE MENEZES, matrícula 1.700.127-7, como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2021, mantido com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, objeto do processo 00056-00001741/2020-14, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal RA-SUDO.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Inventariante, com o objetivo de efetuar o levantamento Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Bens Imóveis desta Administração, relativo ao exercício de 2021.

Art. 2º Designar ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 0.032.277-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ZILDA BARBOSA DOURADO, matrícula 1.690.459-1, Assessora Técnica da Coordenação de Desenvolvimento e LUANA LIMA SILVA, matrícula 1.699.346-2, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, para, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar LUANA LIMA SILVA, matrícula 1.699.346-2, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, para atuar como presidente na ausência do titular.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, e tendo em vista o constante do processo 00366-00000893/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor LUIS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula 1.690.662-4, Chefe do Núcleo de Informática, como EXECUTOR dos serviços de manutenção, recarga e conserto, retirada e instalações de ar condicionado, a serem realizados nas dependências da RA-XXX.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG e do Projeto Básico - RAXXX/COAG/GEAD.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 04 de outubro de 2021

Processo: 00040-00034571/2021-31. Interessados: LUCIANA SOARES CARREIRO, SILVINO NOGUEIRA FILHO, ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES e DIVINO AVELINO RODRIGUES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 2º, inciso II, alínea f), da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, o deslocamento de LUCIANA SOARES CARREIRO, matrícula 46.342-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; SILVINO NOGUEIRA FILHO, matrícula 108.954-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; ANA MARIA DE LIMA RODRIGUES, matrícula 46.345-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; e DIVINO AVELINO RODRIGUES, matrícula 44.205-4, Técnico de Gestão Fazendária; todos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 04 de outubro de 2021, a fim de participarem da apresentação de sistema móvel de acompanhamento e fiscalização de trânsito utilizado no fisco do Estado de Goiás, na cidade de Goiânia - GO, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CÉLIA MARIA PEREIRA SANDOVAL, matrícula 132.858-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 14 de setembro de 2020. Processo 00040-00035495/2021-81.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 920, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 136, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2021, o ato que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares a LEVI BEZERRA SENA, matrícula a 1.679.613-6, Médico da Família e Comunidade, lotado na SES/SR/SE/DIRAPS/GSAP9-CEI, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 1º/3/2021, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0704913-80.2021.8.07.0000. Processo 00020-00006605/2021-72 - Ofício nº 032160/2021 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF e 00060-00088109/2021-80.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 923, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, e com base no Artigo 4º da Portaria nº 750, de 1º de outubro, de 2020, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a licença sem vencimento a MARCUS VINICIUS QUITO,

Enfermeiro, matrícula, 1426788, lotado na SUPLANS/SES, referente ao período 01/10/2021 a 01/10/2024, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00351440/2021-41.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 969, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica - 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 04024-00002124/2021-63, resolve:

Art. 1º Dispensar MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA, matrícula 133.725-4, da atividade de Preceptor do Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica da COREME HCB, nos termos do Art. 73, IX, do Anexo I, da Portaria SES nº 493/2020, e do item 1.4.2 do Edital Normativo nº 49/2020, a contar de 08/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 970, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, de ofício, ROMULO FERREIRA ALVES, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula. 17045924, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO), com base nos termos do Artigo 51, Inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo a contar de 17 de setembro de 2021, conforme processo 00060-00417474/2021-14.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 972, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, THAIS NEVES SILVA, da Carreira de GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, cargo de ANALISTA EM GESTAO E ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE - TECNICO EM CONTABILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 16948122, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - ASSESSORIA DE ELABORACAO DE INSTRUMENTOS DE CONTRATACAO, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de setembro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00396952/2021-37.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 973, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula 01429019, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL - NUCLEO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de setembro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00060-00411184/2021-59.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 974, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ANDREA LUANA ROSA VEXENAT HARDMAN, da Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16780930, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 1, declarando vago o referido cargo, a contar de 16 de agosto de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00365283/2021-51.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 975, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RODRIGO NERES FERNANDES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula. 16876466, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00049156/2021-16.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 976, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00403304/2021-44, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos Portaria nº 565, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 109, de 14 de junho, de 2021, páginas 33 e 34, a qual designou JOÃO FABRÍCIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 144.432-8, Assessor Especial do Gabinete, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARCELO SOUZA ROCHA, matrícula 17051142, Assessor Especial do Gabinete, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 977, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2021, assim como em observação à Lei complementar nº 173/2020 e Parecer PGDF nº 08/2020, de forma a não gerar impacto financeiro. Processo: 00060-00375288/2021-92.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Felícia Benevides Praxedes	1689005-1	Médico Anestesiologista	SRSCE/SES
Monique Tavares Mariere	1686332-1	Médico Pediatra	SRSSO/SES
Euler Sousa e Silva	1696861-1	Médico Terapia Int. Adulto	SRSCE/SES
Juliana Sampaio Mota	1687781-0	Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	GAB/SES-ASCOM
Daniela Ferreira de Paiva	1702948-1	Analista de Sistemas	CTINF/SES
Gabriel de Sousa Gomes	1702728-4	Analista de Sistemas	CTINF/SES
Luiz Carlos dos Santos Junior	1702448-X	Analista de Sistemas	CTINF/SES
Marianna Mariah de Freitas Noronha	1697262-7	Médico Terapia Int. Adulto	SRSCE/SES
Meire Lima de Paiva	1442333-2	Assistente Social	SRSSO/SES
José Carlos Dantas Arboés	152553-0	Médico Anestesiologista	HMIB/SES
Rafaela Verlangieri Mendes de Araujo	190446-9	Médica - Pediatra	SRSLE/SES
Marcelo Antônio Correia Peixoto	1441923-8	Psiquiatra	SRSCE/SES
Max Artur Castelo Branco Zardini Junior	1698223-1	Médico Terapia Int. Adulto	SRSCE/SES
Leonidas Fernandes da Costa Neto	1681657-9	Médico - Clínica Médica	SRSSO/SES
Juscilêia França de Melo Fernandes	16865464	Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	GECAD
Rubens Leite da Silva Neto	17047269	Administrador	COAP
Watson Lacerda da Silva	1705061-8	Administrador	COAP

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação das normas da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho – GT de que trata o artigo anterior, os representantes das respectivas áreas técnicas, sob a coordenação do primeiro:

I - AB-DIEL NUNES DE ANDRADE, 16588010 - SES/CONT/USTRAC/DICOS;

II - RENATA PEREIRA DE CARVALHO, 1546058 – DIORG/SUPLANS;

III - JEZIANE SOUZA CARDOSO, 1891960 - GEORG/DIORG/SUPLANS;

IV - ROBERTO RICARDO RODRIGUES, 14355573 - DGIE/SUPLANS;

V - TIAGO AMARAL FIORES, 1466976 - DGIE/SUPLANS;

VI - DANIEL SANTOS MOREIRA, 16749197 – CTINF/DSI/DIT/GPO;

VII - ELBES ALVES DE SOUZA, 01836889 – CTINF/DSI/GD;

VIII - THYERYS ARARUNA ALMEIDA, 16940369 – CONT/OUVIDORIA.

Art. 3º O GT deverá reunir-se periodicamente, a fim de desenvolver suas atividades.

Art. 4º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidor indicado para coordenação, responderá, como substituto para tal função, o servidor TIAGO AMARAL FIORES, 1466976 - DGIE/SUPLANS.

Art. 5º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES ou especialistas com expertise no assunto para atuarem como técnicos de apoio, sempre que o grupo julgar pertinente e necessário.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o produto final de que trata o art. 1º em até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2021

Processo: 00064-00003336/2021-31. Interessado: ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora ANNA CRISTINA MOREIRA DE MELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1677829-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender a necessidade apresentada pela referida Fundação, a contar da publicação e pelo período de 03 anos, devendo o ato ser reavaliado, após o prazo, para efeito de renovação, considerando o interesse público e, conforme o processo 00064-00003336/2021-31. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 427, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00517713/2020-46/70015425, 70639701; 70595045, 70590500), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 044548/2021-SES/DF, celebrado com a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição de Material de Consumo de Sinalização Visual e Afins (crachá, cordão, porta crachá, etiquetas de identificação de visitantes), grupo 30.44, conforme processo (00060-00517713/2020-46), a saber: 1. JULIUS PONTES REGIS DE AZEVEDO, matrícula 1693.452-0, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEADM e SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, matrícula 0156.374-2, lotado(a) no(a) SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL BRZ, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00055247/2019-68 e 00060-00432044/2021-14 /71201565, 70826070, 70724267,70828071; 70826305, 70826618; 70828274, 70828349; 70735187, 70727356), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 044213/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MELO E PINHEIRO LTDA - EPP, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com o Parecer 1.030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00055247/2019-68), a saber:1. EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 0142.607-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NURI e MARCOS ROBERTO BATISTA COTRIM, matrícula 0145.757-8, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO/SES-DF. 2. CELIO FERREIRA DE CARVALHO NET, matrícula 0165.249-4, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NURI e MARCUS VINICIUS SOUZA FRASAO, matrícula 0158.439-1, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRC/SRSGE/SES-DF. 3. GLEICE KELLY DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 1680.292-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NURI e JAILSON DE SOUSA LAGO, matrícula 1686.688-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SRSLE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00055247/2019- 68/68092315, 68221440, 68549365, 69092075, 70722577; 68082482, 68089928; 68218888, 68220224; 68554853, 68556062; 69092182, 69092304; 70723089, 70722896), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 044216/2021-SES/DF, celebrado com a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA- ME, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de sistema de digitalização para equipamentos de Raio-x fixo e móvel e mamografia, pertencentes à rede de hospitais SES-DF, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada com o Parecer 1.030/2009 de 06 de outubro de 2009 do PROCAD/PGDF, por se tratar de serviço de natureza contínua, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo (00060-00055247/2019-680), a saber:1.CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, matrícula 0158.390-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NURI e SERGIO ROBERTO FRAGUAS FILHO, matrícula 0153.062-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPL/SRSNO/SES-DF. 2.BRENNO ARAUJO DA SILVA, matrícula 1441.083-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3 e PAULO WEBER BARBOSA, matrícula 0132.077-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) DIRASE/SRSSO/SES-DF. 3.CLAUDIO MARCIO LACERDA ALMEIDA, matrícula 0143.026-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI e ERIKA ANDRADE PIRES, matrícula 1439.702-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO/SES-DF. 4.WELLINGTON DANTAS DA SILVA LOPES, matrícula 0145.907-4, lotado(a) no(a) Núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Taguatinga/NURI-HRT e DIANA MARIA DE SOUSA MESQUITA, matrícula 0147.389-1, lotado(a) no(a) núcleo de Radiologia e Imagenologia do Hospital Regional de Taguatinga/NURI-HRT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRT/SRSSO/SES-DF. 5.ANDREIA PEREIRA DA CRUZ SILVA, matrícula 1679.556-3, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NURI e DEANE CAVALCANTE RIBEIRO, matrícula 1684.187-5, lotado(a) no(a)

SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NURI, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRL/SRSLE/SES-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ENEDINO BONFIM DE CARVALHO, matrícula 135.281-4, lotado(a) no(a) GSAP3-REC/DIRAPS/SRSSO, como Executor(a) Titular e WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL, matrícula 139.163-1, lotado(a) no(a) GSAP3-TAG/DIRAPS/SRSSO, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, DE FORMA INTEGRADA, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECG, HOLTER E MAPA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA REDE SES/DF., conforme processo (0060-002704/2014).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00100465/2020-06/71043006, 68658339; 68946829, 68950971), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: KLEBER ANDRE ALMEIDA, matrícula 0171.357-4, lotado(a) no(a) SRSO/DIRAPS/GAPAPS e FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO, matrícula 1659.621-8, lotado(a) no(a) SRSO/DIRAPS/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSO/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à RENATA KELLE PEREIRA, matrícula 0.138.294-2, Técnico de Enfermagem, lotada na SES/HMIB/DAS/GACL/UNEO, 40 horas semanais, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, por força de Decisão judicial proferida no processo 0706557-38.2020.8.07.0018. Processo: 00020-00026485/2021-20.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 991, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, à RAFAELLA FERNANDES BONFIM, matrícula 1689740-4, Assessor, carga horária 40 horas semanais, lotada no Fundo de Saúde/SES, com base nas informações do processo 00060-00275473/2021-88.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1035, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º, na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. MARIA JULIA GOMES DE FARIA matrícula 14340208 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, período de 14/05/2016 A 05/08/2021; KENNYA ROSA AZEVEDO MAGALHAES matrícula 16737989, Cargo ENFERMEIRO 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 19/02/2021; MARCONI GONZAGA TAVARES matrícula 16735366 , Cargo CIRURGIO DENTISTA 1º quinquênio, período de 17/02/2016 A 14/02/2021; PATRICIA GOMES MAIA matrícula 14326698 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 23/03/2016 A 23/03/2021; CRISTIANE L. DA S. LOPES ARAUJO matrícula 16728661 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 1º quinquênio, período de 22/02/2016 A 08/03/2021; LILIAN LEITE PEIXOTO matrícula 01838547, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/12/2014 A 13/12/2019; CLAUDIRENE DE JESUS SOUZA matrícula 14326183 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 23/03/2016 A 30/04/2021; FELICIA MARIA ASSUNCAO DE MIRANDA matrícula 14339803 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 14/05/2016 A 11/06/2021; ALEXANDRA PAULO LOPES matrícula 14327414 , Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 23/04/2016 A 21/04/2021; ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA matrícula 01991698, Cargo TECNICO ENFERMAGEM 2º quinquênio, período de 15/12/2015 A 12/12/2020; LIDIA TAYANE NUNES DE OLIVEIRA matrícula 14359243 , Cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, período de 07/09/2016 A 05/09/2021.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1036, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS, enfermeiro, matrícula 16857364, lotado (a) na Diretoria de Vigilância Epidemiológica, para participar do Congresso “Oficina de preparação para o período sazonal 2021/2022: modelagem de dados e elaboração de planos de ação para vigilância e resposta à transmissão de febre amarela”, no período de 05 à 08 de outubro de 2021, na cidade de Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00433867/2021-67.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1037, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) DIANA PIRES DE SOUZA, matrícula 01329820, no cargo de MEDICO - OFTALMOLOGIA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 16/03/2019, conforme processo 04016-00105793/2020-96. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) RUBIA GARCIA DUSI, matrícula 0128228X, no cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 13/10/2014, conforme processo 0270-000772/2017.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 236, de 08 de dezembro de 2009, páginas 26 e 27, a concessão de 8% da Gratificação de Titulação – GTIT à servidora matrícula 1156799, IRACEMA AUGUSTA DE CAMPOS, referente ao requerimento datado de 09 de novembro de 2009, tendo em vista a apresentação do título de aprimoramento “DST- Doenças Sexualmente Transmissíveis” – 80 horas, em duplicidade.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 05 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Artigo 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 1474251, ADRIANA SENA DE CARVALHO, 10%, 20/09/2021; ADCM, 1700702X, DOUGLAS ALVES SANTIAGO, 10%, 03/08/2021; ADCM, 17043654, NATALIA DE MENEZES BARBOSA, 15%, 30/09/2021; ADCM, 17043662, AUGUSTO NAOTO YAMAGUCHI, 10%, 30/09/2021; ADCM, 16948335, POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR, 30%, 30/09/2021; ADCM, 17006902, RUAMA DE OLIVEIRA CRUZ, 2%, 30/09/2021; ADCM, 16865707, DANIEL CESAR PONCIANO, 30%, 01/08/2021; ADCM, 1686655X, VALERIA AMORIM MELO, 30%, 30/09/2021; ADCM, 16803760, SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 30%, 05/08/2021; ADCM, 16714423, MARCELO EURIPEDES DO NASCIMENTO, 30%, 30/09/2021; ADCM, 16869966, THYESSA CAROLINA DA SILVA SOUZA, 30%, 30/09/2021; ADCM, 17035295, DENISE SALVIANO DA SILVA, 25%, 30/09/2021; ADCM, 17043638, DANIEL CAETANO BENTO, 25%, 30/09/2021; ADCM, 16976029, HAMISTAUSE CAPANEMA ABREU, 25%, 30/09/2021; ADCM, 17043573, EMANUELE DE ALMEIDA SANTOS, 15%, 30/09/2021; ADCM, 17006341, LUIZ CLAUDIO RANGEL DA SILVA, 30%, 30/09/2021; ADCM, 16889223, MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS, 24%, 30/09/2021; ADCM, 16818466, HUGO MELGACO TRANQUEIRA, 30%, 30/09/2021; CRDF, 16886585, JOSANE GALLO PIMENTEL, 24%, 16/09/2021; HAB, 16823001, CHARLISON DA FONSECA PEREIRA, 30%, 04/09/2021; HMIB, 16730550, CRISTIANI CELESTINA FERREIRA, 10%, 01/09/2021; HMIB, 16820487, ELIANE MICHELLE LACERDA FREIRE, 10%, 11/09/2021; HMIB, 1360892, NADIR M. C. RODRIGUES SANTANA, 30%, 23/09/2021; IHBDF, 1391232, MILTON W. DE LA CRUZ HERNANDEZ, 23%, 15/09/2021; IHBDF, 1673050X, VALTER FERREIRA DA SILVA, 7%, 28/09/2021; SRSCE, 1990977, IRATAN C. DE SOUZA OLIVEIRA, 30%, 02/09/2021; SRSCE, 16972635, URSULA SALES PADILHA, 23%, 06/09/2021; SRSCE, 16973585, VALERIA NOGUEIRA NAVES, 15%, 14/05/2021; SRSCE, 17025729, FLAVIA RIBEIRO ROCHA, 23%, 21/09/2021; SRSCE, 1683089X, MICHELLE SILVA ROCHA, 23%, 21/09/2021; SRSCE, 16732804, SHEILA NUBIA OLIVEIRA, 30%, 22/09/2021; SRSCE, 16975022, VINICIUS BEZERRA LOPES, 8%, 23/09/2021; SRSCE, 16731220, LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, 15%, 01/01/2019; SRSCE, 16878345, LILIAN DREYSE VELASCO DE OLIVEIRA, 15%, 01/01/2019; SRSCE, 16949102, ANGELA APARECIDA PEREIRA DANTAS, 30%, 03/08/2021; SRSCE, 16731670, PRISCILA DIAS ALVES, 30%, 30/09/2021; SRSCE, 16853393, PRISCILA DIAS ALVES, 15%, 30/09/2021; SRSCE, 16622650, DENISE SIMONE SIQUEIRA SILVA, 30%, 30/09/2021; SRSCE, 17043743, FERNANDA ARAUJO SIQUEIRA PANERAI, 15%, 27/09/2021; SRSCE, 16584759, MICHELI LACERDA DE ALMEIDA, 17%, 30/09/2021; SRSCE, 17042658, JOSE SILVESTRE LOURENCO NETO, 23%, 30/09/2021; SRSLE, 16890043, RAFAEL ALVES PINHEIRO TANNURE, 23%, 03/09/2021; SRSLE, 17043824, CAROLINA LEITE OSSEGE, 15%, 14/09/2021; SRSLE, 17032571, TALITA GUIMARAES BALIEIRO, 15%, 14/09/2021; SRSLE, 16820061, EDILAMAR GONCALVES BARBOSA, 8%, 23/09/2021; SRSLE, 16823125, ROSENI GABRIEL DA CRUZ, 10%, 24/09/2021; SRSLE, 17032849, MARIA JULIA FIGUEIRO REIS, 23%, 03/07/2021; SRSLE, 17043565, VANESSA C. DE OLIVEIRA SOARES, 23%, 29/09/2021; SRSLE, 17033330, JOAO CARLOS GONCALVES, 8%, 30/09/2021; SRSLE, 17033063, MARISTELA DOURADO LUSTOSA, 7%, 30/09/2021; SRSNO, 17024803, JEANE ARAUJO DE BRITO, 23%, 02/09/2021; SRSNO, 16850564, LUDIMILA CALDAS BARRETO, 30%, 06/09/2021; SRSNO, 16854187, KAMILA SANTOS SILVA, 24%, 08/09/2021; SRSNO, 16852532, JANAINA DE OLIVEIRA LIMA, 17%, 14/09/2021; SRSNO, 16809831, KEROLLEN OLIVEIRA DOS SANTOS, 17%, 15/09/2021; SRSNO, 17043832, FERNANDA THAIS FERREIRA DE PAIVA, 30%, 19/09/2021; SRSNO, 16801210, CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR, 10%, 24/09/2021; SRSNO, 16823427, LUCENI FERREIRA DA SILVA, 24%, 26/09/2021; SRSNO, 0147328X, ANDREA SABATE NORONHA, 24%, 26/09/2021; SRSNO, 16868072, ELIZANGELA DE JESUS MENDES, 17%, 29/09/2021; SRSNO, 17046769, DEBORA AVIZ BASTOS DIAS, 20%, 30/09/2021; SRSNO, 1836315, LAYLA FERREIRA MARQUES, 30%, 30/09/2021; SRSOE, 17032733, MURILO CEZAR SOUZA

OLIVEIRA, 15%, 05/09/2021; SRSOE, 16715608, ANDREIA TELES DE SOUZA, 30%, 06/09/2021; SRSOE, 17032334, ALESSANDRA FERNANDES SILVA, 15%, 07/09/2021; SRSOE, 16975723, ADRIANA ABREU RESENDE MALHEIROS, 30%, 08/09/2021; SRSOE, 16827023, SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS, 8%, 09/09/2021; SRSOE, 17026040, ROSINEI MATIAS RIBEIRO DE SOUZA, 23%, 14/09/2021; SRSOE, 17025516, LUANNA CAMILLA MARTINS DA SILVA, 23%, 14/09/2021; SRSOE, 16731891, LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, 22%, 15/09/2021; SRSOE, 16970217, MAURICIO PESSOA DE MORAIS FILHO, 15%, 16/09/2021; SRSOE, 17043840, STEFANE ARAUJO COELHO, 15%, 20/09/2021; SRSOE, 16621611, SILVIA GOMES RODRIGUES, 7%, 27/09/2021; SRSOE, 17032385, JOSE MIGUEL PINTO NETO, 15%, 29/09/2021; SRSOE, 16854489, CATIA SANTOS DA SILVA, 30%, 29/09/2021; SRSOE, 16840372, DANIELA GOMES DE FARIAS, 30%, 30/09/2021; SRSOE, 17043670, LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA, 25%, 30/09/2021; SRSOE, 17043689, DIEGO CABRAL SILVA, 10%, 30/09/2021; SRSOE, 16863631, LEIDIANE BATISTA DOS PASSOS, 22%, 03/08/2021; SRSOE, 17046947, JOSE REINALDO SILVA COSTA, 23%, 30/09/2021; SRSOE, 1657740X, NEURIALAN DE PAULA ARAUJO, 30%, 31/05/2021; SRSOE, 16882970, ANA ROSA DE SOUSA AMOR, 30%, 30/09/2021; SRSSO, 16953509, FILLIPE FERREIRA RODRIGUES, 15%, 02/09/2021; SRSSO, 16844017, MARCELO ALVES DA CUNHA OLIVEIRA, 30%, 02/09/2021; SRSSO, 17034892, ANALISE FERRAZ LOIOLA, 30%, 02/09/2021; SRSSO, 1458124, IVANI FRANCISCA DE MORAIS, 30%, 08/09/2021; SRSSO, 1363204, ALOISIO F. BONAVIDES JUNIOR, 30%, 08/09/2021; SRSSO, 16875354, DAVI SILVA DOS SANTOS, 23%, 10/09/2021; SRSSO, 16845102, LUCINEIDE PEREIRA DE SOUSA, 10%, 15/09/2021; SRSSO, 16798457, LAURA DA CRUZ OLIVEIRA, 30%, 16/09/2021; SRSSO, 16753844, SILVANA CRISTINA ROSSI ISHIOKA, 30%, 16/09/2021; SRSSO, 17032520, VINICIUS MOREIRA LIMA, 8%, 20/09/2021; SRSSO, 17043883, JUAN TAVARES DE MEDEIROS, 15%, 21/09/2021; SRSSO, 14413418, LEONARDO MOLINA, 15%, 24/09/2021; SRSSO, 17035325, CLEILDE DE S. MESSIAS DOS SANTOS, 23%, 26/09/2021; SRSSO, 17043786, FERNANDA GOMES DE SOUZA, 23%, 27/09/2021; SRSSO, 16826531, JULIANA GAMA CASSIMIRO, 8%, 29/09/2021; SRSSO, 16820967, SILVIA R. FERREIRA SILVA SANTOS, 30%, 29/09/2021; SRSSO, 16803922, RENATA PEREIRA DE SOUSA, 17%, 30/09/2021; SRSSO, 1681102X, EDILENE DANTAS SAINTJUST, 17%, 30/09/2021; SRSSO, 17033950, ALINE RODRIGUES ALVES, 30%, 04/08/2021; SRSSO, 17035635, ROBERTA BARBOSA LOPES, 30%, 30/09/2021; SRSSU, 1661030X, VALDILENE PINTO DE SANTANA, 25%, 06/09/2021; SRSSU, 1888722, ANGELICA RAMOS DE PAULA, 30%, 30/09/2021; SRSSU, 16800486, LIVIA DO NASCIMENTO ARAUJO, 17%, 17/09/2021; SRSSU, 16827481, DANIELLA G. SANTANA LIMA PEREIRA, 23%, 21/09/2021; SRSSU, 16885848, ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA, 17%, 21/09/2021; SRSSU, 16851692, ADEANE AZEVEDO COSTA, 17%, 22/09/2021; SRSSU, 16948777, JORDANY MESSIAS DA SILVA, 23%, 23/09/2021; SRSSU, 16878094, POLIANY DE FIGUEIREDO BARBOSA, 21%, 09/07/2021; SRSSU, 17043808, SAMANNE B. OLIVEIRA DE MELO, 23%, 27/09/2021; SRSSU, 16800230, THAYANA ARAUJO DA CRUZ SILVEIRA, 30%, 29/09/2021; SRSSU, 1443704X, LORIEANE MONTEIRO DA SILVA, 25%, 30/09/2021; SRSSU, 16728661, CRISTIANE L. DA S. LOPES ARAUJO, 30%, 14/05/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARISA LEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 198.488-8, Auxiliar de Enfermagem, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeito de disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores, ANA CLAUDIA NUNES DE CARVALHO, matrícula 0198970-7, 2º quinquênio: 09/12/2015 a 15/02/2021; ANTONIO CARLOS QUINTAO MEDEIROS, matrícula 0146526-0, 3º quinquênio: 20/10/2013 a 18/10/2018.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 276, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00414372/2021-39, resolve: RETIFICAR a Ordem de serviço nº 263, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, o ato que designou ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 0134975-9, para substituir o Gerente de Apoio Operacional, das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ONDE LÊ SE: "...Designar ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 0134975-9...", LEIA-SE: "...Designar ROBSON ALVES REZENDE, matrícula 1690640-3...".

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Proteção Radiológica - CPR, no Hospital Regional do Guará:

I - Responsável Legal: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1673372-X;

II - Coordenador da Comissão: ELAINE DOS SANTOS FREITAS, matrícula 181379-X;

III - Representante da Unidade de Gerência de Emergência Médica: FABIANA DA SILVA CARVALHO, matrícula 1673349-5;

IV - Representante da Unidade de Pediatria: ASTA MARIA VIVACQUA BRANDÃO, matrícula 169893-1;

V - Representante da Unidade da Clínica Médica: KELLY CRISTINA LEAL, matrícula 1671232-3;

VI - Responsável Técnico: ANDRÉ LUIZ MENDES MAURICIO, matrícula 173740-6;

VII - Substituto do Responsável Técnico: MARCO YUKIO TSUNO, matrícula 1435794-1;

VIII - Supervisor de Proteção Radiológica: BRUNO HENRY DE MEDEIROS TEÓDULO, matrícula 143511-6;

IX - Substituto do Supervisor de Proteção Radiológica: JORGE FERNANDES VIEIRA, matrícula 140482-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 280, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Segurança do Trabalho do Hospital Regional do Guará:

I - Presidente: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.659.178-X;

II - Secretária: MARIA ROSANGELA PEREIRA E SILVA MARQUES, matrícula 131.654-0;

III - Membro: RONAN ARAÚJO GARCIA, matrícula 1.673.372-X;

IV - Membro: JANAINA BAHIA OLIVEIRA BARRETO, matrícula 1.443.836-4;

V - Membro: LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 1.666.417-5;

VI - Membro: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FEO, matrícula 146.651-8;

VII - Membro: BRENDA KARLA DE PAULA, matrícula 1.440.841-4;

VIII - Membro: DANIEL DE BRITO MACHADO, matrícula 1.442.840-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 281, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ANA PAULA DE LACERDA GALINDO, matrícula 01538306, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAPI-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2016 a 18/03/2021, conforme processo 00060-00386457/2021-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SERLY FRANCINI MERGULHÃO CASELLA, matrícula 16765141, cargo: Médico, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 20/07/2016 a 05/09/2021, conforme processo 00060-00332361/2021-31.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA TRINDADE BOCZAR, matrícula 01893955, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/05/2015 a 14/05/2020, conforme processo 00060-00398024/2021-15.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora REGINA GOMES DE SOUSA, matrícula 01390791, cargo Enfermeiro, lotada na GSAP1-Estrutural/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 15/06/2015 a 12/06/2020, conforme processo 00060-00401802/2021-52.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora NEUZA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula 14348802, cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na GSAP2-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/08/2016 a 08/08/2021, conforme processo 00060-00582206/2018-69.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GLEYCE CYNTHIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 16755286, cargo Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 04/05/2016 a 02/05/2021, conforme processo 00060-00405184/2021-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSIMAYRE SANT ANNA, matrícula 01359053, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP1-Estrutural/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 07/06/2015 a 04/06/2020, conforme processo 00060-00418171/2021-19.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DALVA MACHADO DE AGUIAR, matrícula 14343045, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/06/2016 a 25/06/2021, conforme processo 00060-00416131/2021-24.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CLEUSMAR DE JESUS SANTOS, matrícula 01798693, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/04/2016 a 14/04/2021, conforme processo 00060-00421791/2021-27.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DANIELLE RODRIGUES FERREIRA DUARTE, matrícula 2147025, cargo: Nutricionista, lotada na GSAP1-Estrutural/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2015 a 01/10/2020, conforme processo 00060-00422846/2021-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARLUCY ZAMPRONHA CORREIA, matrícula 01571443, cargo Médico, lotada na GSAP2-RFI/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/08/2016 a 13/08/2021, conforme processo 00060-00426891/2021-40.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor UILLIAM TEIXEIRA SANTANA, matrícula 16611195, cargo: Técnico em Higiene Dental, lotado na GSAP1-NB/DIRAPS/SRSCS, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/08/2016 a 19/08/2021, conforme processo 00060-00130056/2018-10.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DIONE DANIELE DE FREITAS ROCHA, matrícula 0151797X, cargo: Psicólogo, lotada no CAPS AD-GUA/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 23/08/2015 a 26/08/2020, conforme processo 00060-00402344/2021-79.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JANE EYRE MIRANDA LACET VIEIRA, matrícula 14345838, cargo: Médico, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/07/2016 a 18/09/2021, conforme processo 00060-00326865/2021-12.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDMAR CARRUSCA DE OLIVEIRA, matrícula 01292676, cargo: Enfermeiro, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período 04/12/2014 a 02/12/2019, conforme processo 0061-001321/1995.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MARCUS DO NASCIMENTO SERRA, matrícula 01412736, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na GSAP2-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/09/2016 a 26/09/2021, conforme processo 273.000.539/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora DANIELLE RIBEIRO BENITES, matrícula 14356996, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/09/2016 a 05/09/2021, conforme processo 0280-000637/2016.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor BENJAMIN BERNARDINO COSTA NETO, matrícula 01414437, cargo Odontólogo, lotado na

GSAP1-Estrutural/DIRAPS/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/09/2016 a 29/09/2021, conforme processo 00060-00441501/2021-61.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SEBASTIAO DE SOUZA CID, matrícula 01348183, cargo Técnico de Enfermagem, lotado na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/06/1994 a 13/06/1999 ao 3º quinquênio, no período de 14/06/1999 a 11/06/2004; ao 5º quinquênio, no período de 11/06/2009 a 09/06/2014; e, ao 6º quinquênio, no período de 10/06/2014 a 08/06/2019, conforme processo 0061-042049/1996.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 216, de 12 de novembro de 2004, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/1990 combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor SEBASTIÃO DE SOUZA CID, matrícula 01348183, 3º quinquênio, período de 21/10/1999 a 20/10/2004; processo 061.042.049/1996, lotação: HRC e a sua retificação publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2011, página 39.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 01, de 20 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2011, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/1990 combinado com a Lei 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor SEBASTIÃO DE SOUZA CID, matrícula 01348183, 4º quinquênio, período de 21/10/2004 a 20/10/2009, processo 061.042.049/1996, lotação: DGSC e a sua retificação publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2011, página 39.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ENEYDE ANDREYA CALHEIROS PINHEIRO RIOMAR, matrícula 152.660-X , MÉDICA - GINECO.E OBSTETRICIA, Classe/Padrão CM 12, lotada na GSAS1 RF I/DIRASE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, , por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade com fundamento no Art. 20, da Lei Complementar nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 22/07/2021, conforme disposto em processo 00060-00411813/2021-41.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2000, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2000, página 134, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor SEBASTIÃO DE SOUZA CID, matrícula 01348183, ONDE SE LÊ: “...1º quinquênio: 22/08/94 a 20/10/99...”, LEIA-SE: “...1º quinquênio 16/06/89 a 14/06/94...”. Conforme o processo 0061-042049/1996.

Na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2015, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor SEBASTIÃO DE SOUZA CID, matrícula 01348183, ONDE SE LÊ: “...4º quinquênio, no período de 21/10/2009 a 20/10/2014...”, LEIA-SE: “...4º quinquênio, no período de 12/06/2004 a 10/06/2009...”. Conforme o processo 0061-042049/1996.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 552, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060 00025206/2021-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARIA MARLENE DOS SANTOS, matrícula 1434099-2, 2º quinquênio de 14/05/2016 a 12/05/2021, 00060-00427943/2021-03; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 0144679-7, 3º quinquênio de 08/04/2013 a 06/04/2018, 00060-00435643/2021-90; BRUNO PASSOS DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 0154447-0, 3º quinquênio de 31/03/2016 a 29/03/2021, 00060-00436301/2021-97; MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA, matrícula 0136127-9, 5º quinquênio de 24/08/2015 a 21/08/2020, 00060-00197187/2019-50.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 553, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 356, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 44, o ato que designou LETÍCIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 1.676.912-0, ocupante do cargo de

Enfermeira, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar TALITA TAIANA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 1.662.173-5, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, símbolo CPC-01, SIGH 55004110, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00436424/2021-28.

Art. 3º Cessar os efeitos do Art. 3º da Ordem de Serviço nº 05, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 04, de 07 de janeiro de 2021, página 25, o ato que designou CLAUDIA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 142.089-5, ocupante do cargo de AOSD - Serviços Gerais, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 199.236-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, símbolo CPC - 01, SIGH 55004088, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00440820/2021-50.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1129, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00440774/2021-99, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRÍCIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 1.436.995-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da designação de substituir a Gerente de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANTONIO DOS REIS SANTIAGO, matrícula 14423537, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para substituir a Gerente de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 400, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Artigo 1º Cessar os efeitos, do ato de designação de NYCOLE FILINCOWSKY RIBEIRO XAVIER, matrícula 1.663.109-9, como Interlocutora Suplente da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS), publicada na Portaria nº 127, de 07 de maio de 2021, em DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 43, conforme termos do processo 00060-00189791/2021-27.

Artigo 2º Cessar os efeitos, do ato de designação de PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, como Interlocutora Titular da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (GCEAF), publicada na Portaria nº 301, de 06 de agosto de 2021, em DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 103, conforme termos do processo 00060-00458250/2020-73.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 80.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR PALOMA APARECIDA CARVALHO, Enfermeira, matrícula 157.387-X, da função de Chefe Substituta do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 341, de 19 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021.

DESIGNAR LIANA TAHAN QUEIROZ PEREIRA, Enfermeira, matrícula 183589-0, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 02, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: MARIANGELA D. ATHAYDE CAVALCANTE, 0116531-3, 8º, 12/08/2016 a 10/08/2021; MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LACERDA, 0126604-7, 7º, 04/03/2016 a 01/03/2021; ROBERTO DA S. S. G. MARTINS, 0130952-8, 6º, 07/08/2016 a 17/08/2021; MARIA LIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA, 0135948-7, 5º, 19/08/2016 a 17/08/2021; VASTI ALVES DE SOUZA, 0133638-X, 5º, 29/03/2016 a 27/03/2021; MARY ALVES DE LIMA, 0133650-9, 5º, 19/05/2014 a 17/05/2019; MARIA JOSEFA LIMA DO NASCIMENTO, 0130805-X, 4º, 13/08/2016 a 14/08/2021; KARIN COSTA ALMEIDA, 0141037-7, 4º, 02/09/2016 a 31/08/2021; FABIOLA AMARAL LEITE CANUTO, 0140173-4, 4º, 02/03/2016 a 25/04/2021; KATIA MARIA MARTINS, 0139864-4, 4º, 16/03/2016 a 14/03/2021; MARIA JOCILDA DE A. G. D'OLIVEIRA, 0140558-6, 4º, 05/04/2016 a 09/04/2021; PHILIPPE BRONZEADO CAVALCANTI, 0140591-8, 4º, 06/04/2016 a 04/04/2021; SABRINA R. DE ARAUJO CAPITA PITTA, 0138054-0, 4º, 19/11/2015 a 23/04/2021; VANJA LUCIA SANTANA DE LIMA, 0140648-5, 4º, 29/04/2016 a 30/04/2021; SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA, 0142518-8, 4º, 21/07/2016 a 18/08/2021; SANDRA QUINTELA DE ALMEIDA, 0172541-6, 3º, 21/07/2016 a 18/08/2021; RAQUEL DE A. C. PRATA DA FONSECA, 0153758-X, 3º, 18/03/2016 a 19/03/2021; ESTANIS MARTINELE DA SILVA, 0157131-1, 3º, 14/08/2016 a 12/08/2021; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, 0157124-9, 3º, 11/08/2016 a 09/08/2021; EDIONE MAGDA NERI, 0157091-9, 3º, 06/08/2016 a 04/08/2021; MONIA CARLA ARAUJO BARBOSA SOARES, 0157159-1, 3º, 19/08/2016 a 17/08/2021; NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, 0157263-6, 3º, 12/08/2016 a 10/08/2021; SIMONE BARREIROS CAETANO, 0156582-6, 3º, 27/07/2016 a 04/08/2021; WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS, 0157219-9, 3º, 08/08/2016 a 06/08/2021; EUNICE LIMA BARROS, 1435732-1, 2º, 30/08/2016 a 28/08/2021; MICHELLE V. FLOR BRUNORO MATCHULA, 1434673-7, 2º, 08/08/2016 a 17/08/2021; VERA L. BARBOSA SILVA DE QUEIROZ, 1432682-5, 2º, 23/03/2016 a 21/03/2021; PATRICIA LEAO BERED, 0152679-0, 2º, 20/10/2014 a 20/10/2019; PAOLA TEIXEIRA MADUREIRA, 1676774-8, 1º, 03/08/2016 a 06/08/2021; MONICA CAMILO OLIVEIRA CARVALHO, 1673513-7, 1º, 22/02/2016 a 01/03/2021.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de setembro de 1995, publicada no DODF nº 195, de 09 de outubro de 1995, página 25, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LIGIA MARIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 0129849-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 24/04/90 a 04/06/95...", LEIA-SE: "...1º, 24/04/1990 a 23/06/1995...".

Na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 1999, página 23, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CLAUDIA MESQUITA DA SILVA, matrícula 0133943-5, ONDE SE LÊ: "...1º, 29/03/1994 a 28/03/1999...", LEIA-SE: "...1º, 29/03/1994 a 27/03/1999...".

Na Ordem de Serviço de 17 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 162, de 22 de agosto de 2001, página 19, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LIGIA MARIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 0129849-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 05/06/95 a 04/06/00...", LEIA-SE: "...2º, 24/06/1995 a 21/06/2000...".

Na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 187, de 29 de setembro de 2004, página 15, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CLAUDIA MESQUITA DA SILVA, matrícula 0133943-5, ONDE SE LÊ: "...2º, 29/03/1999 a 26/03/2004...", LEIA-SE: "...2º, 28/03/1999 a 25/03/2004...".

Na Ordem de Serviço de 03 de maio de 2006, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2006, página 52, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LIGIA MARIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 0129849-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 05/06/2000 a 03/09/2005...", LEIA-SE: "...3º, 22/06/2000 a 18/09/2005...".

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2012, publicada no DODF nº 47, de 07 de março de 2012, página 21, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LIGIA MARIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 0129849-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 04/09/2005 a 04/01/2011...", LEIA-SE: "...4º, 19/09/2005 a 15/01/2011...".

Na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 227, de 31 de outubro de 2013, página 42, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CLAUDIA MESQUITA DA SILVA, matrícula 0133943-5, ONDE SE LÊ: "...3º, 27/03/2004 a 25/03/2009...", LEIA-SE: "...3º, 26/03/2004 a 24/03/2009...".

Na Ordem de Serviço de 12 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 191, de 15 de setembro de 2014, página 28, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CLAUDIA MESQUITA DA SILVA, matrícula 0133943-5, ONDE SE LÊ: "...4º, 26/03/2009 a 24/03/2014...", LEIA-SE: "...4º, 25/03/2009 a 23/03/2014...".

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2016, publicada no DODF nº 59, de 29 de março de 2016, página 44, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LIGIA MARIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 0129849-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 05/01/2011 a 03/01/2016...", LEIA-SE: "...5º, 16/01/2011 a 14/01/2016...".

Na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2019, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 2019, página 22, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à CLAUDIA MESQUITA DA SILVA, matrícula 0133943-5, ONDE SE LÊ: "...5º, 25/03/2014 a 02/04/2019...", LEIA-SE: "...5º, 24/03/2014 a 01/04/2019...".

Na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, página 59, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à LIGIA MARIA FONTES DOS SANTOS, matrícula 0129849-6, ONDE SE LÊ: "...6º, 04/01/2016 a 01/01/2021...", LEIA-SE: "...6º, 15/01/2016 a 12/01/2021...".

Na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2021, página 25, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à SILVIA ROSENBERG, matrícula 0140755-4, ONDE SE LÊ: "...0140755-4, 1º/04/2016 a 31/03/2021...", LEIA-SE: "...0140755-4, 4º, 1º/04/2016 a 31/03/2021...".

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, e conforme processo 00064-00002986/2021-69, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 64, de 10 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 37, desde 30 de agosto de 2021, que designou PATRÍCIA COSTA DA NÓBREGA MADELA, matrícula Fepecs 0270318-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Cursos, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CPC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00162793/2021-02, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JANAINA ANGELINA TEIXEIRA, matrícula 241.171-7, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 04-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 520, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES GONCALVES, matrícula 25.718-4, para substituir NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, matrícula 43.512-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 19 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/11/2021 a 2/12/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00173975/2021-09.

ROBERTO ELIAS ABDON, matrícula 210.204-8, para substituir AGNES FONSECA DOS SANTOS, matrícula 225.433-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe Guararoba, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/10/2021 a 2/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00179470/2021-40.

SUSANA DA SILVA NEVES DA COSTA, matrícula 217.899-0, para substituir VALQUIRIA ALVES FERREIRA, matrícula 209.553-x, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/9/2021 a 22/9/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00166278/2021-93.

RAPHAELA KRISTINA GONÇALVES COELHO, matrícula 213.176-5, para substituir HUGO RODRIGO MADUREIRA FONSECA, matrícula 214.722-x, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Especial 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/9/2021 a 17/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165782/2021-76.

SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula 240.812-0, para substituir NATÁLIA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 215.343-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169884/2021-61.

AGDA DE CARVALHO COSTA, matrícula 225.359-3, para substituir VALÉRIA QUEIROZ AFONSO, matrícula 44.012-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/9/2021 a 25/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00174389/2021-73.

REGIRLANE SANTOS MACEDO DE MORAIS, matrícula 215.258-4, para substituir REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, matrícula 24.526-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 21/6/2021 a 5/7/2021 e 4/10/2021 a 18/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00166372/2021-42.

APOENNA RÊGO PRUDÊNCIO ROMEIRO, matrícula 215.377-7, para substituir ELON JOSE DE MORAIS, matrícula 28.905-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/8/2021 a 3/9/2021, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00139671/2021-12.

MARIANA VIEIRA LOIOLA RIBEIRO, matrícula 213.169-2, para substituir DANIELLE DE LOURDES BATISTA, matrícula 208.998-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172133/2021-21.

EDUARDO SILVA SANTOS, matrícula 247.802-1, para substituir EMILAINÉ DE OAPULA OLIVEIRA, matrícula 243.401-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/10/2021 a 18/10/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00171876/2021-84.

SUSANA DA SILVA NEVES DA COSTA, matrícula 217.899-0, para substituir VALQUIRIA ALVES FERREIRA, matrícula 209.553-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/9/2021 a 6/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00171783/2021-50.

DIEGO BRANDÃO XAVIER, matrícula 215.514-1, para substituir MARIA DE FATIMA DE SOUZA BISPO, matrícula 225.510-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Interescolar de Línguas 01 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/11/2021 a 7/12/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00173095/2021-24.

NEUZA ZACARIAS BUENO, matrícula 24.312-4, para substituir MARLENE ALVES PALMEIRA, matrícula 29.515-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito

Federal, pelo período de 19/10/2021 a 28/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00075246/2021-80.

SÉRGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8/9/2021 a 15/9/2021 e 16/9/2021 a 30/9/2021, por motivo de Licença Gala e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00034620/2020-14.

GERLAINE CORSINO ALVES, matrícula 23.261-0, para substituir DENISE FELIX DA SILVA NOBRE, matrícula 44.627-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/9/2021 a 8/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00164043/2021-67.

MIRIAN LIMA LOPES, matrícula 205.080-3, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/9/2021 a 7/10/2021 e 13/10/2021 a 1º/11/2021, por motivo de recesso e férias do Diretor, respectivamente. Processo 00080-00039078/2021-69.

CRISTIANE DE CASSIA MENDES, matrícula 201.750-4, para substituir ADRIANA LIMA MADUREIRA, matrícula 26.804-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/7/2021 a 25/8/2021 e 8/9/2021 a 17/9/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde e férias do Diretor, respectivamente. Processo 00080-00162449/2021-13.

SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 32.683-6, para substituir MARTA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula 46.786-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/9/2021 a 17/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00164929/2021-19.

MIRIAN LIMA LOPES, matrícula 205.080-3, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/10/2021, por motivo de abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00039078/2021-69.

THAIS CASTRO DA COSTA, matrícula 222.242-6, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/9/2021 a 9/10/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00165439/2021-21.

IZANILDES MENDES CARDOSO, matrícula 38.852-1, para substituir CÍCERA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 181.122-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/9/2021 a 4/10/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00007610/2021-89.

LILIANE OLIVEIRA DE ARAUJO BISPO, matrícula 225.540-5, para substituir CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 219.908-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 32 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/9/2021 a 2/10/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Diretor. Processo 00080-00125989/2021-16.

GLAUCE KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2, para substituir MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/10/2021 a 20/10/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00133206/2021-60.

GLAUCE KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2, para substituir MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/9/2021 a 24/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00133206/2021-60.

CÉLIA MÁRCIA BRÍGIDA, matrícula 43.543-0, para substituir LUCIENE ALVES BRANDÃO, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/11/2021 a 7/12/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00170375/2020-08.

CATIA DORNELES DE LIMA AIRES, matrícula 37.255-2, para substituir GEDILENE LUSTOSA GOME DE ALMEIDA, matrícula 47.007-4, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20/9/2021 a 29/9/2021 e 30/9/2021, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente. Processo 00080-00147631/2021-36.

CATIA DORNELES DE LIMA AIRES, matrícula 37.255-2, para substituir GEDILENE LUSTOSA GOME DE ALMEIDA, matrícula 47.007-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro Educacional Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10/2021 a 29/12/2021, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do titular. Processo 00080-00147631/2021-36.

MARIANA LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 244.729-0, para substituir EUSTÁQUIO PESSOA JÚNIOR, matrícula 203.342-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/9/2021 a 25/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165534/2021-25.

REGINALDO LIMA DA SILVA, matrícula 209.197-6, para substituir ALESSANDRO DE ARAUJO CARDOSO, matrícula 222.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/9/2021 a 30/9/2021, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00186489/2020-61.

RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 241.512-7, para substituir CARLA NAYARA OLIVEIRA CASTRO, matrícula 223.321-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/9/2021 a 8/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00177120/2021-49.

ARLETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 30.553-7, para substituir ALESSANDRO DE ARAUJO CARDOSO, matrícula 222.955-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/10/2021 a 15/10/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00177714/2021-50.

MARCO AURELIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/9/2021 a 19/10/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00179222/2021-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 521, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00168670/2021-77.

DESIGNAR ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 239.679-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00168670/2021-77.

DISPENSAR, a pedido do servidor, HALYNE COSTA ARAUJO, matrícula 225.491-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00026328/2021-09.

DISPENSAR LUCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00165915/2021-12.

DESIGNAR REMÍSIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula 36.719-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00165915/2021-12.

DISPENSAR JOSUÉ SERGIO DE SOUZA, matrícula 212.725-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens da Diretoria de Avaliação da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00176929/2021-53.

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE PAIVA, matrícula 211.503-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens da Diretoria de Avaliação da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00176929/2021-53.

DISPENSAR STEPHANIE CAROLINE SOARES GURGEL, matrícula 219.362-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da substituição de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Integral da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00116061/2021-32.

DESIGNAR SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 39.855-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação Integral da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00116061/2021-32.

DESIGNAR FERNANDO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 221.052-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00172923/2021-15.

DISPENSAR BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, matrícula 219.700-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Escolar, da substituição de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Informações Educacionais, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00172918/2021-02.

DESIGNAR ITAMAR NEIVA BRAULIO, matrícula 211.352-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Informações Educacionais da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00172918/2021-02.

DISPENSAR ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 226.438-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais Parceiras da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00176484/2021-10.

DESIGNAR DIANE MARTINA HEGGER, matrícula 223.854-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suporte e Oferta às Instituições Educacionais Parceiras, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00176484/2021-10.

DESIGNAR SUZANA SALOMÃO, matrícula 46.134-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modulação de Pessoas da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00179397/2021-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 522, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, para substituir LORENA ELVIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula 216.555-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/9/2021 a 4/10/2021 e 5/10/2021 a 3/11/2021 por motivo de férias do titular. Processo 00080-00047378/2021-11.

THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, para substituir LORENA ELVIRA DA SILVA FERREIRA, matrícula 216.555-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 04/11/2021 a 6/11/2021 e 8/11/2021 a 10/11/2021, por motivo de abono do titular. Processo 00080-00047378/2021-11.

VALQUIRIA ALVES FERREIRA, matrícula 209.553-X, para substituir LUANA VAZ, matrícula 216.556-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 10, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/9/2021 a 22/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009273/2021-64.

ELBA COSTA MATOS FERNANDES, matrícula 228.849-4, para substituir GEILZA MEDEIROS SIQUEIRA, matrícula 229.378-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/9/2021 a 12/10/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00168137/2021-13.

ANDRÉ TOSTA MENDES, matrícula 37.607-8, para substituir THOMAZ ANTÔNIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor (PROEM), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/8/2021 a 2/11/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00101435/2021-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 523, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos especificados:

CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, para substituir MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula 211.305-8, titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3/7/2020 a 7/7/2020, por motivo de nomeação de novo do titular. Processo 00080-00131150/2020-28.

FERNANDO DE ARAUJO PINHEIRO, matrícula 221.052-5, para substituir STEPHANIE R. B. ALVES FREIRE, matrícula 228.683-1, titular do cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º/9/2021 a 10/9/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172923/2021-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 220, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato que autorizou o afastamento do país do servidor RODRIGO MACIEL RAMOS, matrícula 208.897-5, para a realização de estágio doutoral – modalidade sanduíche – na L'École des Hautes Études en Sciences Sociales - EHES, em Paris, na França, de 2/11/2020 a 30/6/2021, conforme a Ordem de Serviço nº 325, de 28 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, página 33, considerando o processo 00080-00019906/2018-47.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 221, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, de acordo com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e pela alínea c, do inciso VIII, do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve: AUTORIZAR o afastamento do país à servidora MARINA SOARES NUNES, matrícula 223.406-8, para realização de estágio doutoral - modalidade sanduíche - na Universidade de Groningen, na Holanda, de 14 de outubro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022, considerando o processo 00080-00022258/2018-14.

DENILSON BENTO DA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 507, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 108, no ato que exonerou, a pedido, ALEXSANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 206.921-0, referente ao processo 00080-00171527/2021-62, , ONDE SE LÊ: "...00080-00193359/2018-61...", LEIA-SE: "...00080-00171527/2021-62..."

Na Portaria nº 508, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 108, no ato que exonerou, a pedido, GARDENE COSTA DOS SANTOS CLEMENTE, matrícula 33.234-8, referente ao processo 00080-00143722/2021-01, ONDE-SE-LÊ: "...00080-00193359/2018-61...", LEIA-SE: "...00080-00143722/2021-01..."

Na Portaria nº 509, de 27 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, página 108, no ato que exonerou, a pedido, IONARIA DA SILVA SOUSA, matrícula 243.232-3, referente ao processo 00080-00155729/2021-67, ONDE SE LÊ: "...00080-00193359/2018-61...", LEIA-SE: "...00080-00155729/2021-67..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 78, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula GDF 1.703.592-9, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2021, por motivo de vacância do cargo. Processo 00428-00002427/2021-18.

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula GDF 1.690.232-7, Gerente, símbolo GMSI-04, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula GDF 1.689.786-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/10/2021 a 08/10/2021, por motivo de afastamento legal do titular. Processo 00428-00002427/2021-18.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 79, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR os efeitos da Portaria nº 27, de 27 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 38, o ato que designou o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula 1.690.110-X, Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2021. Processo 00428-00000891/2021-61.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Tomada de Conta Especial nº 2021.0008.11.0075.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMÁRIO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do processo 054-00033484/2019-01 (relacionado 054-00091960/2021-14), devido aos danos provocados no bem patrimonial público, a saber: Veículo automotor GM Modelo BLAZER ADVANTAGE, 4 X 2, 04 portas, Flex, ano 2011, prefixo 55.2343, placa JIL 4951-DF, chassi 9BG116HP0BC445092, tombamento nº 03600.159.731, RENAVAN nº 00341526355, que no dia 12 de novembro de 2016, em patrulhamento na Quadra 12 próximo as irmãs Oblatas, o prefixo 55.2343 apresentou barulho na roda traseira do lado direito, vindo a desprender o eixo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM PATRÍCIO DENER CARDOSO SENA, matrícula 734.884/3, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 49 § 1º e 3º da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para o Tomador de Contas e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCEsp, com consequente remessa aos órgãos de controle.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que, em caso de necessidade de carta precatória, demande de maneira motivada e fundamentada, diretamente às corregedorias das polícias estaduais, por todos os meios legais que julgar convenientes e necessários, tais como: correios eletrônicos e outros, estando autorizada, caso necessário, a remessa da documentação via protocolo GCG, informando à Subseção de Tomada de Contas Especial - SSTCEsp as providências adotadas, para fins de controle de prazos ou ajustes. Havendo negativa de atendimento, deverá o Tomador de Contas solicitar a remessa da documentação por meio do Departamento de Controle e Correição - DCC/PMDF.

Art. 5º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pela gestão do local onde ocorreu o dano, a fim de evitar a repetição do ocorrido, resguardado o interesse público.

Art. 6º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo Art. 4º, inciso I, da Portaria nº 1.164, de 10 de março de 2021, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula 50.489/0, Subdiretor e Chefe Interino da Seção de Reserva e Reforma, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o CEL QOPM EDUARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 50.310/X, Diretor de Veteranos, Pensionistas e Civis/DVPC, símbolo CPE-05, no período de 11 de junho a 02 de setembro de 2021, por motivo de Reserva Remunerada.

DESIGNAR a MAJ QOPM ELAIDE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 50.697/4, Chefe da Seção de Cadastro de Reserva e Reforma/DVPC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula 50.489/0, Subdiretor e Chefe Interino da Seção de Reserva e Reforma, símbolo CPC-08, no período de 20 a 24 de setembro de 2021, por motivo de Dispensa Recompensa.

DESIGNAR o MAJ QOPM MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA, matrícula 50.835/7, Subchefe da Divisão de Recrutamento e Seleção/DRS, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM AURIO SERGIO D'ANUNCIACÃO, matrícula 50.573/0, Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção/DRS, símbolo CPC-08, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2021, por motivo de Licença Paternidade.

DESIGNAR a MAJ MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, Subchefe da Seção de Controle Contábil/DPP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM BRUNO PUGLISI PALLAVICINI, matrícula 50.689/3, Chefe da Seção de Controle Contábil/DPP, símbolo CPC-08, nos dias 06, 23 e 24 de setembro de 2021, por motivo de Abono de Ponto Anual.

DESIGNAR o TC QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal/DPP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 50.296/0, Diretora de Pagamento de Pessoal/DPP, símbolo CPE-05, no período de 15 a 17 de setembro de 2021, por motivo de Dispensa Médica.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 348, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 00054.001.338/98, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 055, de 06 de dezembro de 2014, DODF nº 05, de 08 de janeiro 2014, referente ao MAJ PM ANTÔNIO MARTINS CARNEIRO, matrícula 03.040/6, ONDE SE LÊ: "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986...", LEIA-SE: "...com a redação dada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009...", conforme Decisão TCDF nº 3066/2021, de 11 de agosto de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Processo: 00054-00115149/2021-36.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, por possível descumprimento contratual das cláusulas contratuais (Item 4.2.1.4.5 e 4.2.1.6.10) por não adequar o

Sistema SIAG às necessidades de Gestão do Contrato nº 031/2019 – PMDF. Constatação apontada no Despacho - PMDF/DLF/CH (Doc. SEI/GDF 69930238), processo 00054-00079606/2018-16.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO matrícula 509140, lotado na DINRA, para conduzir os trabalhos e determinar que ofício nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se, no processo, constam a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 93, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Processo: 00054-00115277/2021-80.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25 por suposta irregularidade na aplicação de prova em concurso público e suposto descumprimento de contrato. Até mesmo, em desacordo com decisão judicial prolatada na sentença do Processo TJDF 0730746-57.2018.8.07.0016 pela contratada. Conforme os fatos narrados na Parte 15 (66441304) e nos documentos 66986348 e 67267749 correlatos ao Despacho PMDF/DLF/ATJ (69640491), Processo 00054-00087627/2021-19.

Art. 2º Designar como encarregado CAP QOPM ALEX LOPES BORGES, matrícula 1956337, lotado no CMan, para conduzir os trabalhos e determinar que ofício nos autos

do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 258, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, matrícula 730.600/8, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC WILSON DE AGUIAR CORREIA, matrícula 74.045/4, para a Função de 1º Membro, e o CB QPPMC FILIPI MATTIOLI CORRÊA, matrícula 732.864/8, para a Função de 2º Membro, referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, Ata de Registro de Preços nº 13/2021 e Nota de Empenho nº 2021NE374 e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa JURISTAS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIR, nos autos do processo 00054-00039252/2019-58.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, matrícula 730.600/8, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC WILSON DE AGUIAR CORREIA, matrícula 74.045/4, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC FILIPI MATTIOLI CORRÊA, matrícula 732.864/8, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. RONALDO FERREIRA SALES, matrícula 1403210, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme documentos constantes do processo 00053-00154123/2021-31.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CLODOALDO JOSÉ RODRIGUES DO AMARAL, matrícula 1403478, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00154496/2021-11.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para a execução dos atos previstos no inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, considerando o disposto no art. 49, caput, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a Major QOBM/Comb. DANIELE LARGURA FERREIRA, matrícula 1910151 e o Cap. QOBM/Intd. JORGE PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1403358, em substituição ao Cap. QOBM/Comb. GUILHERME MESSIAS DA SILVA, matrícula 1992865, e à 1º Ten. QOBM/Comb. THIARA ELISA DA SILVA, matrícula 3001940, respectivamente nas funções de Presidente e Secretário da Comissão instituída para o processo de Tomada de Contas Especial 00053-00022032/2020-57, instaurado por meio da Portaria de 07 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Determinar à Presidente da Comissão que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARC/COGED, preferencialmente, pelo telefone 3901-6048 ou compareça na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FARIA BARCELOS

PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio dos arts. 5º e 76, inciso XI da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020 (Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) c/c o art. 43, inciso III do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro e, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e no art. 49 caput e §1º da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1403989, em substituição ao 1º Ten. QOBM/Comb. RODRIGO CÉSAR ALABY, matrícula 3001923, como Tomador de Contas no processo de Tomada de Contas Especial 00053-00045924/2019-92, instaurada por meio da Portaria de 11 de agosto de 2021 e publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário–SEARC, preferencialmente pelo telefone 3901-6048 ou compareça na Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDÍO FARIA BARCELOS

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

APOSTILAMENTO Nº 39, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar referente à senhora ROSEMARY BAPTISTA NUNES (filha), matr. 05160855, falecida no dia 1º de setembro de 2021, cujo instituidor é o ex-1º Ten. BM Ref. RUBENS NUNES, matr. 1419086, falecido no dia 17 de setembro de 2005, com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência declara-se a extinção do benefício por não haver mais beneficiário habilitável a contar da data de exclusão da pensionista militar tudo conforme os autos do processo SEI nº 00053-00154214/2021-77.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO WELLINGTON MOURÃO REBOUÇAS CHAGAS, matrícula 58.433-9, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00023740/2021-14.

CONCEDER aposentadoria a JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, matrícula 34.132-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00022646/2021-48.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ ITAMAR CASTRO PAIVA, matrícula 59.508-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00023240/2021-82.

CONCEDER aposentadoria a MAURÍCIO BALTAZAR COSTA, matrícula 27.875-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00024274/2021-94.

CONCEDER aposentadoria a MIRTES GOMES DA SILVA AMARO, matrícula 31.955-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00022748/2021-63.

CONCEDER aposentadoria a PAULO ROBERTO DE SOUZA, matrícula 59.106-8, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 20, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo 00052-00022640/2021-71.

CONCEDER aposentadoria a ROBERTSON DE MACEDO GONÇALVES, matrícula 57.452-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00023830/2021-13.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JEFERSON LISBOA GIMENES, matrícula SIGH 58.112-7, SIAPE 1411667, a partir de 17 de setembro de 2020. Processo 00052-00013827/2021-83.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado LEO RIBEIRO, matrícula SIGH 23.529-6, SIAPE 1408117, a partir de 1º de junho de 2021. Processo 00052-00022721/2021-71.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado RENATO SARNAGLIA, matrícula SIGH 20.536-2, SIAPE 1407214, a partir de 29 de maio de 2019. Processo 00052-00018471/2021-74.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 23/2020, que trata da prestação de serviços de Agente de Integração – AI, referentes ao recrutamento, à seleção, à administração da concessão e ao acompanhamento das atividades de estágios obrigatórios e não obrigatórios para estudantes de cursos de nível superior de instituições públicas ou privadas, e de cursos de nível médio/técnico da rede pública de ensino, exclusivamente, conforme processo 00055-00004228/2020-11, alterada pela Instrução nº 265, de 28 de abril de 2021, publicada em DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, e alterada pela Instrução nº 432, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021.

Art. 2º Dispensar SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, matrícula 192.551-2, da condição de membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 23/2020, de que versa o art. 4º.

Art. 3º Designar ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1.033-2, e JANAÍNA DA SILVA COSTA RODRIGUES, matrícula 194.634-X, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 23/2020, na condição de membros.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 556, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula 1384-6, e MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 1.353-6, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE01720, que trata da aquisição de 100 (cem) cintas para guincho e 60 (sessenta) cintas para amarração de carga, objeto do Processo Administrativo 00055-00012316/2021-60.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 787, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à JAUQUELINE MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 949-0, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 03/10/2021, nos termos do processo 00055-00072354/2021-71.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 788, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, para substituir UELSON SOUSA PRASERES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.148-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEL, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 06/10, 07/10, 08/10 e 11/10/2021, por motivo de abono de ponto anual do Gerente Substituto da Gerência de Controle de Veículo - GERVEL, RENAN WILSON LOPES PRUDENCIO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.002-8, nos termos do processo 00055-00015325/2020-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 789, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.065-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de

Desenho e Geoprocessamento - NUGEO, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do DETRAN/DF, no período de 16/11 a 25/11/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00008786/2021-29.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 790, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.283-6, para substituir VALDA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.179-7, Chefe, Símbolo CPC-06, Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, nos dias 03/11, 04/11 e 05/11/2021, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do processo 00055-00002607/2021-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 334, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210001/2021-SEAPE em face do disposto no processo (SEI/GDF processo 00050-00013682/2020-96), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina – CED, composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, Presidente; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4, Membro; e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0, Membro, para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Com o advento da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, que suspende dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Lei Complementar nº 840/2011, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pela pandemia do “coronavírus”, seja o servidor ora processado notificado desta norma, também pela CPD/SSP.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina – CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217, de 23 de setembro de 2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, bem como nas notificações ora estabelecidas;

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 335, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210002/2021-SEAPE, em face do disposto no processo (Processo 00050-00061901/2019-18), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina – CED, composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, Presidente; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4, Membro; e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0, Membro, para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Com o advento da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, que suspende dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Lei Complementar nº 840/2011, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pela pandemia do “coronavírus”, seja o servidor ora processado notificado desta norma, também pela CPD/SSP.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina – CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23 de setembro de 2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, bem como nas notificações ora estabelecidas.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 336, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210003/2021-SEAPE, em face do disposto no processo (SEI/GDF Processo 04026- 00001186/2020-11), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina – CED, composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, Processo Administrativo Disciplinar 193.682-4, Presidente; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4, Membro; e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0, Membro, para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Com o advento da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, que suspende dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Lei Complementar nº 840/2011, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pela pandemia do “coronavírus”, seja o servidor ora processado notificado desta norma, também pela CPD/SSP.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina – CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217, de 23 de setembro de 2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, bem como nas notificações ora estabelecidas.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210004/2021-SEAPE, em face do disposto no processo (SEI/GDF Processo 00050-00022491/2020-15), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina – CED, composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, Presidente; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4, Membro; e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0, Membro, para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Com o advento da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, que suspende dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Lei Complementar nº 840/2011, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pela pandemia do “coronavírus”, seja o servidor ora processado notificado desta norma, também pela CPD/SSP.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina – CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217, de 23 de setembro de 2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, bem como nas notificações ora estabelecidas.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 338, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 320210005/2021-SEAPE, em face do disposto no processo (SEI/GDF Processo 00050-00053464/2019-51), por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina – CED, composta pelos servidores Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, Presidente; ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4, Membro; e DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0, Membro, para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Com o advento da Lei Complementar nº 967, de 27 de abril de 2020, que suspende dos prazos dos processos administrativos no âmbito da Lei Complementar nº 840/2011, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causado pela pandemia do “coronavírus”, seja o servidor ora processado notificado desta norma, também pela CPD/SSP.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina – CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217, de 23 de setembro de 2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, bem como nas notificações ora estabelecidas.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 344, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.732-4, de atuar na qualidade de vogal, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 11/2018 - SESIPE, atual SEAPE (Processo sigiloso 00050-00040837/2018-42), instaurado pela Portaria nº 262 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar ERIKA SARAIVA MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula 182.667-0, para substituir a servidora ora dispensada, na condição de vogal, nos autos em que se cuida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 345, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar BERENICE LOPES DAMASCENA, Agente de Execução Penal, mat. 193.682-4, Presidente, e ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, Mat. nº 193.732-4, membro, de atuarem nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 17/2018 - SESIPE, atual SEAPE (Processo sigiloso 00050-00059295/2018-81), instaurado pela Portaria nº 262 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar DANIEL CASTRO VIANA matrícula 176.187-0 para substituir a servidora BERENICE LOPES DAMASCENA, presidente, e os servidores LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, matrícula 176.176-5 e VINICIUS PRUDÊNCIO AMOR, matrícula 1.682.416-4 para substituírem, nas condições de vogais, nos autos em que se cuida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 346, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.732-4, de atuar na qualidade de vogal, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 03/2019 - SESIPE, atual SEAPE (Processo sigiloso 00050-00042887/2019-45), instaurado pela Portaria nº 262 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar LEANDRO JORGE BERTOLOTO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.978-7, para substituir a servidora ora dispensada, na condição de vogal, nos autos em que se cuida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2021

Processo: 00050-00013180/2020-65. Interessados: JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS e FELIPE HIGINO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, o deslocamento dos servidores JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 196925-0; e FELIPE HIGINO, matrícula 194641-2, para sede diversa do Distrito Federal para fins de recambiamento de custodiado. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2021

Processo: 04026-00019448/2020-01. Interessados: VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA e SERGIO RODRIGUES NUNES. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, o deslocamento dos servidores VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1; e SERGIO RODRIGUES NUNES, matrícula 1.692.979-9, para sede diversa do Distrito Federal para fins de recambiamento de custodiado. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2021

Processo: 04026-00026784/2021-83. Interessados: CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO e GLEIDSON PEREIRA DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, o deslocamento dos servidores CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, matrícula 192476-1; e GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176480-2, para sede diversa do Distrito Federal para fins de recambiamento de custodiado. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00001105/2021-63, resolve:

DESIGNAR RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.453-2, para substituir NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, Agente de Execução Penal, matrícula 187.539-6, Coordenadora do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-05, no período de 31/08/2021 a 02/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FRANCINALDA DE OLIVEIRA CRUZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.695.181-6, para substituir VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.245-3, Diretora de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral – Suag, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos dias 24/09/2021 e 27/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ALINE TELES DA SILVA RONSONI, Agente de Execução Penal, matrícula 187.747-X, para substituir SANDRA LOPES FRUTUOSO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.689-1, Gerente de Registros Funcionais - Gerfun, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral – Suag, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, em virtude de férias regulamentares e 28/09/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR JOSÉ WESLEY ROCHA FERNANDES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.615-8, para substituir PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.094-7, Coordenadora de Orçamento e Finanças - Coorf, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral – Suag, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, nos dias 02/09/2021 e 03/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR WILIAN DIAS FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.830-X, para substituir PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.094-7, Coordenadora de Orçamento e Finanças - Coorf, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral – Suag, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, no período de 08/09/2021 a 10/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MAYRA SOUSA CORDEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.451-X, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.185-4, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA FLÁVIA ALVES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.325-4, para substituir NÚBIA DA COSTA GONTIJO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.417-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - Cime, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, CPC-06, nos dias 05/08/2021, 06/08/2021 a 09/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DÂNTONI HIDEKI KUBO E SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.260-7, para substituir a servidora JULIANA ARAUJO DO PRADO, Agente de

Execução Penal, matrícula 176.500-0, Gerente de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA ALMEIDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.901-2, para substituir JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.630-1, Pregoeira da Comissão de Licitação - CL, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral – Suag, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 23/08/2021 a 30/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORA ALMEIDA SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.901-2, para substituir ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.108-4, Pregoeira da Comissão de Licitação - CL, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral – Suag, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 01/09/2021 a 06/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.629-5, para substituir DOUGLAS LEANDRO SANTIAGO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.435-8, Gerente de Saúde - Gsau, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.223-6, para substituir GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.278-9, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Obras e Reparos - Geor, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 197.761-X, para substituir RODRIGO LAYA, matrícula 180.506-1, Gerente de Material e Patrimônio - Gmap, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos dias 09/09/2021 a 10/09/2021 e 13/09/2021 a 15/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR VALDIZIA ALVES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 179.366-7, para substituir CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 1.700.338-5, Gerente de Documentação e Comunicação - Gdoc, da Diretoria de Suporte Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TATHIANA DANTAS CAMPOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.411-X, para substituir RICARDO AURÉLIO FREITAS MATOS, matrícula 1.693.387-7, Chefe do Núcleo de Psiquiatria, da Gerência do Centro de Observação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS RAMOS SOARES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.052-1, para substituir FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, Agente de Execução Penal, matrícula 196.660-X, Chefe do Núcleo de Assistência Social, do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 23/08/2021 a 01/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALDEMIR APIO JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.751-1, para substituir RÔMULO STRCH XAVIER, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.759-1, Chefe da Unidade de Plantão I, do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 07/09/2021 a 16/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, Agente de Execução Penal, matrícula 196.660-X, para substituir FLÁVIA PETRY, Agente de Execução Penal, matrícula 1.687.184-7, Gerente de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-8, no período de 08/09/2021 a 10/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, Agente de Execução Penal, matrícula 175.897-7, para substituir FERNANDO BODART CAOU, Agente de Execução Penal, matrícula 193.730-8, Diretor do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDA GARCEZ ALVES LLURDA MENEZES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.947-0, para substituir GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.738-3, Gerente de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALBINO BATISTA RIBEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.146-7, para substituir ANDERSON MARQUES E SILVA, matrícula 1.686.216-3, Chefe do Núcleo de Saúde, do Centro de Detenção Provisória II,

da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA DA SILVA MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.609-7, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GONÇALVES DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 181.494-X, Gerente de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 12/08/2021 a 16/08/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR GABRIELA DA SILVA MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.609-7, para substituir RENAN SOUZA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.877-6, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.479-2, para substituir SIMONE DE FREITAS CAETANO GONÇALVES DE ABREU, Agente de Execução Penal, matrícula 181.494-X, Gerente de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 17/08/2021 a 26/08/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ARANDU COSTA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.702.483-8, para substituir CAROLINE DE MELO TROVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.551-6, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 23/08/2021 a 01/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.372-6, para substituir JOÃO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.212-5, Diretor Geral do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-07, no período de 23/08/2021 a 01/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEBER MOURA BATISTA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.651-X, para substituir MURILO DA COSTA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.074-8, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021, em virtude de férias regulamentares e no período de 08/09/2021 a 24/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LUIZ ANDRE CIESLAK DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.420-X, para substituir WILKENS NUMERIANO TEMOTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.687.188-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AGILDO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.933-1, para substituir CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.677-1, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 18/08/2021 a 27/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.683.184-5, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, Agente de Execução Penal, matrícula 190.614-3, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 23/08/2021 a 27/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.683.184-5, para substituir SEBASTIÃO RODRIGO DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.518-0, Chefe da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.683.184-5, para substituir CEZAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.680.487-2, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 20/09/2021 a 24/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GERIVALDO DE SOUSA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.902-0, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.419-6, Chefe da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 05/08/2021 a 06/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARIA LUCIA ALVES PEREIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.198-X, para substituir WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.511-X, Chefe do Núcleo de Arquivos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no dia 13/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR HAIDÉE PEDROZA DE SÁ FORMIGA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.591-8, para substituir MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.501-6, Chefe da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no dia 13/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR HAIDÉE PEDROZA DE SÁ FORMIGA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.591-8, para substituir PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.978-0, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HAIDÉE PEDROZA DE SÁ FORMIGA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.591-8, para substituir THIAGO VINÍCIUS DE LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.320-3, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 24/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.902-0, para substituir ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.983-7, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO BATISTA DE ALBUQUERQUE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.667.255-0, para substituir RONAN DE FREITAS CAPECCHI, Agente de Execução Penal, matrícula 195.107-6, Chefe da Unidade de Plantão III, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -01, no período de 01/09/2021 a 10/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA DE SOUZA COSTA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.168-X, para substituir TIAGO VELOSO MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.372-6, Diretor Adjunto, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 01/09/2021 a 10/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.787-7, para substituir VALTER LUNA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.419-6, Chefe da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 13/09/2021 a 22/09/2021, em virtude de férias regulamentares e no período de 23/09/2021 e 24/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SUZANE DIAS DE SOUSA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.900-4, para substituir EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 196.922-6, Chefe da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 02/09/2021 a 03/09/2021 e 08/09/2021 a 10/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR SÉRGIO RENON GONÇALVES DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 181.512-1, para substituir MARCELO MARCULINO PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.937-3, Chefe da Unidade de Plantão II, do Centro de Detenção Provisória I – CDP I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC -01, no período de 23/08/2021 a 27/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.444-6, para substituir ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.835-0, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 20/08/2021 a 18/09/2021, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR THIAGO SOARES FERNANDES, Agente de Execução Penal, 179.470-1, para substituir THIAGO ANDRÉ FERRAZ DE FARIA, 175.832-2, Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamentos, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEVERSON DOS REIS ROSA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.615-5, para substituir KÉFINE BOAVENTURA MARQUES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 188.097-7, Gerente de Análise Jurídica, do Centro de Progressão

Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 02/08/2021 a 06/08/2021 e 30/08/2021 a 03/09/2021, em virtude de licença médica e abono de ponto.

DESIGNAR WALDIR GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.431.395-2, para substituir LAERCIA RODRIGUES PEREGRINO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.679.112-6, Chefe da Unidade de Plantão II, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 18/08/2021 a 27/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO VIANA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.746-6, para substituir FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAÚJO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.351-2, Diretor Geral da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.762-1, para substituir DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 175.886-1, Gerente de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 16/08/2021 a 18/08/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.817-2, para substituir ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, Bombeiro, matrícula 1.694.529-8, Gerente de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.501-2, para substituir MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, Agente de Execução Penal, matrícula 197.752-0, Gerente de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 24/08/2021 a 02/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROANY MENDES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.217-1, para substituir BRUNA MAROCOLO CARDOSO POVOAS, Agente de Execução Penal, matrícula 196.621-9, Gerente de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 26/07/2021 a 24/08/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.702.899-X, para substituir WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.516-8, Chefe do Núcleo de Visita, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 15/08/2021 a 23/08/2021 em virtude de licença médica.

DESIGNAR FELIPE SILVA MARTINO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.438-5, para substituir DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.508-8, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA VIANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.889-X, para substituir DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.739-3, Chefe do Núcleo de Ensino, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 09/08/2021 a 23/08/2021 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MAURICELIO DE SOUSA VAZ, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.602-X, para substituir YURI MEDEIROS SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.514-4, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 03/08/2021 em virtude de abono e no período de 04/08/2021 a 13/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.368-8, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.453-5, Chefe da Unidade de Plantão, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal – PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 16/07/2021 a 25/07/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ÂNGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.314-3, para substituir CRISTIANE ALVES GUTERRES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.185-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal – PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 30/08/2021 a 02/09/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR UIRÁ LIMA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 197.066-6, para substituir EDUARDO MOURA GUERRA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.251-8, Diretor da Penitenciária I do Distrito Federal – PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 14/08/2021 a 22/08/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CRISTIANO ROBERT ALVES CARVALHO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.445-4, para substituir LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.808-9, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal – PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 17/08/2021 a 31/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LARYSSA EMERLY DE SOUZA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.832-6, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.333-4, Gerente de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal – PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 25/08/2021 a 03/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA ALVES LACERDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.987-X, para substituir MARLI FLAUZINO DIAS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.147-5, Chefe de Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Geral, da Penitenciária I do Distrito Federal – PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 17/08/2021 a 26/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HUGO MARQUES DE MOURA ARRUDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.139-6, para substituir PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 178.287-8, Gerente de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal – PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 23/08/2021 a 27/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR REBECCA LARGURA FERREIRA HAYASAKI, Agente de Execução Penal, matrícula 176.106-4, para substituir GILVAN ALVES DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.499-9, Gerente de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 07/09/2021 a 16/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JUCIVAN GALDINO ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.679-5, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 197.153-0, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06 no período de 23/08/2021 a 01/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIEL SOARES DA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.327-0, para substituir LÍVIA PAIVA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.795-3, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 20/09/2021 a 29/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LILIAN MÁRCIA ROCHA, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.114-9, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 14/09/2021 a 18/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SIMONE MIGUEL, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 106.924-1, para substituir ÉRIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 196.607-3, Chefe do Núcleo de Expediente, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 19/09/2021 a 23/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FÁBIO SOUZA LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.111-9, para substituir IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.502-8, Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 15/09/2021 a 24/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 185.651-0, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 183.960-8, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 17/09/2021 a 26/09/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WAGNER DA SILVA RESENDE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.572-5, para substituir FÁBIO JOSÉ FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula

176.200-1, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 05/08/2021 a 14/08/2021, em virtude de férias regulamentares e no período de 10/09/2021 a 14/09/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.479-2, para substituir WELYDA MARIA GALVÃO, Agente de Execução Penal, matrícula 177.258-9, Chefe do Núcleo de Ensino, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 14/07/2021 a 12/08/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.896-2, para substituir SUELY MATOS MENEZES, matrícula 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 21/06/2021 a 23/06/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR WELLINGTON BELTRÃO NEVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.689.596-7, para substituir ANDRÉ FELIPE TOMASSINI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.870-9, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALANA CARLA BORGES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.538-4, para substituir CIBELE MATOS CAVALCANTE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.457-1, de Chefe da Unidade de Plantão II, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 03/08/2021 a 12/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE VIEIRA MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula 177.993-1, para substituir CLAUDINE MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.590-3, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 04/08/2021 a 22/08/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ALANA CARLA BORGES ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.538-4, para substituir TATIANA RAMOS ELIAS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.192-7, Chefe de Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no dia 22/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 192.251-3, para substituir MONICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula 233.471-2, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no dia 11/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.896-2, para substituir MONICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula 233.471-2, Gerente, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos dias 12/08/2021 e 13/08/2021, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JOEL RODRIGUES DUARTE, Agente de Execução Penal, matrícula 176.354-7, para substituir HELEN BASTOS MONTEIRO, matrícula 1.688.566-X, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 10/08/2021 a 07/09/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR LAYANNE DE SOUSA RODRIGUES DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.064-0, para substituir ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, matrícula 1.692.816-4, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-01, no período de 09/08/2021 a 17/08/2021, em virtude de férias regulamentares, e 30/08/2021 a 01/09/2021, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.886-5, para substituir FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, matrícula 193.721-9, Chefe, do Núcleo de Visita, da Gerência de Assistência ao Interno, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021, em virtude de férias regulamentares.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46, de 1º de setembro de 2021, publicada no Boletim Interno Seape nº 45, de 02 de setembro de 2021, o ato que designou WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, Delegado de Polícia, Coordenador Administrativo, matrícula 1.700.377-6, para substituir WALKÍRIA GARCIA DE FREITAS, Agente de Execução Penal, 187.662-7, Chefe de Gabinete, ONDE SE LÊ: "...CNE-02...", LEIA-SE: "...CPE-02..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46, de 1º de setembro de 2021, publicada no Boletim Interno Seape nº 45, de 02 de setembro de 2021, o ato que designou LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D' ARCADIA, Agente de Execução Penal, matrícula 195.068-1, para substituir WALDEK FACHINELLI CAVALCANTE, Coordenador Administrativo, ONDE SE LÊ: "...CNE-02...", LEIA-SE: "...CPE-02..."

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, resolve: CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor PEDRO SOARES DUARTE, matrícula 198.352-0, no período de 16/09/2021 a 15/10/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 19 de maio de 1998, publicada no DODF nº 96, de 25 de maio de 1998, página 31, ONDE SE LÊ: "...Averbar o tempo de serviço dos servidores relacionados: Nome: EDSON ENEDITO DAS CHAGAS, matrícula 94.056-9. Processo 113.001.927/98. Averba 07 anos 01 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de: 29/10/83 a 15/03/84, 13/08/84 a 20/12/86, 22/01/87 a 18/07/89, 11/12/89 a 07/02/91, 01/10/92 a 04/07/93 contados para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averbar o tempo de serviço dos servidores relacionados: Nome: EDSON ENEDINO DAS CHAGAS, matrícula 94.056-9. Processo 113.001.927/98. Averba 07 anos 01 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS: nas observações: A Perícia Médica Federal e Assistência Social do INSS fixaram o grau deficiência LEVE pontuação 6.725 no período de 14/08/1984 a 30/07/2021 consoante LC 142/2013, nos períodos de : 29/10/83 a 15/03/84, 13/08/84 a 20/12/86, 22/01/87 a 18/07/89, 11/12/89 a 07/02/91, 01/10/92 a 04/07/93 contados para fins de aposentadoria..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.554-9, para substituir a servidora SILVIA MARIA VIEIRA PALA, matrícula 221.471-7, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 06, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021 e de 14/10/2021 a 15/10/2021, por motivo de Abono Anual de Ponto da titular do cargo do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LIVIA CEFORA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 189.877-9, para substituir a servidora GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, no cargo de Gerente de Estruturas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 20/10/2021 a 29/10/2021, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 758, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GÊISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA, matrícula 245.007-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 759, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GÊISSON ESTEVES DE ALCÂNTARA, matrícula 245.007-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 760, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES BLANCO NUNES, matrícula 240.235-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve: Art. 1º Designar RONALDO HILÁRIO DE REZENDE, matrícula 241.924-6, Técnico Socioeducativo, em substituição a REGINA ALICE OLIVEIRA LOPES DE VASCONCELOS, matrícula 2385716, Técnico Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, do objeto constante no processo 0417-001619/2015, da Instituição ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos Artigos 45 a 47 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar WELLINGTON DE ALMEIDA, matrícula 220.457-6, e EMILY APARECIDA DA SILVA GALVÃO, matrícula 171.897-5, em substituição a CECÍLIA RIBEIRO LEITE, matrícula 194.671-4, e LUÍZ GUIMARÃES LIMA, matrícula

217.946-6, para atuarem como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, na Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brasília, no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO GALLI DE AMORIM, matrícula 171.884-3, em substituição a THAÍS ALVES MOREIRA, matrícula 172.224-7, para atuar como Fiscal Local Suplente, na Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, constante no processo 00400-00007193/2020-04.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: 540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 136, de 30 de setembro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 16. Processo 04017-00023331/2021-12; 540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JONATAS DE FREITAS ARAUJO, matrícula 24.956-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 136, de 30 de setembro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 16. Processo 04017-00022468/2021-41.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de 18 de junho de 2019, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no processo 04017-00010059/2019-88, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, Gerente de Material e Patrimônio, matrícula 279.832-8, e DIDA LOPES DA FONSECA, Diretor de Gestão Interna, matrícula 273.636-5, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 006/2021, SIGGO nº 044471, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a Empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

IBIÁ LTDA, que tem por objeto a aquisição, parcelada, de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafas retornável - vasilhame), consoante especifica o Edital PE nº 131/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (67607404), a Proposta atualizada (68258602) e a Ata de Registro de Preços - ARP nº 021/2021 (67608517), para atender a demanda deste Órgão.

Art. 2º Caberá aos executores observar, no exercício de suas atribuições, entre outras normas aplicáveis à fiscalização de contratos administrativos, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; as Portarias nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 125, de 30 de abril de 2004, ambas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e com a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03, e, ainda, na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em especial o art. 40, aplicável à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 12.

Art. 3º Os Executores deverão elaborar o relatório de execução do Contrato e enviá-lo, via SEI-GDF, à Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da Subsecretaria de Administração Geral, observando o prazo estipulado na Circular SEI-GDF nº 6/2019 - DF-LEGAL/SUAG, de 05 de agosto de 2019, para subsidiar os procedimentos de pagamento do ajuste.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 05 OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de encontrar imóvel para locação de espaço destinado ao depósito de materiais e guarda da frota de veículos, visando o atendimento das necessidades desta Pasta, e ainda, que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à referida demanda, bem como a necessidade de constituição de Comissão composta por servidores da Secretaria para a prática dos devidos atos administrativos, com vistas à locação do imóvel, conforme justificativas apresentadas no Ofício 171 (60947179), resolve:

Art. 1º Designar JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197.618-4, SAMARA NETA ALVES, matrícula 279.501-9, JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA, matrícula 277.131-4, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão com a finalidade de, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

I - realizar levantamento do quantitativo de materiais e de veículos a serem transferidos para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades desta Pasta;

II - relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das demandas do espaço;

III - levantar, por meio de pesquisa de mercado, o valor médio estimado da contratação;

IV - elaborar o Projeto Básico, condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas do local, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-las à aprovação da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG;

VI - elaborar minuta de Aviso de Procura de Imóvel, a fim de dar publicidade à pretensa contratação;

VII - receber, analisar e indicar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante justificativa e fundamentação técnica, que será submetida à apreciação e aprovação da Secretária de Estado da Mulher;

VIII - a Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão, a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação vigente que rege a matéria, em especial o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e o Decreto nº 23842/2003.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Administração Geral para os devidos procedimentos administrativos da pretensa contratação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço pode ser prorrogada por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 69, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em atenção ao que determinam os Artigos 31 ao 34, do Decreto nº 33.785, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar EDSON ROHDEN, matrícula 187084-X, para exercer a função de Secretário Executivo do Fundo Distrital de Sanidade Animal - FDS, vinculado a esta Secretaria de Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 16613643, Assessor Jurídico Legislativo, para substituir FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula 16873882, Chefe da Assessoria Jurídica - Legislativa, Símbolo CPE-03, nos períodos 13/10/2021 a 11/11/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, MATRÍCULA, 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 21/09/2021, processo 0070-00010613/2018-31.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 166, DE 05 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, e nos termos do art. 4º da Portaria nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria nº 145, de 20 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALAN SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 636.***.461-53, como membro titular do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, como representante da Sociedade Civil, nos termos do Art. 5º da Portaria nº 488/2018, alterada pela Portaria nº 145/2020.

Art. 2º A participação no Conselho de que trata o Art. 1º enseja gratificação nos termos da Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, utilizando-se recursos dos mecanismos previstos no Art. 47 da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar EDUARDO FILHUSI DE FREITAS, matrícula 038.951-X, Técnico de Atividades Culturais, como gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 35/2021, referente ao Projeto "QUILOMBOS DA LIBERDADE LIVE ONLINE PARTE II" -

Processo 00150-00004530/2021-37, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 299, de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 167, de 02 setembro de 2021, página 35.

Art. 2º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 245.403-3, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 35/2021, referente ao Projeto “QUILOMBOS DA LIBERDADE LIVE ONLINE PARTE II” - Processo 00150-00004530/2021-37, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, e TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS, matrícula 1.650.598-1, Técnica de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Casa Afrolatinas” - Processo 00150-00004821/2021-25, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, e CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, matrícula 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “40 ANOS DE CULTURA” - Processo 00150-00005079/2021-75, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula 172.178-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento da prestação de serviços de Edição de Vídeo e Inserção de Logomarcas Institucionais, para atender a demanda da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS), conforme processo 00150-00004664/2021-58, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 356, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 89, o ato que designou LUCIANE SILVA KESSELER, matrícula 243.483-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula 172.568-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00005293/2021-21, ONDE SE LÊ: "...LUCIANE SILVA KESSELLER...", LEIA-SE: "...LUCIANE SILVEIRA KESSELLER...".

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SUELI DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula 238.176-1, Chefe do Núcleo de Contabilidade, como Executora para acompanhamento do Termo de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal nº 09/2021 relativo ao processo 00150-00007187/2019-68, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o Parcelamento em todas as fases, conforme Lei Complementar nº 833, de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04 de outubro de 2011, Decreto nº 34.771, de 30 de outubro de 2013 e alterações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão de Execução e Monitoramento do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2021, por parte da Terracap.

A DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da decisão constante na

alínea "a" do item III da Ata da 3316ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Terracap, realizada em 26 de fevereiro de 2019, da Instrução de Serviço nº 04/2019-PRESI e da alínea "f" da Decisão da Diretoria Colegiada nº 044/2021, bem como considerando o disposto no item II da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2021 e o teor do processo 00111-00019582/2017-42, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Execução e Monitoramento do Termo de Cooperação Técnica nº 08/2021, celebrado entre a Terracap, a Arena BSB SPE S/A e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, que tem por objeto viabilizar a gestão compartilhada, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, do uso e das instalações do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, exclusivamente, localizado no Lote 01 do Setor de Recreação Pública Norte - SRPN, no Centro Esportivo de Brasília.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADOS	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	FUNÇÃO
PRISCILA RIBEIRO DIAS SUAREZ	2887-8	Assessor IV/GENEG	Coordenadora
JOÃO PAULO DOS SANTOS VIEIRA	2851-7	Assessor II/GENEG	Coordenador Substituto
KARINA NUNES ALVES COSTA	2447-3	Administrador/GENEG	Membro
HERMANN SCHLISCHKA	2882-7	Assessor IV/GENEG	Membro
MARCOS SOUSA DA SILVA	1753-1	Auxiliar de Serviços Gerais/GERAT	Membro
ANTÔNIO PEDRO FERREIRA JÚNIOR	2281-0	Engenheiro/NUENG	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KALINE GONZAGA COSTA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001379/2021-13 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do Contrato nº 02/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 279.009-2 e como suplente NADINE TUANE HENN, matrícula 279.416-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001380/2021-30 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, a servidora NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 279.009-2 e como suplente a servidora NADINE TUANE HENN, matrícula 279.416-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 10, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2016, página 29, referente à averbação de tempo de MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES, matrícula 1401187-5, ONDE SE LÊ: "...no período de 02/05/1988 a 31/12/1992, perfazendo um total de 1.705 (um mil e setecentos e cinco) dias...", LEIA-SE: "...no período de 02/05/1988 a 31/12/1992, perfazendo um total de 1.699 (um mil e seiscentos e nove) dias...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O COODENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 69, de 20 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 19, resolve: TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para ANA VALÉRIA DE RESENDE BUENO, matrícula 158.046-9, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, lotada na Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão de Território da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00007459/2021-11.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 166, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

À SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de trocadores de calor para as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Samambaia, São Sebastião, Riacho Fundo I, Setor O (Ceilândia), Cidade Estrutural e Gama, e do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, conforme instrução contida no processo 00220.000003149/2021-16.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores EVANILDO DA SILVA MACEDO SANTOS, matrícula 277.506-9, JOSÉ LUCIANO, matrícula 277.551-4, JOSÉ FLÁVIO DE SENA NETO, matrícula 277.617-0 e ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 279.740-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 248, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROSÂNGELA MARTINES ECHEVERRIA, matrícula 1660597-7, como Gestora e BARBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0195356-7

como Suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2020 - Brasília Ambiental, celebrado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a SECRETARIA DE SAÚDE-SES-DF, que tem por objeto promoções de ações voltadas a práticas integrativas de saúde, com foco em plantas medicinais, e difusão da educação ambiental no âmbito das Unidades de Conservação do DF e no Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), relacionados ao Projeto Conexão Verde, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARTA CARVALHO DE SANT'ANA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 194.628-5, como Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, em substituição à ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.857-6.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 263913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 184050-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Documentação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 04 a 21 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006944/2020-50.

DESIGNAR DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula 272.667-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula 37.394-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, nos períodos de 13 a 20 de setembro de 2021 e 13 a 22 de outubro de 2021, por motivo de falecimento de pessoa da família e férias regulamentares do titular, processos 00391-00009713/2021-89 / 00391-00012293/2021-18.

DESIGNAR FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula 1689510-X, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 264.676-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 22 de setembro a 01 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009553/2021-78.

DESIGNAR ANA PAULA PEREIRA DURÃES, matrícula 1690358-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir THÚLIO CUNHA MORAES, matrícula 263918-1, Secretário-Geral, Símbolo CPE-02, da Secretaria Geral, no dia 17 de setembro de 2021, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00009797/2021-51.

DESIGNAR CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, matrícula 1660444-X, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matrícula 263877-0, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 27 de setembro a 06 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009650/2021-61.

DESIGNAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263882-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266.483-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009763/2021-66.

DESIGNAR ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula 183.938-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 264245-X, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, da Superintendência de Administração Geral, no período de 20 de setembro a 09 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00009687/2021-99.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula

1689536-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 08 a 17 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular e em seus afastamentos e impedimentos legais, processo 00391-00009706/2021-87.

DESIGNAR WILSON JUNIOR MENDES SILVEIRA, matrícula 18399-0, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula 263.915-7, Administrador de Parques, Símbolo CPC-06, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 13 a 22 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00007719/2021-11.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 1660454-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento III, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 13 a 22 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA - 51612-0, Analista de Sistemas de Saneamento (CAESB), GERALDO DE ALMEIDA NETO - 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente - Especialidade: Biólogo, FLÁVIO PEREIRA MADRILES - 264244-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Técnico em Edificações, PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO - 01953621, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Engenheiro Ambiental, JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO - 1.660.454-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente - Especialidade: Bióloga e IRIS MARIA PEREIRA 264.586-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Geógrafa, no dia 10/09/2021, horário: 8h - 17h, com o objetivo de participar II Seminário Caesb/IBRAM - Aspectos ambientais do Saneamento, em Brasília, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo 00391-00009604/2021-61.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 38, de 26 de junho de 2007, publicado no DODF nº 123, de 28 de junho de 2007, página 35, o ato que Averbou o Tempo de Serviço, de MARCOS DUARTE DOS SANTOS, matrícula 105.319-1, ONDE SE LÊ: "...no total de 382 dias, referente ao período de 14/01/1981 a 31/01/1982...", LEIA-SE: "...no total de 383 dias, referente ao período de 14/01/1981 a 31/01/1982...". Processo 390-000571/2007.

RICARDO RORIZ

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula 274.871-1, Gerente de Projetos Educacionais, Símbolo CC-08, para substituir CAROLINE DIAS TROMBETA, matrícula 275.654-4, Diretora de Educação Ambiental, Símbolo CNE-07, no período de 04/10/2021 a 07/10/2021, em virtude de usufruto de abono anual. Processo 00196-00000789/2020-10.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, para substituir

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 94.380-0, Diretor-Adjunto, Símbolo CPE-02, no período de 04/10/2021 a 13/10/2021, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo 00196-00002974/2018-24.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do Processo Sigiloso nº 0094-000601/2016, resolve:

Art. 1º Conhecer o teor da Informação nº 008/2018-UA/SLU (61950559, págs. 280/284), o Despacho SLU/PRESI-UA/ (61952905), bem como o opinativo da Procuradoria Jurídica, conforme Despacho - SLU/PRESI/PROJU (65268534).

Art. 2º Acatar o entendimento exarado pela comissão processante no Relatório constante às fls. 274/277 do Processo Sigiloso nº 094-000.601/2016, que concluiu "...o servidor não agiu de má-fé, ou seja, não entregou com ciência documento falso a este SLU, não praticando, então a infração disposta no art. 194, V, da Lei Complementar nº 840/2011."

Art. 3º Arquivar os autos nos termos do art. 244, parágrafo 1º inciso II da Lei Complementar nº 840/2011, pela ausência de infração disciplinar por não haver provas de prática de ato previsto no art. 194, inciso V, da supracitada Lei.

Art. 4º Determinar o consequente encaminhamento dos autos à GEPES para registro do fato e ciência ao servidor RONALDO DE SOUZA, matrícula 82.758-4, Analista de Resíduos Sólidos do QP/SLU.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 170, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora MARTA GRACIANE DOS REIS, matrícula 0275411-8, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021, conforme processo 04012-00003651/2021-89. Ficando assegurado à servidora o usufruto das férias posteriormente.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Aquisição de Bens nº 18/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, que tem por objeto a aquisição de ÁGUA POTÁVEL, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas. Unidade de Fornecimento: Garrafão com 20 (vinte) Litros, consoante as especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2020-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (68199221), da Ata de Registro de Preços nº 21/2021 (68200340) e da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 3933/2021 (68720464), conforme informações constantes do processo 04012-00003134/2021-18, a saber:

I – RICARDO VIANA SANTOS, matrícula 276.996-4, Assessor, da Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – CLAUDIA REGINA RICHTER, matrícula 276.987-5, Gerente, da Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e Portaria Setrab nº 33, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve: CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula 194.117-8, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 22/09/2021, processo 00401-00017528/2021-47.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve: EXONERAR, a pedido, CLARISSA SOUSA DE ARAÚJO, matrícula 248.185-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessora, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 05/10/2021. NOMEAR, FERNANDA LETICIA ROSA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessora, do Núcleo de Assistência Jurídica da Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 361, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o Despacho - PGDF/SEGER (70814863), resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 169, de 30 de agosto de 1996, página 7171, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a AILTON SILVA GOMES, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, de 21/11/1988 a 19/11/1993...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, de 21/05/1984 a 22/10/1989...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 1999, publicada no DODF nº 40, de 1º de março de 1999, página 16, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a AILTON SILVA GOMES, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, de 20/11/1993 a 18/11/1998...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, de 23/10/1989 a 21/10/1994...".

RETIFICAR na Portaria nº 34, de 09 de março de 2007, publicada no DODF nº 49, de 12 de março de 2007, página 41, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a AILTON SILVA GOMES, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 14/11/1998 a 12/11/2003...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, de 22/10/1994 a 20/10/1999...".

RETIFICAR na Portaria de 11 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 247, de 12 de dezembro de 2008, página 68, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a AILTON SILVA GOMES, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, de 13/11/2003 a 10/11/2008...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, de 21/10/1999 a 18/10/2004...".

RETIFICAR na Portaria nº 201, de 23 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 247, de 28 de dezembro de 2015, página 14, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a AILTON SILVA GOMES, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, de 11/11/2008 a 02/06/2015...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, de 19/10/2004 a 17/10/2009...".

RETIFICAR na Portaria nº 462, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF Edição Extra nº 23 do Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal de 03 de dezembro de 2020, página 01, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade a AILTON SILVA GOMES, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, de 03/06/2015 a 31/05/2020...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, de 18/10/2009 a 08/05/2016...".

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 307, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2021.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a AILTON SILVA GOMES, matrícula 24.843-6, Técnico Jurídico, referente ao 7º quinquênio, período de 09/05/2016 a 07/05/2021.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

TERMO DE RESCISÃO

Processo: 001-000.448/2017. Contrato nº 16/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2017, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.667.717/0001-01, Contratada. Objeto: Rescisão do contrato nº 16/2017 em 13/11/2021, em razão do início da operação da TV Câmara Distrital, com redução de 25% de seu valor durante o período de transição que ocorrerá de 13/10/2021 a 13/11/2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDUARDO ANTÔNIO AROUCHE GHIROTTI – Representante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Processo: 00001-00019781/2021-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping de TV e de Rádio, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 49.287,72. Data/hora da Sessão Pública: 21/10/2021, às 9:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00002-00001888/2021-84. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 6.824,82 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, para fazer face ao pagamento de ressarcimento de salários, competência dezembro/2019, referente à cessão da servidora MARLEIDE SILVEIRA NEVES à Casa Civil do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na Casa Civil do Distrito Federal. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7101 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. Publique-se. José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00135-00002399/2021-15. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8666/93, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no artigo 24, Inciso XXII, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Nota Técnica nº 88 (70962832), constante nos autos em epígrafe, referente às Notas de Empenho nº 2021NE00306, 2021NE00307 e 2021NE00308, de 01/10/2021, Fontes 100, 120 e 183, no valor de R\$ 961.090,34 (novecentos e sessenta e um mil e noventa reais e trinta e quatro centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília, CNPJ: 00.070.698/0001-11. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 001/2002. PROCESSO: 00140-00000828/2021-13

Partes: Distrito Federal, Administração Regional do Paranoá – RA-PAR x RVA Comércio e Serviços de Construção Eireli. Objeto: O presente contrato referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reformas, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2020 – BRB, que culminou na Ata de Registro de Preços nº BRB-020/2020. Data de assinatura: 16 de setembro de 2021. Signatários: Pelo Contratante, SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá – RA-PAR e pela Contratada, RONAN VIANA DE ARAÚJO, Sócio Administrador- RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO Nº 13/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

A Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, por meio da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, pag. 23, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 17, pela Ordem de Serviço nº 58, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 14, Ordem de Serviço nº 07, de 28 de janeiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 24, Ordem de Serviço nº 37, de 21 de julho de 2021, DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 71/72, e Ordem de Serviço nº 42, de 12 de agosto de 2021, DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 27, torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 01/2021 – RA-XIV, do tipo: menor preço; forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para execução da obra de implantação da "Praça Vila Nova" localizada entre a rua 10 e rua 05 da Mata, Bairro Vila Nova, São Sebastião/DF, com área total de 669m2 (seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme especificações do presente Edital, projeto básico (66815935), caderno de especificações (66816055), caderno de encargos gerais (668161), planilhas orçamentárias/estimativas (66820593), cronograma físico-financeiro (66821535), benefícios e despesas indiretas — BDI (66821265), tabelas de composição de preços (66820937), devidamente especificados no Edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; valor total estimado de R\$ 219.293,24 (duzentos e dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); de que trata o processo 00144-00001002/2019-36. Com base nas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, analisadas por meio do Relatório SEI-GDF nº 15 - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 71374357, com aprovação lavrada na Ata de divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas, Doc. SEI nº 71380529, e todos os anexos que o acompanham e integram o processo 00144-00001002/2019-36, decide CLASSIFICAR preliminarmente as empresas na seguinte ordem: 1º colocada: EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 178.719,06 (cento e setenta e oito mil setecentos e dezenove reais e seis centavos); 2º colocada: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 182.050,40 (cento e oitenta e dois mil cinquenta reais e quarenta centavos); 3º colocada: MENDONÇA E GONÇALVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, VALOR GLOBAL R\$ 187.770,82 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos); 4º colocada: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, VALOR GLOBAL R\$ 195.401,79 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos). Fica o processo 00144-00001002/2019-36 com vistas franqueadas aos interessados, nos termos do § 5º do Art. 109 da Lei nº 8.666/1993, corroborados no Capítulo IX do edital da Tomada de Preços nº 01/2021 - RA-XIV, e declarado abertos os prazos recursais contra o presente resultado a partir da data da publicação deste ato conforme art. 109 da Lei 8.666/1993.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA
Administrador Regional

AVISO Nº 14/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, por meio da Comissão Permanente de Licitações da RA-XIV, designada por meio da Ordem de Serviço nº 32, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 32, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, alterada pela Ordem de Serviço nº 43, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 23, alterada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 17, pela Ordem de Serviço nº 58, de 09 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, página 14, Ordem de Serviço nº 07, de 28 de janeiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 24, Ordem de Serviço nº 37, de 21 de julho de 2021, DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, páginas 71/72, e Ordem de Serviço nº 42, de 12 de agosto de 2021, DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, página 27, torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 02/2021 – RA-XIV, do tipo: menor preço; forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa para execução da

obra de reforma da “Praça Bela Vista” localizada na rua Bela Vista / Rua 10, São Sebastião/DF, com área total de 3.527,03m² (três mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados e três centímetros quadrados), conforme especificações constantes no projeto básico (66841636), caderno de especificações (66842185), caderno de encargos gerais (66842302), planilhas orçamentárias/estimativas (66842493), cronograma físico-financeiro (66843578), benefícios e despesas indiretas – BDI (66843698), tabelas de composição de preços (66842960), planilha memória de cálculo (66843265), devidamente especificados no Edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; valor total estimado de R\$ 430.567,77 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos); de que trata o processo 00144-00001310/2019-61. Com base nas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, analisadas por meio do Relatório SEI-GDF nº 16 - RA-SAO/GAB/CPL, Doc. SEI nº 71374426, com aprovação lavrada na Ata de divulgação do resultado preliminar do julgamento das propostas, Doc. SEI nº 71379624, e todos os anexos que o acompanham e integram o processo 00144-00001310/2019-61, decide CLASSIFICAR preliminarmente as empresas na seguinte ordem: 1º colocada: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 315.603,25 (trezentos e quinze mil seiscentos e três reais e cinco centavos); 2º colocada: EDIFICARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL R\$ 337.994,66 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos); 3º colocada: CML BRAGA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, VALOR GLOBAL R\$ 357.304,95 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); 4º colocada: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, VALOR GLOBAL R\$ 361.493,16 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Fica o processo 00144-00001310/2019-61 com vistas franqueadas aos interessados, nos termos do § 5º do Art. 109 da Lei nº 8.666/1993, corroborados no Capítulo IX do edital da Tomada de Preços nº 02/2021 - RA-XIV, e declarado abertos os prazos recursais contra o presente resultado a partir da data da publicação deste ato conforme art. 109 da Lei 8.666/1993.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044736/2021

Processo: 00366-00001072/2021-95 Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES/RA-XXX e CARLOS CESAR VIEIRA ME. Objeto: Prestação de serviços de CHAVEIROS, consoante específica a Ata de Registro de Preços nº 91/2021. Data da assinatura: 01/10/2021. Vigência do Contrato: De 1º de outubro de 2021 a 25 de junho de 2022. Valor: R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.6001.8517.0095; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O 09.133; NATUREZA DA DESPESA 339039; EVENTO 400091; NE nº 2021NE00167, emitida em 21/09/2021; MODALIDADE: Global; SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal DANIEL DE CASTRO SOUSA, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 93/2021

Processo: 00040-00035437/2021-58 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa UNIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 04/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSE CARLOS DE SOUZA, na qualidade de Titular da empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento parcial do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Star Locação de Serviços Gerais Ltda, no valor total de R\$ 6.346.763,40. Processo 00040-00016540/2021-07. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.
Brasília/DF, 05 de outubro de 2021

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: G&E Serviços Terceirizados Ltda, no valor total de R\$ 2.185.678,11. Processo 00040-00019287/2021-35. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 101/2021 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é para eventual aquisição de material, equipamentos para áudio, vídeo, foto e de microinformática (câmeras, lentes, microfone, mochila, tripé, bateria, computador, HD externo e outros), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.307.729,20. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 21/10/2021 às 9h30min. Processo 00040-00038034/2020-80. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021

EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021

Processo: 00040-00008339/2021-48. Pregão Eletrônico nº 73/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 2 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologados: Rodrigo Tolosa Rico -ME - CNPJ: 00.868.882/0001-01, item 38. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

Processo: 00040-00008339/2021-48. Pregão Eletrônico nº 73/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 2 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.382.705/0001-53, itens 35, 36, 37, 43, 44 e 55. Registra-se que os itens 25, 26, 27, 41 e 42 do pregão 73/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

Processo: 00040-00008339/2021-48. Pregão Eletrônico nº 73/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 2 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 32.421.390/0001-60, itens 1, 5, 6, 7, 16, 17, 23, 24, 28 e 45. Registra-se que os itens 25, 26, 27, 41 e 42 do pregão 73/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021

Processo: 00040-00008339/2021-48. Pregão Eletrônico nº 73/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 2 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material educativo e esportivo, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: Astor Staudt Com. de Prod. Educativos - Eirelli - EPP - CNPJ: 91.824.383/0001-78, itens 2, 3, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 56, 57 e 58, L M DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 33.505.139/0001-46, item 53. Registra-se que os itens 25, 26, 27, 41 e 42 do pregão 73/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

Processo: 00040-00008339/2021-48. Pregão Eletrônico nº 73/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 2 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para

eventual aquisição de material educativo e esportivo, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - CNPJ: 33.966.390/0001-08, itens 9, 21, 22, 33, 34, 50, 51, 59 e 60. Registra-se que os itens 25, 26, 27, 41 e 42 do pregão 73/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

Processo: 00040-00027696/2021-13, Pregão Eletrônico nº 86/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 24 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás engarrafado - GLP, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: OURO GAS LTDA - CNPJ: 23.934.139/0001-08, itens 1, 2, 4 e 5, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - CNPJ: 19.791.896/0005-26, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021

Processo: 00040-00019359/2021-44, Pregão Eletrônico nº 88/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 24 de setembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/10/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.298.936/0001-39, itens 1 e 22. Registra-se que os itens 3 e 4 do pregão 88/2021 restaram fracassados ou desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 87/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0087/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (grupo 52.34), Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina (grupo 52.38) e Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários (grupo 52.40); e eventual aquisição de Material de Proteção e Segurança (grupo 30.28). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 48/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 88/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0088/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados WEB SSL OV de cadeia Internacional, 39.08. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 49/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Processo: 00121-00000287-2021-61. O homologador no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, o qual tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em Auditoria Independente, por meio de exame das Demonstrações Financeiras da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN referente aos exercícios financeiros de 2020 a 2024 e auditoria de avaliação trimestral, na gestão de material e patrimônio, de

pessoal, de licitações e contratos e gestão financeira, incluindo avaliações trimestrais dos balancetes da companhia, conciliações bancárias e prestar orientações quanto a implementação de rotinas de (TESTE IMPAIRMENT), conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seu Anexo I (Modelo de Proposta) e, condições estabelecidas no Edital e seu Anexos", tendo como vencedora a empresa: METROPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI., CNPJ nº 07.843.902/0001-39, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Maiores informações no site: www.gov.br/compras e www.codeplan.df.gov.br, UASG: 925341.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2021
KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 191/2021

Contratada: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Locação de acessos de telecomunicações visando acesso ao ponto de presença da RTM. Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2024. Valor Total: R\$ 80.842,68. Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Pela BRB-DTVM: Alessandra Camelo Braga, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Adriane dos Santos Rego e André Castro de Mello. Processo 041.001.026/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 195/2021

Contratada: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Contratação de Monitoramento e Gerenciamento de sistemas e redes pela RTM. Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2024. Valor Total: R\$ 27.646,92. Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Pela BRB-DTVM: Alessandra Camelo Braga, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Adriane dos Santos Rego e André Castro de Mello. Processo 041.001.026/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 196/2021

Contratada: RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Locação de bem móvel. Vigência: 29/09/2021 a 28/09/2024. Valor Total: R\$ 29.000,88. Gestor: José Maria Correa Dias Júnior. Pela BRB-DTVM: Alessandra Camelo Braga, pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Adriane dos Santos Rego e André Castro de Mello. Processo 041.001.026/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico nº 72/2021, que se realizará em 13/10/2021, às 08:00 hrs, Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de iluminação de estrutura gerida pelo BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 1.159/2021.

CARLOS F. L. FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2016-SES/DF. SIGGO: 33844/33845. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ/MF nº 03.605.417/0001-76. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/10/2021 e término em 06/10/2022, ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00401074/2020-06), com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Conceder reajuste ao valor do contrato no percentual de 8,99%, que representa a variação do IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a julho/2021, no valor de R\$ 21.334,75 (vinte e um mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 07/10/2020, com fundamento no §8º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Com o reajuste, o valor anual do Contrato passa de R\$237.316,46 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 258.651,21 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) e o valor mensal do contrato passa de R\$ 19.776,37 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 21.554,27 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Resumidamente, os valores contratuais passam a ser:

Contrato nº 075/2016 - SES/DF	
Mão de Obra	R\$ 122.236,91
Peças de Reposição	R\$ 136.414,30
Valor Total Anual	R\$ 258.651,21

O detalhamento do contrato, após o reajuste contratual, está descrito no Anexo I. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2021NE09733-2021NE09734. Valores de empenho inicial: R\$1.000,00 (um mil reais)-R\$1.000,00 (um mil reais). Emitidos em 30/09/2021-30/09/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00049066/2018-11. Data de Assinatura: 01/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 19/10/2016.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2016-SES/DF. SIGGO: 033851/033850. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ nº 07.612.398/0001-66. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de outubro de 2021 e término em 10 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93. Conceder reajuste contratual no percentual de 8,99% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a agosto/2020 até julho/2021, com concessão a partir de 11/10/2021. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 5.147,27 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 5.610,01 (cinco mil seiscientos e dez reais e um centavo) , e o valor anual passa de R\$ 61.767,29 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 67.320,16 (sessenta e sete mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2021NE09728. Valores de empenho inicial: R\$1.235,20 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Emitidos em 30/09/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00045244/2018-35. Data de Assinatura: 04/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES. Testemunhas: SANDRA APARECIDA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 10/10/2016.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040564/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor MICHAEL JOSE BASTOS, inscrita no CPF nº 296.***.981-**. . Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2021 e término em 05/10/2022, com base no art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 46, §1º, da Lei nº. 8.245/91.O aluguel mensal é de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Da Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso:1830000000. Nota de Empenho: 2021NE09530. Valor inicial: R\$7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais). Emitido em 27/09/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 0279-001040/2015. Data de Assinatura: 04/10/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: MICHAEL JOSE BASTOS. Testemunhas: SANDRA APARECIDA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 09/10/2020.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09857

Processo: 00060-00431462/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003796. VALOR: R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09858

Processo: 00060-00347974/2021-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2021A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003010. VALOR:

R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09876

Processo: 00060-00437145/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. Objeto: AQUISIÇÃO DE VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100 %, EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA OU TUBO, UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: GRAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003851. VALOR: R\$ 348,90 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09880

Processo: 00060-00305924/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.940.329/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO BIOLÓGICA, 50 A 120ML, TRANSPARENTE, RÍGIDO, GRADUADO NO MÁXIMO A CADA 10 ML, DESCARTÁVEL, COM TAMPA DE OCLUSÃO HERMÉTICA EM POLIPROPILENO, 2 VIAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 246/2020E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002615. VALOR: R\$ 6.368,00 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09885

Processo: 00060-00304089/2021-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 351/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002601. VALOR: R\$ 8.378,00 (oito mil trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09889

Processo: 00060-00419288/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004124 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003688. VALOR: R\$ 55.102,50 (cinquenta e cinco mil cento e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09891

Processo: 00060-00287140/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM002804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002488. VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09892

Processo: 00060-00436460/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUT. CNPJ Nº 01.985.366/0003-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO PEDIÁTRICO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003840. VALOR: R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09893

Processo: 00060-00419998/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32MCG/DOSE FRASCO 120 DOSES COM VALVULA DOSIFICADORA, conforme Ata de Registro de

Preço nº 472/2020I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004131 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003694. VALOR: R\$ 104.951,70 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09894

Processo: 00060-00290470/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2020C e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM002821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002505. VALOR: R\$ 131.193,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09895

Processo: 00060-00427408/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. CNPJ Nº 03.755.215/0005-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2021D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003756. VALOR: R\$ 4.687,50 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09899

Processo: 00060-00419648/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 006/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM004127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003690. VALOR: R\$ 2.986,85 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09902

Processo: 00060-00336586/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002886. VALOR: R\$ 97.786,67 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09903

Processo: 00060-00336586/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM003256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002886. VALOR: R\$ 3.653,02 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09905

Processo: 00060-00438674/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO G, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003873. VALOR: R\$ 90.241,00 (noventa mil duzentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09907

Processo: 00060-00329433/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE S A. CNPJ Nº 70.939.574/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM

LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002849. VALOR: R\$ 173.242,50 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09908

Processo: 00060-00329433/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE S A. CNPJ Nº 70.939.574/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 7,5 EM LATEX ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002849. VALOR: R\$ 13.693,75 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09917

Processo: 00060-00434766/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDUMED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUT. CNPJ Nº 01.985.366/0003-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO PARA USO EM DESFIBRILADOR DA MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM003819. VALOR: R\$ 212.806,00 (duzentos e doze mil oitocentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09920

Processo: 00060-00295182/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTACAO DISTRIB. E REPRESENT. COME. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE CANULA P/TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0MM N. 38, conforme Ata de Registro de Preço nº 298/2020B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002535. VALOR: R\$ 2.088,90 (dois mil oitenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09928

Processo: 00060-00417590/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 497/2020A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003667. VALOR: R\$ 28.320,60 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 231/2021, 239/2021, 266/2021, 276/2021, 279/2021, 284/2021, 285/2021, 289/2021, 296/2021 e 318/2021, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 231/2021 - 00060-00070482/2021-84 - VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, V15 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A, ASTRA CIENTIFICA EIRELI e COLOPLAST DO BRASIL LTDA;

ATA 239/2021 - 00060-00026295/2021-63 - MÁXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI e R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI;

ATA 266/2021 - 00060-00216765/2020-06 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA;

ATA 276/2021 - 00060-00295731/2019-28 - PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e HIAIAEL COMERCIAL EIRELI;

ATA 279/2021 - 00060-00197168/2021-48 - CM HOSPITALAR S/A, ELFA MEDICAMENTOS S.A, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, SP HOSPITALAR LTDA e VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI;

ATA 284/2021 - 00060-00507020/2020-45 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,

EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, ODONTOMED T/A LTDA, SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

ATA 285/2021 - 00060-00272883/2019-52 - LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;

ATA 289/2021 - 00060-00043760/2021-21 - CM HOSPITALAR S.A, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, SP HOSPITALAR LTDA, STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA e VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI;

ATA 296/2021 - 00060-00223583/2021-64 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e VIA FARMAS DO BRASIL EIRELI;

ATA 318/2021 - 00060-00121994/2021-16 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR S.A, ELLO DISTRIBUICAO LTDA, ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 313/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no prego em referência, o qual teve por objeto a aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou fracassado.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL NORMATIVO Nº 1 – RM/SES-DF/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1º/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/DF), mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme a seguir. // 1. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SES-DF / 1.1. A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do Art. 200 da CF/1998 e no inc. III do Art. 6º da Lei nº 8.080/1990. / 1.1.1. A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência Médica dos hospitais citados no presente Edital e da Residência Médica Integrada, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei nº 2.676/2001, é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, obedecendo os princípios da Lei nº 9.394/1996. / 1.2.1. A FEPECS, de acordo com a Lei nº 2.676/2001, tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das Ciências da Saúde. / 1.3. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é Instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal (GDF), mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 22.074/2001, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES/DF. / 1.3.1. No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx), de acordo com os Arts. 43, 44 e 45 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residência e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios. / 1.4. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRM/MEC), os programas de Residência Médica no âmbito da SES/DF encontram-se regulamentados pela Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada no DODF nº 184 de 28/9/2020 - Anexo I, e suas alterações. / 1.5. Os programas de Residência Médica no âmbito da SES/DF têm por objetivo formar médicos especialistas para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS e utilizar técnicas de ensino-aprendizagem que proporcionem ao Médico Residente, o desenvolvimento de

conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, necessários ao desempenho das Atividades Profissionais do Especialista, nos termos da Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020, Anexo I. / 1.6. A Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disposta por meio do Decreto nº 7.562, de 15/9/2011, é colegiado de consulta e deliberação do MEC que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica. / 1.6.1. É de competência da CNRM/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) para inserção dos residentes matriculados a cada ano, pelos órgãos executores dos programas de Residência Médica em todo o País. / 1.6.2. Conforme estabelecido pela CNRM/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2022. Não será possível realizar a matrícula de novos residentes após esse período. / 1.7. A Comissão de Residência Médica (COREME) é uma instância auxiliar da Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM) e da CNRM/MEC, estabelecida em instituição de saúde que oferece programa de Residência Médica com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de Residência Médica da instituição, nos termos do Decreto nº 7.562/2011. / 1.8. Compete à COREME da SES/DF exercer a coordenação geral dos programas de residências médicas, desenvolvidas no âmbito da SES/DF, bem como deliberar sobre a criação de novos programas de residência, de acordo com o dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde (FTS) da SES/DF e ações promovidas pelo GDF, definir a distribuição das vagas autorizadas pela CNRM/MEC e aprovar a realização de processos seletivos para os programas de residência. // 2. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1. O presente processo seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para cursos de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica. / 2.1.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932/1981 e resoluções complementares da CNRM/MEC. / 2.2. O presente processo seletivo público não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. / 2.3. A Lei Distrital nº 4.949/2012, é inaplicável ao presente processo seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer “normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal” (Art. 1º, in verbis). / 2.4. O presente processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica desenvolvidos nas COREMES das seguintes unidades de saúde, financiados exclusivamente pela SES-DF: Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), HRG., Hospital Regional de Ceilândia (HRC), Hospital Regional do Paranoá (HRPa), Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) e da COREME da SES-DF (Residência Médica Integrada). / 2.5. Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pelas COREMES dos hospitais citados no subitem 2.4 terão cenários preferenciais nessas unidades de saúde. Esses cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 2.5.1. Os programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pela COREME da SES-DF são programas de Residência Integrada que têm dois ou mais cenários de prática preferenciais na Rede de Saúde do Distrito Federal. Tais cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 2.6. Caso haja programa de Residência Médica sem candidatos inscritos ou aprovados, a FEPECS/SES-DF poderá realizar novo processo seletivo público para o preenchimento das vagas em aberto. / 2.6.1. A FEPECS/SES-DF poderá desencadear novo processo seletivo para vaga(s) em programa(s) de Residência Médica não contemplada(s) no presente Edital que estiver aguardando análise de credenciamento para o ano de 2022, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção. // 3. DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 3.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 3.2. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em duas fases, ambas de responsabilidade do IADES: / 3.2.1. A 1ª (primeira) fase, será composta por duas etapas, a seguir relacionadas: a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e b) avaliação de currículo, de caráter classificatório. / 3.2.2. A 2ª (segunda) fase é definida pela escolha, pelo candidato, da unidade de saúde/instituição para a realização da maior parte da carga horária das atividades do programa de Residência Médica. / 3.3. A escolha do candidato da unidade de saúde/instituição não estabelece que esse cenário de prática seja exclusivo. A SES/DF, a seu critério, pode utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência Médica. / 3.4. A nota máxima possível para o presente processo seletivo público é 132,00 (cento e trinta e dois) pontos, sendo 120,00 (cento e vinte) pontos na prova objetiva e 12,00 (doze) pontos na avaliação de currículo. / 3.5. Todas as etapas da 1ª (primeira) fase serão realizadas no Distrito Federal. / 3.6. A 2ª (segunda) fase será realizada por intermédio de sistema informatizado de seleção de programas de Residência Médica (SisResid), via internet, em uma única etapa. / 3.7. O presente processo seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido. / 3.8. Todos os atos, editais, comunicados e

demaís publicações relacionados a este processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / 3.9. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília. // 4. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 4.1. A duração de cada programa de Residência Médica e o pré-requisito exigido estão descritos no Anexo I. / 4.2. O pré-requisito exigido para cada programa de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito e para cada programa de Residência Médica referente ao ano opcional em área de atuação refere-se única e exclusivamente à Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC. Os títulos emitidos por sociedades de especialidades, por associações médicas e (ou) por demais instituições congêneres ou similares não serão aceitos como reconhecimento de pré-requisito. / 4.3. As vagas bloqueadas em decorrência do trancamento de matrícula para o serviço militar obrigatório, em caso de desistência, serão preenchidas por candidatos aprovados no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final, que será divulgada após a conclusão da 2ª (segunda) fase. / 4.4. Para os programas de Residência Médica serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRM/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 6.932/1981 (redação dada pela Lei nº 12.514/2011). // 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de médico graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18/2/2002. / 5.2. No caso dos programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito ou dos programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em área de atuação, o candidato deverá ter, além do documento previsto no subitem 5.1 deste Edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito, emitido pela COREME, exigido até a data do início do programa ao qual está concorrendo. / 5.3. Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) emitida até o dia 31/03/2022. / 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 5.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do programa de Residência Médica. / 5.7. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do programa de Residência Médica. // 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 6.1. O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um programa de Residência Médica para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 6.2. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 8h do dia 18 de outubro e 22h do dia 16 de novembro de 2021. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). / 6.3. O IADES não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. / 6.4. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto de cobrança e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17 de novembro de 2021. / 6.5. As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo IADES. / 6.6. O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais e demais informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei. O IADES poderá excluir do processo seletivo público o candidato que não preencher todo o formulário de inscrição. / 6.7. Das Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Processo Seletivo Público / 6.7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche e concorda com todos os requisitos exigidos. / 6.7.2. É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital. / 6.7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, raça/cor, endereço, telefone, e-mail e CEP do seu domicílio. / 6.7.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato. / 6.7.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ou transferido para terceiros em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas. // 7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 7.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, poderão solicitar, entre os dias 18 e 22 de outubro de 2021, a isenção integral ou parcial do pagamento da taxa de inscrição. / 7.2. O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, deverá comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. / 7.3. O modelo da declaração de comprovação de renda pessoal e familiar e o modelo do requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 7.4. O candidato deverá enviar o pedido de isenção preenchido, via SEDEX, para a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 20), identificando no envelope “RM/SES-DF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO”, e juntar cópia autenticada dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de Medicina, em instituição pública; c) Certidão de Nascimento dos filhos, dependentes, se houver; d) comprovantes

de renda pessoal e familiar; e) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); f) comprovante de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e g) outros documentos que julgar necessários. / 7.4.1. Respeitado o período indicado no subitem 7.1 acima, o pedido de isenção poderá, também, ser: a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 20) pessoalmente pelo candidato; b) enviado via e-mail para residenciaidf2022@iades.com.br, contendo a documentação indicada no subitem 7.4 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: “RM/SESDF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO”. / 7.5. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979. / 7.6. O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 24 de outubro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para residenciaidf2022@iades.com.br. / 7.7. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for aceito e com interesse em participar do processo seletivo deverá observar o disposto no item 6 acima e efetuar o pagamento do boleto de cobrança até o prazo máximo permitido (ver subitem 6.4). // 8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL / 8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia 17 de novembro de 2021, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 20), o laudo médico original ou cópia, e o requerimento conforme modelo publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, identificando no envelope “RM/SES-DF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL”. / 8.1.1. Respeitado o período indicado no subitem 8.1 acima, o pedido de atendimento especial poderá, também, ser: a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 20) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal; b) enviado via e-mail para residenciaidf2022@iades.com.br, contendo a documentação indicada no subitem 8.1 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: “RM/SESDF/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL”. / 8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. / 8.2.1. O acompanhante se submeterá às instruções contidas nos subitens 9.4.15, 9.4.16, 9.4.25, 9.5.2 e 9.5.3. / 8.3. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1. / 8.4. O candidato que, por convicção religiosa, necessitar realizar as provas após horário impeditivo, deverá protocolar requerimento indicando a sua condição e solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo. / 8.5. O resultado preliminar da apreciação dos pedidos de atendimento especial será divulgado na data provável de 19 de novembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. O prazo recursal para questionamentos acerca do resultado preliminar é de dois dias úteis após a sua divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail divulgação. Os recursos poderão ser feitos mediante envio de e-mail para residenciaidf2022@iades.com.br. / 8.6. Os candidatos transgêneros e travestis que desejarem requerer serem tratados pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e em qualquer fase deverão indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.1 deste Edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social. / 8.7. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003. O candidato que necessitar realizar as provas armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do subitem 8.1 deste Edital, cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte. / 8.8. O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar qual(is) recurso(s) será(ão) necessário(s) a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter a sua solicitação de atendimento deferida. / 8.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. // 9. DA PROVA OBJETIVA / 9.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120 (cento e vinte) pontos e terá a estrutura conforme definições constantes do Anexo II do presente Edital. / 9.2. A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. / 9.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. / 9.4. Das Instruções para Aplicação da Prova Objetiva / 9.4.1. A prova objetiva será aplicada na data provável de 30 de novembro de 2021 (terça-feira) e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. / 9.4.2. Os locais, datas, turnos e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data provável de 26 de novembro de 2021. / 9.4.3. Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da

prova objetiva por determinação de órgãos governamentais, legislativos e(ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à Covid-19, a FEPECS e o IADES não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, cronograma atualizado será divulgado oportunamente. / 9.4.4. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato. / 9.4.4.1. O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida ao final da prova. Em nenhuma hipótese o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva. / 9.4.4.2. O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 9.4.1. / 9.4.4.3. O candidato que não devolver a sua folha de respostas terá a sua prova objetiva anulada. / 9.4.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão. / 9.4.6. O candidato é responsável pela conferência de todos os seus dados pessoais. / 9.4.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica. / 9.4.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato teve a solicitação de atendimento especial deferida. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado. / 9.4.9. Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 9.4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização da prova. / 9.4.10.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início. / 9.4.11. O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por fiscal ou membro da coordenação do IADES. / 9.4.12. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto. / 9.4.12.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas. / 9.4.12.2. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.4.12 deste Edital, não poderá fazer a prova objetiva e será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 9.4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. / 9.4.13.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador. / 9.4.14. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e (ou) horários diferentes dos pré-determinados em Edital ou em comunicado. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva no local designado pelo IADES. / 9.4.15. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. / 9.4.16. No dia de realização da prova, não será permitido o ingresso de candidato portando armas (à exceção do exposto no subitem 8.8) ou aparelhos eletrônicos. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico e (ou) telefone celular, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. / 9.4.16.1. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo no caso do candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o item 8 deste Edital. / 9.4.17. O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.4.15 e 9.4.16 deste Edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico e (ou) telefone celular durante a realização da prova

implicará em eliminação automática do candidato. / 9.4.18. Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato. / 9.4.19. O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova objetiva, nem por danos a eles causados. / 9.4.20. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará em eliminação automática do candidato. / 9.4.21. O controle de horário de duração da prova objetiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES. / 9.4.22. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após uma hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova. / 9.4.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. / 9.4.24. A inobservância dos subitens 9.4.22 e 9.4.23 deste Edital acarretará a não correção da prova objetiva e, consequentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo. / 9.4.25. Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a aplicação das provas: a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros; b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução das provas; c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos e (ou) que se comunicar com outro candidato; d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e (ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo candidato; e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, fones de ouvido, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar; f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e (ou) os candidatos; g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio; h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização; i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IADES; j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; k) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e (ou) na folha de respostas; l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; m) não permitir a coleta de dado biométrico; e (ou) n) descumprir este Edital e (ou) outros que vierem a ser publicados. / 9.4.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 9.4.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / 9.4.28. No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação. / 9.5. Das Medidas de Prevenção Decorrente da Pandemia / 9.5.1. O IADES será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas: a) reforço da prevenção individual dos colaboradores e candidatos, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como a definição de etiqueta respiratória; b) disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e em pontos de circulação; c) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento, com horários diferenciados de entrada, por coordenação, e demarcações das filas a serem respeitadas; uso dos banheiros pelos candidatos com rígido processo de controle, evitando o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia; d) desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas; e) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova; f) coleta manual de digitais diretamente no formulário ótico de respostas do candidato; g) garantia de distanciamento mínimo de 1 metro entre os candidatos, nas salas de aplicação das provas; e h) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas. / 9.5.2. O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local. / 9.5.3. O uso de máscara de proteção facial é obrigatório para todos os candidatos no dia de aplicação da prova. O candidato que não atender a presente determinação não poderá permanecer no local de prova e estará, consequentemente, eliminado do processo seletivo. / 9.6. Dos Critérios de Avaliação da Prova Objetiva / 9.6.1. Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. / 9.6.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). / 9.6.3. A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. / 9.6.4. Conforme a Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015, serão aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. / 9.6.4.1. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 9.6.4 deste Edital não terá classificação alguma no processo seletivo. / 9.6.5. Os candidatos aprovados na forma do subitem 9.6.4 serão ordenados por programa de Residência Médica de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova

objetiva. // 10. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO / 10.1. A avaliação de currículo é de caráter meramente classificatório e terá a pontuação máxima igual à soma algébrica dos pontos obtidos pelos títulos apresentados, limitada a 12,0 (doze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. / 10.2. A documentação relativa à avaliação de currículo deverá ser enviada durante o período de inscrições, impreterivelmente, via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 20), identificando no envelope “RM/SES-DF/2022, Ref. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO”, juntamente com o formulário que será disponibilizado para preenchimento e envio, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES. / 10.2.1. A documentação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 20) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, bem como a entrega dos documentos no período informado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante. / 10.2.2. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no subitem 10.2. / 10.3. Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados expedidos até a data da entrega, conforme item 10.2, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos			
Alinea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina.	0,6 ponto por semestre acadêmico completo (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 (noventa) dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	3,0 pontos.
B	Extensão extracurricular – curso de extensão na área médica com carga horária mínima de 10 horas.	0,1 ponto para cada curso com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	1,0 ponto.
C	Extensão extracurricular – projeto de extensão na área médica, excetuados os já pontuados nas alíneas “I” e “K”.	0,2 ponto por semestre acadêmico completo de participação em projeto (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	
D	Extensão extracurricular – estágios na área médica em Atenção Primária ou em Hospitais com oferta de Residência Médica.	0,1 ponto para cada 40 horas de estágio.	
E	Participação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica na área médica.	0,1 ponto por participação.	1,0 ponto.
F	Comunicação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, tanto na forma oral quanto na forma de painel, poster ou banner na área médica.	0,2 ponto por comunicação.	2,0 pontos.
G	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista indexada na Medline, SciELO ou Scopus).	0,5 ponto por trabalho.	1,0 ponto.
H	Trabalhos na área médica publicados em periódicos (revista não indexada).	0,25 ponto por trabalho.	
I	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área médica ou Ciências sem Fronteiras.	0,5 pontos por semestre acadêmico completo de participação em iniciação científica (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	2,0 pontos.
J	Premiação na área médica.	0,5 ponto por premiação.	1,0 ponto.
K	Participação no Projeto Rondon	1,0 ponto por participação.	1,0 ponto.
Pontuação máxima total permitida			12,0 pontos.

10.4. O candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo IADES, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário,

deverá ser apresentada uma cópia ou original de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos. Não serão aceitos documentos ilegíveis. / 10.5. Dos Documentos necessários à Comprovação do Currículo / 10.5.1. Para receber a pontuação relativa à monitoria, alínea “A” do quadro constante do subitem 10.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina/módulo relacionados à monitoria. / 10.5.1.1. Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores e não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre acadêmico. 10.5.2. Para receber a pontuação relativa à extensão extracurricular, alíneas “B”, “C” e “D” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: a) para curso de extensão – apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária; b) para projeto de extensão – apresentar declaração emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), o conteúdo programático do curso, a carga horária e o nome do projeto; c) para estágio – apresentar declaração da instituição responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal), competências desenvolvidas durante o estágio e se a instituição responsável pelo estágio possui programa de Residência Médica. / 10.5.3.1. O cálculo para a pontuação das horas de estágio será realizado levando-se em consideração estágio(s) com carga horária máxima de 40 horas por semana. Não serão computados período(s) de estágio(s) com carga horária total inferior a 40 horas. / 10.5.3.2. Somente serão pontuados os estágios práticos não integrantes do currículo que compõe o histórico escolar, realizados em instituições de saúde que possuam programa de Residência Médica em curso. / 10.5.4. Para receber a pontuação relativa à participação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, referente à alínea “E” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento comprobatório, emitido pela instituição organizadora do evento. / 10.5.5. Para receber a pontuação relativa à comunicação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, referente à alínea “F” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento comprobatório, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner ou qualquer outra forma de comunicação impressa. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, este será pontuado na alínea “E”. / 10.5.5.1. Não será aceita, como forma de comprovação do título a que se refere o subitem 10.6.5 deste Edital, a entrega da publicação do resumo do trabalho no congresso. / 10.5.6. Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: a) para trabalhos publicados em revistas indexadas na Medline, SciELO ou Scopus – anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso; b) para trabalhos publicados em revistas não indexadas – anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso. / 10.5.6.1. Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição dos pontos, não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores. / 10.5.7. Para receber a pontuação relativa à alínea “I” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar: a) para iniciação científica – certificado emitido pela instituição de ensino na qual a iniciação científica foi realizada ou pela instituição de fomento da pesquisa, contendo o período de participação no projeto (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos); b) para o Programa Especial de Treinamento (PET) – declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do PET na respectiva instituição de ensino; c) para Ciências sem Fronteiras – declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do programa Ciências sem Fronteiras da respectiva instituição de ensino. / 10.5.7.1. Para receber a pontuação relativa à alínea “I” do quadro de atribuição de pontos, não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores. / 10.5.8. Para receber a pontuação relativa à premiação (ou menção honrosa) na área médica, referente à alínea “J” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar diploma, declaração ou certificado emitido por instituição de ensino ou entidade médica, como hospitais, conselhos de classe ou congressos, que comprove(em) a premiação na área médica. / 10.5.8.1. Não serão aceitas premiações (ou menções) atestadas por professores, orientadores ou premiações fornecidas em disciplinas/módulos da grade curricular. / 10.5.9. Para receber a pontuação relativa à participação no Projeto Rondon, referente à alínea “K” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelo Ministério da Defesa, ou declaração da instituição de ensino superior ao qual está matriculado(a), constando: período de participação no projeto, município de atuação, ação desenvolvida e a carga horária. / 10.5.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto os trabalhos científicos a que se referem as alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição de pontos. / 10.5.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a

avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.1 deste Edital, serão desconsiderados. / 10.5.12. Cada documento será considerado uma única vez. // 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 11.1. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva terão a documentação relativa à avaliação de currículo analisada e pontuada. / 11.2. A nota final no processo seletivo público será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. / 11.3. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por programa de Residência Médica e por cenário de ensino escolhido, de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida da seguinte forma: soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na avaliação de currículo, mais a bonificação de 10% (dez por cento) indicada para os candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no item 12 a seguir. / 11.4. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco). // 12. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA COMUNIDADE (PRMGFC) / 12.1. O candidato que, anteriormente à data de início do programa de Residência Médica, tiver cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012, ou ingressado no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa de dois anos, receberá pontuação adicional na nota final do processo seletivo equivalente a 10% (dez por cento) do total de pontos obtido nas fases do certame. / 12.2. Conforme as Resoluções CNRM/MEC nos 02/2015 e 35/2018, poderá requerer a pontuação adicional de 10% na nota final do processo seletivo o candidato que: a) PROVAB: concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB (somente para os programas de Residência Médica de Acesso Direto); e apresentar declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão ou de estar participando do PROVAB, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2022; ou b) PRMGFC: concluir a programação prevista para os dois anos do PRMGFC, ou estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2022 (para os candidatos aos programas de acesso à outras especialidades); mediante a apresentação de documentação comprobatória da sua situação. / 12.2.1. Para a pontuação adicional do PROVAB, os candidatos deverão ter os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (portal.mec.gov.br/residencias-em-saude). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até 5 anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM nº 35/2018. / 12.2.2. Não será permitida a utilização de pontuação referente ao PROVAB para os programas de Residência Médica referentes a anos opcionais ou áreas de atuação, sendo permitida a utilização da bonificação, única e exclusivamente, para os programas de acesso direto. / 12.2.3. Os candidatos que concluírem os 2 anos do PRMGFC deverão apresentar certificado de conclusão de Residência Médica ou declaração de conclusão do PRMGFC até o dia 28/2/2022, expedida pela respectiva COREME na qual está inserido o programa de Residência Médica. / 12.3. No formulário de inscrição, o candidato apto a requerer a pontuação referente ao PROVAB/PRMGFC deverá manifestar o interesse pela utilização da pontuação adicional de 10%. Somente receberá a pontuação adicional referente ao PROVAB/PRMGFC o candidato que, no formulário de inscrição, manifestar o interesse pelo benefício da pontuação adicional e enviar a documentação, conforme o subitem 12.4. / 12.4. O candidato interessado deverá enviar, durante o período de inscrições, imprimevelmente, cópia da documentação comprobatória da situação no PROVAB/PRMGFC via SEDEX, para a CAC-IADES (ver item 20), identificando no envelope "RM/SES-DF/2022, Ref. DOCUMENTAÇÃO PROVAB/PRMGFC". Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo IADES. / 12.4.1. A documentação poderá, também, ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 20) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal. / 12.5. A pontuação adicional de que trata o subitem 12.1 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo, conforme indicado no subitem 3.4. / 12.6. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. // 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 13.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova objetiva; c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; d) obtiver maior nota na avaliação do currículo; e e) tiver maior idade. // 14. DOS RECURSOS / 14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e (ou) contra o resultado preliminar da avaliação do currículo e (ou) acerca da pontuação adicional relativa ao PROVAB/PRMGFC, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação de cada um dos eventos. / 14.1.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do IADES e divulgado na internet, no endereço eletrônico do IADES, <http://www.iades.com.br>, após a realização da prova objetiva. / 14.2. Os recursos deverão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 14.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico e (ou) entregues ou protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. / 14.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em ambiente diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais serão indeferidos. / 14.5. Se, do exame de

recursos da prova objetiva, resultar anulação de item, a pontuação correspondente a esse(s) item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de itens da prova objetiva sofrerá alterações. / 14.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. / 14.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. / 14.8. Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no item 14 e seus subitens, bem como recursos com argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s). / 14.9. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão avaliados recursos protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. // 15. DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE / 15.1. O IADES divulgará, na data provável de 23 de dezembro de 2021, o resultado final da 1ª (primeira) fase com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no processo seletivo. // 16. DA ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO / 16.1. Na data provável de 6 a 10 de janeiro de 2022, será disponibilizado o sistema informatizado de seleção de programas de Residência Médica (SisResid) para que o candidato selecione a(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino, com base na pontuação final obtida no processo seletivo (já incluída a pontuação adicional referente ao PROVAB/PRMGFC). / 16.1.1. O candidato poderá escolher, por ordem de preferência, até duas opções de cenário de ensino, a depender do programa de Residência Médica escolhido no ato da inscrição, em conformidade com as vagas informadas no Anexo I. / 16.1.2. Por cenário de ensino entende-se a COREME/Hospital/Unidade de Saúde, preferencial, porém não exclusiva(o), onde está inserido o programa de Residência Médica, conforme o subitem 2.5 acima. / 16.1.3. A COREME que, porventura, estiver com programas em status de supervisão pela CNRM/MEC - modalidade diligência, não será inserida como cenário de ensino no SisResid, na 2ª (segunda) fase do processo seletivo. / 16.2. Todos os candidatos aprovados na 1ª (primeira) fase do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, acessar o SisResid e fazer a escolha do(s) cenário(s) de ensino, incluindo aqueles cujo programa de Residência Médica oferece um único cenário. / 16.2.1. Os candidatos que concorrerem à vaga de programa de Residência Médica de cenário único também deverão obrigatoriamente acessar o SisResid para confirmação do interesse pela vaga, evitando que as vagas possam ficar ociosas, caso os candidatos não confirmem tal interesse. Em função de serem aprovados em outras programas de Residência Médica no País, a falta de confirmação de ocupação da vaga por parte do candidato poderá acarretar, segundo a Resolução CNRM nº 1, de 3/1/2017, que inúmeras vagas de Residência Médica deixem de ser preenchidas a cada ano, com grande prejuízo na formação de especialistas no Brasil. / 16.3. O candidato que não acessar o SisResid no período a ser disponibilizado para a escolha do(s) cenário(s) de ensino, será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 16.4. Na abertura do segundo dia, o SisResid disponibilizará, em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte de cada programa de Residência Médica/COREME, que serão atualizadas diariamente, até a data de encerramento, conforme o processamento das escolhas efetuadas pelos candidatos. / 16.5. A escolha do cenário de ensino pelo candidato gera apenas a expectativa de ocupação da vaga, estando a sua matrícula condicionada à comprovação do número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação de cada cenário de prática/unidade de saúde e a escolha do candidato. / 16.6. Durante o período de disponibilização do SisResid, o candidato poderá alterar as suas opções quantas vezes entender necessário, sendo que será considerada válida a última escolha de cenário(s) de ensino confirmada no referido sistema. / 16.7. Ao final da 2ª (segunda) fase, o SisResid seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada programa de Residência Médica/COREME, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo e o cenário preferencial escolhido (já incluída a pontuação adicional referente ao PROVAB ou ao PRMGFC). / 16.8. A relação final com os candidatos classificados, após a escolha do cenário de ensino preferencial realizada por meio do SisResid, e de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada programa de Residência Médica/COREME, será divulgada na data provável de 15 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 16.9. Serão considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o Anexo I, por programa de Residência Médica/COREME e cenário de ensino escolhido. / 16.10. Informações complementares acerca da 2ª (segunda) fase serão disponibilizadas por intermédio de Edital específico a ser divulgado quando da convocação para a realização da referida fase. // 17. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL / 17.1. Para o cálculo e emissão da listagem com a classificação final no processo seletivo, serão considerados, de forma combinada e concomitante: o programa de Residência Médica indicado no ato da inscrição, a pontuação final do candidato e o(s) cenário(s) de ensino confirmado(s)/escolhido(s) no SisResid. / 17.2. Para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com a maior pontuação final no cenário de ensino escolhido, respeitados os critérios de desempate elencados no item 13 acima. / 17.3. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis indicadas no Anexo I será relacionado uma única vez no Edital de convocação para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, em sua 1ª opção de cenário de ensino. / 17.4. Não serão convocados, para determinado cenário de ensino, candidatos que não tenham realizado a escolha desse cenário por meio do SisResid. // 18. DA MATRÍCULA / 18.1. A chamada para a matrícula será feita por intermédio de comunicado a ser publicado após o término da segunda fase (fechamento do SisResid). Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no programa de Residência Médica/COREME e, dessa forma, confirmar a ocupação da vaga escolhida na segunda fase. / 18.2. Os comunicados a serem oportunamente publicados na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>,

informarão todas as datas, regras e procedimentos de matrícula a serem observados pelos candidatos, bem como a relação de documentos a serem apresentados. / 18.3. A matrícula somente será efetuada depois de verificada a regularidade dos documentos apresentados. Os seguintes documentos serão exigidos para a efetivação da matrícula nos programas de residência médica: / 18.3.1. Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto: a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2022, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato irá concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2022. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2022, somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina; b) cópia da carteira de identidade; c) cópia do CPF; d) cópia de inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitida até o dia 31/03/2022; e) cópia do título de eleitor com comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral; f) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino; g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; h) cópia do PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; i) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa-residência e/ou auxílio-moradia. / 18.3.2. Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, para os Programas de Residência Médica Referentes aos Anos Opcionais em Área de Atuação ou para ano adicional em programa de Residência Médica (R4): a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC; b) cópia do certificado de conclusão de programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2022, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME confirmando que o candidato irá concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2022. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2022, somente serão aceitas declarações da respectiva COREME nas quais conste que o candidato concluiu o pré-requisito; c) cópia da carteira de identidade; d) cópia do CPF; e) cópia de inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitida até o dia 31/03/2022; f) cópia do título de eleitor com comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral; g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; i) cópia do PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; j) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa-residência e/ou auxílio-moradia. / 18.3.3. Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC. / 18.3.4. Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / 18.3.5. A matrícula somente será efetuada depois de verificada a regularidade dos documentos apresentados. / 18.4. O candidato selecionado em sua 1ª opção somente terá esta oportunidade de fazer a sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos: se for selecionado em 1ª opção, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no programa de Residência Médica/COREME, não será selecionado novamente. / 18.4.1. Caso a pontuação do candidato possibilite classificação nas duas opções de vaga escolhidas e confirmadas no SisResid, ele será selecionado exclusivamente em sua 1ª opção. O candidato convocado para matrícula em sua 1ª opção não poderá ser matriculado em cenário escolhido como 2ª opção. / 18.5. O candidato selecionado em sua 2ª opção, tendo ou não efetuado a matrícula no programa de Residência Médica/COREME, participa da Lista de Espera no programa de Residência Médica/COREME que escolheu como 1ª opção. / 18.5.1. Assim, se o candidato já matriculado na sua 2ª opção for convocado, por meio da Lista de Espera, em sua 1ª opção – por desistência de candidatos selecionados, por exemplo –, a realização da matrícula na vaga da 1ª opção implicará no cancelamento automático da matrícula efetuada anteriormente na 2ª opção. / 18.6. O candidato selecionado em sua 1ª opção somente terá esta oportunidade de fazer a sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos: se for selecionado em 1ª opção, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no programa de Residência Médica/COREME, não será selecionado novamente. / 18.6.1. Caso a pontuação do candidato possibilite classificação nas duas opções de vaga escolhidas e confirmadas no SisResid, ele será selecionado exclusivamente em sua 1ª opção. O candidato convocado para matrícula em sua 1ª opção não poderá ser matriculado em cenário escolhido como 2ª opção. / 18.7. O candidato selecionado em sua 2ª opção, tendo ou não efetuado a matrícula no programa de Residência Médica/COREME, pode manifestar interesse em participar da Lista de Espera no programa de Residência Médica/COREME que escolheu como 1ª opção. / 18.7.1. Assim, se o candidato já matriculado na sua 2ª opção for convocado, por meio da Lista de Espera, em sua 1ª opção – por desistência de candidatos selecionados, por exemplo –, a realização da matrícula na vaga da 1ª opção implicará no cancelamento automático da matrícula efetuada anteriormente na 2ª opção. / 18.8. Da Lista de Espera / 18.8.1. Após o período inicial de matrícula em 1ª chamada, será disponibilizada uma Lista de Espera a ser utilizada para o preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas. / 18.8.2. Os candidatos que participaram da 2ª (segunda) fase e que não foram selecionados em

nenhuma de suas opções para a matrícula em 1ª chamada, bem como os candidatos selecionados em sua 2ª opção (independentemente de terem efetuado a matrícula), participam da Lista de Espera. / 18.8.3. A participação na Lista de Espera estará restrita à 1ª opção de vaga escolhida pelo candidato no SisResid. Havendo vaga disponível, a convocação dos candidatos para a realização das matrículas será feita por intermédio de editais de convocação a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. É de responsabilidade do candidato acompanhar a evolução da Lista de Espera e as convocações para matrícula. / 18.9. Em caso de disponibilidade de vaga – por desistência de candidatos selecionados, por exemplo – o candidato matriculado em programa de Residência Médica/COREME selecionado como sua 2ª opção no SisResid somente poderá fazer nova matrícula em programa de Residência Médica/COREME selecionado como sua 1ª opção se a matrícula acontecer até o dia 15/3/2022, face ao disposto no Art. 5º da Resolução CNRM/MEC nº 1, de 3/1/2017. / 18.9.1. Não poderá mais haver mudança de programa de Residência Médica/COREME entre os candidatos já matriculados após o dia 15/3/2022. Portanto, eventuais chamadas a partir dessa data contemplarão apenas os candidatos em Lista de Espera ainda não convocados para a matrícula. / 18.9.2. Os candidatos já matriculados em programa de residência/COREME de sua 2ª opção deixarão de fazer parte da Lista de Espera após o dia 15/3/2022 e já não mais poderão fazer matrícula em programa de Residência Médica/COREME de sua 1ª opção, mesmo surgindo eventual disponibilidade de vaga, face ao disposto na Resolução CNRM/MEC nº 1, de 3/1/2017. // 19. DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 19.1. Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação em Medicina e o pré-requisito exigido por ocasião da matrícula, deverão acompanhar a convocação estabelecida pela FEPECS no site do IADES, conforme data, horário e cronograma definidos. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. / 19.2. O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2022 somente será admitido mediante a apresentação, até dia 31/3/2022, do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina. / 19.3. O candidato a programa de Residência Médica em especialidade com exigência de pré-requisito, a programa de Residência Médica referente aos anos opcionais em área de atuação ou para ano adicional em programa de Residência Médica (R4) que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2022, somente será admitido mediante a apresentação, até dia 31/3/2022, do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa ou mediante a apresentação de declaração expedida pela respectiva COREME na qual conste que o candidato concluiu o programa de Residência Médica exigido como pré-requisito. / 19.4. Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 19.5. Os residentes que iniciarem Residência Médica nos hospitais da SES-DF e na COREME-ESCS-SES-DF terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar, nas respectivas COREMEs, até o dia 31/3/2022, cópia do comprovante de inscrição definitiva no CRM-DF, sob pena de exclusão do referido programa. / 19.6. Ao residente matriculado no programa de Residência Médica que estiver convocado oficialmente para prestação do Serviço Militar Obrigatório será reservada a vaga para o ano seguinte, conforme normas estabelecidas pela CNRM/MEC. Ao residente matriculado no programa de Residência Médica que estiver se voluntariando para prestação do Serviço Militar somente terá reserva de vaga se a convocação ocorreu antes da data da matrícula. Em ambos os casos, será obrigatória a apresentação de documento oficial obtido junto à unidade militar. / 19.7. É vedado ao residente repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído em qualquer instituição brasileira, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 19.8. É vedado ao residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes ao mesmo tempo, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 19.9. É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 19.10. É vedado ao residente permanecer no programa de Residência Médica quando seu cenário de prática coincidir com a unidade de lotação do seu cargo público efetivo da SES-DF, nos termos Parecer CONJUR/MEC nº 1.459/2002. / 19.10.1. Em conformidade com as Decisões nos 6.089/2014 e 2130/2015 do TCDF, a Portaria SES-DF nº 163, de 24/6/2013, publicada no DODF em 26/6/2013, e a Portaria SES-DF nº 43, de 19/3/2015, publicada em DODF em 20/3/2015; a carga horária máxima do servidor efetivo que também é residente é de 20 horas. / 19.10.2. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. / 19.10.3. Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP verificar, junto ao SIGH e às demais fontes de cadastro na Administração pública em todas as esferas, eventual acumulação ilícita de cargo público pelo residente. / 19.10.4. O residente de programa de Residência Médica da SES-DF que for ocupante de cargo público efetivo da SES-DF não poderá participar de escala de hora extra em seu vínculo junto à Secretaria. / 19.11. Em atenção ao disposto na Resolução CNRM/MEC nº 1, de 3/1/2018, ficam autorizadas as transferências de médicos residentes de um Programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, em razão de: solicitação do próprio médico

residente; desativação do programa pela CNRM; credenciamento da instituição pela CNRM, ou cancelamento do programa pela instituição ministradora. A transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica e será concedida uma única vez. / 19.12. A SES-DF, por meio da PGDF, e a FEPECS, por meio da PROJUR, não são responsáveis por defesa judicial ou suporte jurídico a residentes que sejam processados em virtude das atividades realizadas na condição de profissional médico residente. / 20. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES) / 20.1. Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará na SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h. / 20.2. A CAC-IADES disponibilizará aos candidatos: atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas, apoio às inscrições e uso de computadores com acesso à internet. / 20.3. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3053.3444 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail residenciaidf2022@iades.com.br. / 20.4. O envio de correspondências, via SEDEX, deverá ser feito para o seguinte endereço: Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II, Brasília-DF. / 20.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 21.2. / 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 21.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. / 21.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 21.2.1. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 21.3. O prazo de validade do processo seletivo público esgotar-se-á no dia 31/3/2021, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública. / 21.4. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IADES enquanto estiver participando do processo seletivo, e perante a FEPECS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 21.5. A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas de residência dos programas de Residência Médica da SES-DF ficam condicionados à previsibilidade orçamentária e financeira do GDF. / 21.5.1. Conforme valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRM/MEC e paga pela SES-DF é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos). / 21.5.2. A SES-DF estabeleceu, por meio da Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada em DODF nº 184 de 28/9/2020 - Anexo I, o pagamento mensal de auxílio-moradia aos residentes matriculados em seus programas no valor de R\$ 999,12 (novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). / 21.6. É dever do candidato aprovado e matriculado no programa de Residência Médica fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 21.7. Na hipótese de esgotamento da Lista de Espera e de permanência de vagas em aberto para alguma especialidade/cenário de ensino quando do período de matrícula, a Gerência de Residência, Especialização e Extensão/FEPECS poderá solicitar reabertura do SisResid ou autorizar a convocação de candidatos aprovados e que constam em Lista de Espera para cenário de ensino diverso, desde que sejam candidatos ao mesmo Programa de Residência Médica, que seja respeitada a ordem de classificação dos candidatos, baseada na pontuação obtida por eles no processo seletivo; e que sejam respeitados os critérios de desempenho constantes no item 13. / 21.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela FEPECS/SES-DF.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES / Diretora Executiva
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

ANEXO I - QUADRO COM AS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E POR INSTITUIÇÃO

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 1.1 ACUPUNTURA (401) – 2 anos. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 1.2 ANESTESIOLOGIA (402) – 3 anos. / IGESDF: 6, -, 6; HRAN: 6, -, 6; HRG: 3, -, 3; HRT: 3, -, 3; COREME/SES-DF: (*), 3, 1, 4; Total: 21, 1, 22. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Anestesiologia da SES-DF são: IGESDF, HRC e HRS. // 1.3 CIRURGIA GERAL (403) – 3 anos. / IGESDF: 6, 1, 7; HRAN: 6, -, 6; HRC: 5, -, 5; HRG: 3, -, 3; HRT: 4, 2, 6; COREME/SES-DF: (*), 4, -, 4; Total: 29, 6, 35. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Cirurgia Geral da SES-DF são: HRSam, HRSM e HRL. // 1.4 CLÍNICA MÉDICA (404) – 2 anos. / IGESDF: 14, -, 14; HRAN: 11, 1, 12; HRG: 12, -, 12; HRL: 6, -, 6; HRS: 11, 1, 12; HRT: 14, 1, 15; COREME/SES-DF: (*), 6, -, 6; Total: 74, 3, 77. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Clínica Médica da

SES-DF são: IGESDF e HRC. // 1.5 DERMATOLOGIA (405) – 3 anos. / HRAN: 3, 1, 4; Total: 3, 1, 4. // 1.6 GENÉTICA MÉDICA (406) – 3 anos. / COREME/SES-DF: (*), 2, -, 2; Total: 2, -, 2. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Genética Médica da SES-DF são: HAB, HMIB, IGESDF e HCB. // 1.7 INFECTOLOGIA (407) – 3 anos. / IGESDF: 2, -, 2; COREME/SES-DF: (*), 2, -, 2; Total: 4, -, 4. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Infectologia da SES-DF são: HRT: HRAN: Hospital Dia (Asa Sul), Policlínica de Taguatinga e Policlínica do Lago Sul. // 1.8 MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (408) – 2 anos. / COREME/SES-DF: (*), 44, 6, 50; Total: 44, 6, 50. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina de Família e Comunidade da SES-DF são: Atenção Primária da SES-DF. // 1.9 MEDICINA DO TRABALHO (409) – 2 anos. / COREME/SES-DF: (*), 2, -, 2; Total: 2, -, 2. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina do Trabalho da SES-DF são: Hospitais, Unidades de Saúde e Núcleos da Medicina do Trabalho da SES-DF. // 1.10 NEUROCIRURGIA (410) – 5 anos. / IGESDF: 3, -, 3; Total: 3, -, 3. // 1.11 NEUROLOGIA (411) – 3 anos. / IGESDF: 5, 1, 6; Total: 5, 1, 6. // 1.12 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (412) – 3 anos. / HMIB: 5, 3, 8; HRAN: 3, 2, 5; HRC: 4, 1, 5; HRG: 5, -, 5; HRL: 3, -, 3; HRS: 3, 1, 4; HRT: 4, 1, 5; Total: 27, 8, 35. // 1.13 OFTALMOLOGIA (413) – 3 anos. / IGESDF: 6, -, 6; COREME/SES-DF: (*), 4, -, 4; Total: 10, -, 10. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Oftalmologia da SES-DF são: HRAN e HRT. // 1.14 ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA (414) – 3 anos. / IGESDF: 5, 1, 6; HRC: 3, 1, 4; HRG: 5, 1, 6; HRL: 3, 1, 4; HRSM: 4, 1, 5; HRS: 4, -, 4; HRT: 4, -, 4; Total: 28, 5, 33. // 1.15 OTORRINOLARINGOLOGIA (415) – 3 anos. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 1.16 PATOLOGIA (416) – 3 anos. / IGESDF: 3, -, 3; Total: 3, -, 3. // 1.17 PEDIATRIA (417) – 3 anos. / HMIB: 16, -, 16; HRC: 8, -, 8; HRL: 5, -, 5; HRS: 4, 1, 5; HRT: 13, 2, 15; Total: 46, 3, 49. // 1.18 PSIQUIATRIA (418) – 3 anos. / IGESDF: 3, -, 3; HSVP: 7, -, 7; Total: 10, -, 10. // 1.19 RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (419) – 3 anos. / IGESDF: 5, -, 5; HRT: 3, -, 3; Total: 8, -, 8. // 1.20 MEDICINA DE EMERGÊNCIA (420) – 3 anos. / COREME/SES-DF: (*), 9, 1, 10; Total: 9, 1, 10. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina de Emergência da SES-DF são: HRC, HRS, HRSM, HRAN, IGESDF, SAMU e UPA's. // 1.21 MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (421) – 3 anos. / COREME/SES-DF: (*), 2, -, 2; Total: 2, -, 2. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Física e Reabilitação da SES-DF são: Hospital de Apoio de Brasília (HAB), Hospital Regional do Guará (HRGu), Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual II (CER de Taguatinga) e IGESDF. // 1.22 MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (423) – 2 anos. / COREME/SES-DF: (*), 2, -, 2; Total: 2, -, 2. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Preventiva e Social da SES-DF são: Atenção Primária da SES-DF, Gestão Hospitalar e Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES-DF). // 1.23 MEDICINA INTENSIVA (424) – 3 anos. / COREME/SES-DF: (*), 7, 1, 8; Total: 7, 1, 8. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Intensiva da SES-DF são: Unidades de Clínica Médica e Unidades de Terapia Intensiva da SES/DF, Unidades de Diálise e demais cenários da rede da SES/DF e instituições cooperadas. // 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / Pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 2.1 ONCOLOGIA CLÍNICA (501) - Residência em Clínica Médica. 3 anos. / IGESDF: 1, -, 1; COREME/SES-DF: (*), 4, -, 4; Total: 5, -, 5. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Oncologia Clínica da SES-DF são: HRT e IGESDF. // 2.2 ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (502) - Residência em Pediatria, Hematologia e Hemoterapia ou Oncologia Clínica - 2 anos. / HCB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 2.3 CARDIOLOGIA (503) - Residência em Clínica Médica - 2 anos. / IGESDF: 8, -, 8; Total: 8, -, 8. // 2.4 CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (504) - Residência em Cirurgia Geral - 2 anos. / IGESDF: 1, -, 1; HRAN: 1, -, 1; Total: 2, -, 2. // 2.5 CIRURGIA PEDIÁTRICA (505) - Residência em Cirurgia Geral - 3 anos. / HCB: 1, -, 1; HMIB: 1, -, 1; Total: 2, -, 2. // 2.6 CIRURGIA PLÁSTICA (506) - Residência em Cirurgia Geral - 3 anos. / HRAN: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 2.7 CIRURGIA TORÁCICA (507) - Residência em Cirurgia Geral - 2 anos. / IGESDF: 1, -, 1; Total: 1, -, 1. // 2.8 CIRURGIA VASCULAR (508) - Residência em Cirurgia Geral - 3 anos. / IGESDF: 3, -, 3; Total: 3, -, 3. // 2.9 COLOPROCTOLOGIA (509) - Residência em Cirurgia Geral - 2 anos. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 2.10 ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (510) - Residência em Clínica Médica - 2 anos. / IGESDF: 2, -, 2; HRT: 3, -, 3; COREME/SES-DF: (*), 2, -, 2; Total: 7, -, 7. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Endocrinologia e Metabolologia da SES-DF são: HRAN, HRS e Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão (CEDOH). // 2.11 GASTROENTEROLOGIA (511) - Residência em Clínica Médica - 2 anos. / IGESDF: 4, -, 4; Total: 4, -, 4. // 2.12 HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (512) - Residência em Clínica Médica - 2 anos. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 2.13 MASTOLOGIA (513) - Residência em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia - 2 anos. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 2.14 NEFROLOGIA (514) - Residência em Clínica Médica - 2 anos. / IGESDF: 5, -, 5; HRS: 2, -, 2; HRT: 2, -, 2; Total: 9, -, 9. // 2.15 PNEUMOLOGIA (515) - Residência em Clínica Médica - 2 anos. / IGESDF: 2, -, 2; HRAN: 2, -, 2; Total: 4, -, 4. // 2.16 REUMATOLOGIA (516) - Residência em Clínica Médica - 2 anos. / IGESDF: 3, -, 3; Total: 3, -, 3. // 2.17 UROLOGIA (517) - Residência em Cirurgia Geral - 2 anos. / IGESDF: 3, -, 3; HRAN: 1, -, 1; Total: 4, -, 4. // 2.18 REPRODUÇÃO ASSISTIDA (518) - Residência em Ginecologia e Obstetrícia - 2 anos. / HMIB: 4, -, 4; Total: 4, -, 4. // 2.19 ENDOSCOPIA (519) - Residência em Cirurgia Geral ou Clínica Médica - 2 anos. /

IGESDF: 1, -, 1; Total: 1, -, 1. // 2.20 CIRURGIA ONCOLÓGICA (520) - Residência em Cirurgia Geral - 3 anos. / IGESDF: 1, -, 1; Total: 1, -, 1. // 2.21 GERIATRIA (524) - Residência em Clínica Médica - 2 anos. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / Pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 3.1 ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA (601) - Residência em Pediatria ou Alergia e Imunologia - 2 anos. / HCB: 4, -, 4; HMIB: 2, -, 2; Total: 6, -, 6. // 3.2 CIRURGIA DO TRAUMA (602) - Residência em Cirurgia Geral - 1 ano. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.3 ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA (604) - Residência em Cardiologia - 2 anos. / IGESDF: 1, -, 1; Total: 1, -, 1. // 3.4 ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (605) - Residência em Pediatria ou Endocrinologia - 2 anos. / HCB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.5 ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA (607) - Residência em Obstetrícia e Ginecologia - 1 ano. / HMIB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.6 ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA I (608) - Residência em Pneumologia - 1 ano. / IGESDF: 1, -, 1; Total: 1, -, 1. // 3.7 ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA II (609) - Residência em Cirurgia Torácica - 1 ano. / IGESDF: 1, -, 1; Total: 1, -, 1. // 3.8 GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (610) - Residência em Pediatria ou Gastroenterologia - 2 anos. / HCB: 3, -, 3; Total: 3, -, 3. // 3.9 HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA (611) - Residência em Pediatria ou Hematologia e Hemoterapia - 2 anos. / HCB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.10 HEPATOLOGIA (612) - Residência em Gastroenterologia, Clínica Médica ou Infectologia - 2 anos. / IGESDF: 1, -, 1; Total: 1, -, 1. // 3.11 INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (613) - Residência em Pediatria ou Infectologia - 2 anos. / HMIB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.12 MEDICINA FETAL (615) - Residência em Obstetrícia e Ginecologia - 1 ano. / HMIB: 4, -, 4; Total: 4, -, 4. // 3.13 MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (616) - Residência em Pediatria ou Medicina Intensiva - 2 anos. / IGESDF: 3, -, 3; HMIB: 4, -, 4; HCB: 2, -, 2; COREME/SES-DF: (*), 2, -, 2; Total: 11, -, 11. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Intensiva da SES-DF são: HRT, HRS, HCB e IGESDF. // 3.14 MEDICINA PALIATIVA (617) - Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Oncologia Clínica ou Pediatria - 1 ano. / COREME/SES-DF: (*), 4, -, 4; Total: 4, -, 4. (*) O cenário preferencial para a Residência Médica Integrada em Medicina Paliativa da SES-DF são: Hospital de Apoio de Brasília (HAB) e outras unidades de saúde da SES-DF. // 3.15 NEFROLOGIA PEDIÁTRICA (618) - Residência em Pediatria ou Nefrologia - 2 anos. / HCB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.16 NEONATOLOGIA (619) - Residência em Pediatria - 2 anos. / HMIB: 7, -, 7; HRT: 3, -, 3; Total: 10, -, 10. // 3.17 NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA (620) - Residência em Neurologia, Neurocirurgia ou Medicina Física e Reabilitação - 1 ano. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.18 NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (621) - Residência em Pediatria ou Neurologia - 2 anos. / HCB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.19 PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA (623) - Residência em Pediatria ou Pneumologia - 2 anos. / HCB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.20 PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (624) - Residência em Psiquiatria - 1 ano. / COREME/SES-DF: (*), 3, -, 3; Total: 3, -, 3. (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Psiquiatria da Infância e Adolescência da SES-DF são: Adolescente, Centro de Orientação Psicopedagógica (COMPP) e HCB. // 3.21 REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA (625) - Residência em Pediatria ou Reumatologia - 2 anos. / HCB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.22 TRANSPLANTE RENAL (626) - Residência em Nefrologia - 1 ano. / IGESDF: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.23 PSICOGERIATRIA (627) - Residência em Psiquiatria - 1 ano. / HSBV: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 3.24 CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA (628) - Residência em Pediatria ou Cardiologia - 2 anos. / HCB: 2, -, 2; Total: 2, -, 2. // 4 Ano Adicional em Programa de Residência Médica, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / Pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 4.1 ANO ADICIONAL DA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EM CIRURGIA DA COLUNA - R4 (701) - Residência em Ortopedia e Traumatologia - 1 ano. / Hospital da Região Leste (HRL), 1, -, 1; Total: 1, -, 1.

ANEXO II - ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

1 Programas de Residência Médica de Acesso Direto. // 1.1 Para os candidatos aos programas de Residência Médica de acesso direto, será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade do curso de graduação em Medicina, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (MEC-2014) acerca de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Social e Preventiva, sendo 24 itens de cada área de conhecimento. // 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-Requisito. // 2.1 Para os candidatos aos programas de residência médica em especialidades com exigência de pré-requisito será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de residência médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber: a) Oncologia Clínica (501), Cardiologia (503), Endocrinologia e Metabolismo (510), Gastroenterologia (511), Hematologia e Hemoterapia (512), Nefrologia (514), Pneumologia (515), Reumatologia (516) e Geriatria (524): 120 itens sobre Clínica Médica; b) Reprodução Assistida (518): 120 itens sobre Ginecologia e Obstetrícia; c) Cirurgia do Aparelho Digestivo (504), Cirurgia Pediátrica (505), Cirurgia Plástica (506), Cirurgia Torácica

(507), Cirurgia Vascular (508), Coloproctologia (509), Urologia (517) e Cirurgia Oncológica (520): 120 itens sobre Cirurgia Geral; d) Mastologia (513): 60 itens sobre Cirurgia Geral e 60 itens sobre Ginecologia e Obstetrícia; e) Endoscopia (519): 60 itens sobre Cirurgia Geral e 60 itens sobre Clínica Médica; e f) Oncologia Pediátrica (502): 40 itens sobre Pediatria, 40 itens sobre Hematologia e Hemoterapia e 40 itens sobre Oncologia Clínica. // 3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação. // 3.1 Para os candidatos aos programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em áreas de atuação será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de residência médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber: a) Cirurgia do Trauma (602): 120 itens sobre Cirurgia Geral; b) Eletrofisiologia Clínica Invasiva (604): 120 itens sobre Cardiologia; c) Endoscopia Ginecológica (607) e Medicina Fetal (615): 120 itens sobre Ginecologia Obstétrica; d) Neonatologia (619): 120 itens sobre Pediatria; e) Endoscopia Respiratória I (608): 120 itens sobre Pneumologia; f) Endoscopia Respiratória II (609): 120 itens sobre Cirurgia Torácica; g) Transplante Renal (626): 120 itens sobre Nefrologia; h) Psicogeriatrics (627) e Psiquiatria da Infância e Adolescência (624): 120 itens sobre Psiquiatria; i) Alergia e Imunologia Pediátrica (601): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Alergia e Imunologia; j) Endocrinologia Pediátrica (605): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Endocrinologia; k) Gastroenterologia Pediátrica (610): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Gastroenterologia; l) Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (611): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Hematologia e Hemoterapia; m) Infectologia Pediátrica (613): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Infectologia; n) Medicina Intensiva Pediátrica (616): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Medicina Intensiva; o) Nefrologia Pediátrica (618): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Nefrologia; p) Neurologia Pediátrica (621): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Neurologia; q) Pneumologia Pediátrica (623): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Pneumologia; r) Reumatologia Pediátrica (625): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Reumatologia; s) Cardiologia Pediátrica (628): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Cardiologia; t) Hepatologia (612): 40 itens sobre Gastroenterologia, 40 itens sobre Clínica Médica e 40 itens sobre Infectologia; u) Neurofisiologia Clínica (620): 40 itens sobre Neurologia, 40 itens sobre Neurocirurgia e 40 itens sobre Medicina Física e Reabilitação; v) Medicina Paliativa (617): 10 itens sobre Anestesiologia, 10 itens sobre Cirurgia de Cabeça e Pescoço, 10 itens sobre Cirurgia Oncológica, 10 itens sobre Clínica Médica, 10 itens sobre Geriatria, 10 itens sobre Mastologia, 10 itens sobre Medicina de Família e Comunidade, 10 itens sobre Medicina Intensiva, 10 itens sobre Neurologia, 10 itens sobre Nefrologia, 10 itens sobre Oncologia Clínica e 10 itens sobre Pediatria. // 4 Ano Adicional em Programa de Residência Médica / 4.1 Para os candidatos a programas de ano adicional em Programa de Residência Médica será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de residência médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber: a) Ano Adicional da Ortopedia e Traumatologia em Cirurgia da Coluna - R4 (701): 120 itens sobre Ortopedia e Traumatologia.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021

Processo: 0080-009791/2017 - Partes: SEEDF X WRM-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: registrar o acréscimo de 5,6002% ao valor do Contrato nº 08/2021, que corresponde a R\$ 27.325,50 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o total de R\$ 515.265,65 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3990.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: 2021NE04273, no valor de R\$ R\$ 27.325,50 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), emitida em 08/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 27.325,50 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 24/09/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WRM-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: WILTON CELSO ROCHA MACHADO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa Juno Veloso Vidal Dos Santos, CNPJ nº 37.145.968/0001-16, itens 03, 07 e 13, com o valor unitário de R\$ 27,91 para cada item, perfazendo o valor total global de R\$ 34.601.645,78. Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12 e 14 foram cancelados na aceitação. Nos termos do § 4º do art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e § 4º do art. 8 do Decreto Distrital 35.592/2014, o quantitativo dos itens 04, 08 e 14 foram assumidos pela empresa vencedora dos itens da cota principal. Por oportuno, solicitamos desconsiderar a matéria referente ao AVISO DE RESULTADO do presente pregão, na publicação do DODF nº 187, de 04 de outubro de 2021, página 115. O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
BENS Nº 13/2021 - FSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO
PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002 (*)**

Processo: 00050-00031137/2020-81, SIGGO Nº 043050. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 24.039.865/0001-20. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens Nº 013/2021-FSPDF, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 01/10/2021 até 15/11/2021; e prorrogação do prazo de entrega de 11 (onze) Trompas Duplas WHRM45 (item 06), até o dia 1º de novembro de 2021, conforme requerimento de prorrogação de prazo apresentado pela Contratada, anuência do Executor Contratual, via Memorando Nº 96/2021 - SSP/SEGI/SEGECOM/DIAGE, Nota Técnica Nº 248/2021 - SSP/GAB/AJL, Memorando 300/2021-SSP/GAB/AJL e Justificativa - SSP/SEGI/SEGECOM/DIAGE. Data da assinatura: 30/09/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JUNIO DE SOUZA SIMÕES, Representante Legal.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 187, de 04 outubro de 2021, página nº 116.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000374**

Processo: 00054-00039252/2019-58 - Nota de Empenho Global nº 2021NE000374, emitida em 28/09/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.40. Contratada: JURISTAS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIR. CNPJ: 21.674.173/0001-65, no valor de R\$ 2.550,00. OBJETO: Aquisição de 49.000,00 quantidade serviços de emissão e validação de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-BRASIL, para pessoa física E-CPF, com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento tipo TOKEN criptográfico USB e com validade de 03(Três) anos e aquisição de 2.000,00 unidade serviço de emissão e validação de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, para pessoa jurídica E-CPNJ, com fornecimento tipo TOKEN criptográfico USB e com validade de 03(Três) anos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 20/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 13/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

Processo: 00054-00022178/2019-31. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a nova data de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de instrumentos musicais, nível estudante, para compor a Banda de Música do Colégio Militar Tiradentes - CMT, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 194.173,62 (cento e noventa e quatro mil cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19/10/2021 às 08h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557/ 3190-5559 e no e-mail: splpmdf@gmail.com. O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA o DETRAN-MS/EMPRESA AGS do Despacho do Chefe do DLF 1. Aprovo o Parecer Técnico SEI nº 1067/2021- PMDF/DLF/ATJ, referente ao Processo Sei nº 00054-00031757/2021-99, que versa sobre o pedido do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN MS), para aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - PMDF que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros. 2. Autorizo o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN MS) a aderir à Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - PMDF que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros. Oriunda do Pregão Eletrônico nº 52/2020 na intenção de aquisição de 100 (cem) conjuntos de etilômetro e acessórios, marca: Alcolizer, modelo/versão: LE5. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

O prazo para interposição de recurso escrito dessa decisão é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, através de seu representante ou por procurador constituído, podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70.610.200 - Brasília - DF; Fone: (061) 3190-5519 / 3190-5520, nos horários de 7h00min às 13h00min ou de 13h00min às 19h00min.

Brasília/DF, 22 de março de 2021
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA o Senhor Representante, MARCOS CESAR HOFFMANN Q SIA QUADRA 5-C AE 15 LOJA 1 ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200-055 Tel.: (61) 3573-4050 Correio eletrônico: marcoseletpositiva@gmail.com Serve o presente instrumento para notificar a empresa ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 05448380/0001-45, da penalidade de multa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido da Nota de Empenho, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006. Diante disso, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta Notificação, para, caso queira, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído; podendo, ainda, arrolar testemunhas, juntar documentos e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00124245/2020-94 estão disponíveis na Seção Administrativa deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. O prazo para interposição de recurso escrito dessa decisão é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, através de seu representante ou por procurador constituído, podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70.610.200 - Brasília - DF; Fone: (061) 3190-5519 / 3190-5520, nos horários de 7h00min às 13h00min ou de 13h00min às 19h00min.

Brasília/DF, 22 de junho de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA o Senhor Representante, Ivany de Barros Silva, ÁREA AC ADE CONJUNTO 16, LOTE 39, AGUAS CLARAS - DF CEP: 71988-720 Tel.: (62) 3088-4025 Correio eletrônico: ribeiroediniz@gmail.com. Serve o presente instrumento para notificar a empresa RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 08.990.041/0001-84, da penalidade de advertência, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006, por ter incorrido em irregularidade contratual ao violar a cláusula 4.2.3 do Contrato nº 47/2013. Diante disso, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta Notificação, para, caso queira, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído; podendo, ainda, arrolar testemunhas, juntar documentos e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00039544/2019-91 estão disponíveis na Seção Administrativa deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. O prazo para interposição de recurso escrito dessa decisão é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, através de seu representante ou por procurador constituído, podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral - SAISO - Área Especial 04 - CEP 70.610.200 - Brasília - DF; Fone: (061) 3190-5519 / 3190-5520, nos horários de 7h00min às 13h00min ou de 13h00min às 19h00min.

Brasília/DF, 30 de junho de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA o Senhor Representante CARLOS RENATO FABRINI e DAVID MAGALHÃES DAHER BORGES, Representantes da Empresa TRIUMPH-FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA - CNPJ nº 14.808.07410002-44 Av. Wagner Luís Bevilacqua, nº 525, Parte "G", Bairro Leitão, Louveira-SP, CEP: 13.290-000. e-mail: matteo.villano@triumph.co.uk e elaine.junqueira@triumph.co.uk. Assunto: Multa aplicada em razão de descumprimento de cláusula contratual: "9.3 - Da assistência técnica." Referência: Contrato nº 064/2019 - PMDF (45310515) Anexo: Documento de Arrecadação do Distrito Federal (62269934) e Correspondência Eletrônica (62270085) Interessados: PMDF e TRIUMPH-FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA, CNPJ n. 14.808.07410002-44. Senhores Representantes, Ao tempo em que os cumprimento, informo o vencimento do Documento de Arrecadação (62269934), encaminhado por intermédio do endereço eletrônico, matteo.villano@triumph.co.uk, em

19/05/2021, referente à Multa aplicada em razão de descumprimento de cláusula contratual: "9.3 - Da assistência técnica", conforme consta do Parecer Técnico n.º 915/2020 - PMDF/DLF/AT (50147423) e Despacho DLF (50148392), e conforme apuração no Processo SEI n.º 00054-00066318/2020-16. Desta forma, ante a ausência de manifestação da empresa em saldar o referido débito ou impugná-lo, por restarem infrutíferas as tratativas amigáveis por parte da Administração Pública em ver saldada sanção pecuniária, informo que o presente processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Distrito Federal, visando as providências judiciais cabíveis, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 395/2001, para a cobrança dos créditos em epígrafe, devidos a esta Polícia Militar, pela empresa TRIUMPH-FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA, CNPJ n. 14.808.07410002-44, conforme decisão desta Corporação (60011399) e (58773388), nos autos anexos, possibilitando assim o recolhimento dos valores aos cofres do GDF. O prazo para interposição de recurso escrito dessa decisão é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, através de seu representante ou por procurador constituído, podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; Fone: (061) 3190-5519/3190-5520, nos horários de 7h00min às 13h00min ou de 13h00min às 19h00min.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES CNPJ 10.266.352/0001-47, de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual, haja vista atraso na entrega do objeto contratado, Contrato nº 49/2020. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento deste, do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para que, por meio de seu representante legal, manifeste-se, justificando o descumprimento do prazo contratual. (Notificação nº 02) Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00061896/2021-47 estão disponíveis na Seção de Execução Orçamentária/DALF deste Departamento de Logística e Finanças para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; e-mail: dalf.seo@pm.df.gov.br, Fone: (061) 3190-5586, nos dias úteis, nos horários de 13h00min às 19h00min.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa R&A CORPORAÇÕES - CNPJ: 41.963.175/0001-81, vencedora da Cotação Eletrônica 04/2021, de que foi instaurado Processo Administrativo para apurar o descumprimento de cláusula contratual, haja vista atraso na entrega do objeto contratado, Nota de Empenho nº 2021NE00026. Dessa forma, dispõe a empresa notificada, a partir do recebimento desta, do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, para que, por meio de seu representante legal, manifeste-se, justificando o descumprimento do prazo contratual. Informo, ainda, que os autos do procedimento administrativo 00054-00094132/2021-38 estão disponíveis na Seção de Gestão de TI da Diretoria de Telemática para consulta. Podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; e-mail: projetosti@pm.df.gov.br, Fone: (61) 3190-5831, nos dias úteis, nos horários de 13h00min às 19h00min.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

Processo: 00053-00089684/2021-52. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 112/2021, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, CNPJ: 00.398.099/0001-21, referente à contratação de empresa para ministrar o Curso de Modelagem e Gestão de Processo para 20 (vinte) militares do CBMDF a ser realizado em Brasília/DF, com dotação orçamentária anual de R\$ 54.623.458,40 (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito

reais e quarenta centavos), UO: 73901 – FCD, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-48, Fonte 0100. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00025945/2020-25. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração aplicada à empresa EXTINGO DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.320.823/0001-22, por ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado para suspendê-la, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei 9.784/1999. HELIO PEREIRA LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00034703/2020-22. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 31.401.798/0001-07, no valor de R\$ 656,42 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), pelo atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF (31757985). HELIO PEREIRA LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00050421/2020-72. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 3 (três) meses à empresa PARMAGNANI COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 00.695.608/0001-88, por não ter apresentado propostas referentes aos itens 1, 2, 7, 10, 21, 31, 34, 38, 39, 42, do Pregão Eletrônico nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF, quando solicitada pela Administração Pública, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005, art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e item 8 do Edital de Pregão Eletrônico nº 68/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. HELIO PEREIRA LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00044377/2021-42. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 08.849.206/0001-00, no valor de R\$ 1.641,09 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos), pelo atraso de 71 (setenta e um) dias na entrega dos materiais odontológicos (item 19 - babador odontológico, item 20 - bicarbonato de sódio para uso odontológico, e item 21 - capa protetora de caneta do ultrassom), com fulcro nos incisos II e III do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2020 - CBMDF (51182313). HELIO PEREIRA LIMA.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00111159/2021-21. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o registro nº 08.849.206/0001-00, no valor de R\$ 1.465,36 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), pelo atraso de 51 (cinquenta e um) dias na entrega dos materiais odontológicos (itens 02, 03, 06, 09, 13, 14), bem como do atraso de 13 (treze) dias no saneamento de vícios dos itens 03, 06 e 14, e 29 (vinte e nove) dias na correção de vício do item 13, com fulcro nos incisos II, III e V do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e do item 23 do Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF (51166075). HELIO PEREIRA LIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Processo: 00053-00042187/2021-91. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes veiculares para Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme

Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.372,64; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 20/10/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "H", DA SUPERQUADRA NOROESTE 111 - SQNW 111, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS DO NOROESTE (SHCNW) - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 15.452,71m², conforme ART/RRTs 0720210060538, 0720200027064, 072021000538, 0720200027064 e 0720210071884, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00140460/2021-41, expedido em 04/10/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 101 CONJUNTO 4 LOTE 12 CENTRO URBANO SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 3.249,22 m², conforme ART/RRTs 0720190058486, 0720210061947, 0720210059644 e 0720210069499, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00142373/2021-29, expedido em 04/10/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 02 (DOIS) LOTES 42, 44 e 46 - SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMC - CEILÂNDIA/DF, de destinação COMÉRCIO DE MÉDIO PORTE, área construída de 2.041,92m², conforme ART/RRTs 0720180031376 e 0720210060046, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00158558/2021-55, expedido em 04/10/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 32/2021. Processo: 00052-00006967/2021-03. Objeto: Aquisição de materiais para pintura, que serão utilizadas nas Unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidade constantes no item 3 (três) do termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A Pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 32/2021 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, para o item 01, no valor total de R\$ 21.440,00 (vinte um mil, quatrocentos e quarenta reais); RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.392.234/0001-15, para os itens 07 e 16 (25 Comprasnet), no valor total de R\$ 22.277,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e sete reais); CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 29.573.676/0001-56, para os itens 02 e 17, no valor total de R\$ 18.937,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e sete reais); MEGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.256.198/0001-00, para o item 8 (18 Comprasnet), no valor total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 42.455.521/0001-83, para os itens 03, 04 e 09 no valor total de R\$ 5.665,96 (cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Os itens 05 e 06 restaram fracassados. Itens cancelados no termo

de referência 10 a 15 (19 a 24 Comprasnet). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e nota jurídica favorável da Procuradoria Jurídica-DETRAN/DF, acostada no processo 00055-00012316/2021-60, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 15/2021, em favor da empresa ROBUSTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.684.648/0001-85, para aquisição de 100 (cem) cintas para guincho e 60 (sessenta) cintas para amarração de carga, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais), autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei nº 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01720

Processo: 00055-00012316/2021-60. Objeto: Aquisição de 100 (cem) cintas para guincho e 60 (sessenta) cintas para amarração de carga. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06181621726980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais). Credor: ROBUSTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.684.648/0001-85.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DETRAN-DF), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran), no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado do processo seletivo nº 03/2021 (em ordem alfabética):

Nome do candidato selecionado	Cargo
ELISVALDO CUNHA CARDOSO	Chefe do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema (NUAD)
HERMÓGENES RAMOS BATISTA CORREIA	Chefe do Núcleo de Segurança de Infraestrutura (NUSIN)
MAURICÉLIO DE SOUSA VAZ	Chefe do Núcleo de Suporte Central e Operação de Rede (NUSOR)
THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES	Chefe do Núcleo de Banco de Dados (NUBAD)

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 43/2021. SIGGO: 044813

Processo: 00113-00009114/2021-90; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, inscrita nº CNPJ nº 01.593.821/0001-41; OBJETO: aquisição emulsão asfáltica para imprimação e impermeabilização EAI. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 77/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 437; VALOR: R\$1.109.025,00 (um milhão, cento e nove mil vinte e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/10/2021 a 04/10/2022; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MÁRCIO LACERDA DE SOUSA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2013-SECRIA - SIGGO Nº 28248

Processo: 0417-001615/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e os proprietários do imóvel SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 08/2020 a 07/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, passando de R\$ 3.037,14 (três mil trinta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 3.310,33 (três mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.310,33 (três mil trezentos e dez reais e trinta e três centavos), perfazendo a importância anual de R\$ 39.723,96 (trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - OCA - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 13.241,32 (treze mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01066, emitida em 28/09/2021, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA e AÉCIO FLÁVIO COSTA, na qualidade de proprietários.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
AO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2016-SECRIA - SIGGO Nº 033887

PROCESSO: 0417-001608/2015. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e o proprietário do imóvel JOSÉ CARLOS DA MATTA. OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. Reajustar o valor do contrato no percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 07/2020 a 06/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, passando de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 6.500,82 (seis mil e quinhentos reais e oitenta e dois centavos) mensais. VALOR: O aluguel mensal é de R\$ 6.500,82 (seis mil e quinhentos reais e oitenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 78.009,84 (setenta e oito mil nove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - OCA - SEJUS/DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.36; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 26.003,28 (vinte e seis mil três reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01064, emitida em 28/09/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo. Pelo CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DA MATTA, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2017 - SIGGO Nº 035324

PROCESSO: 0400-000708/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período de 1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Promover a redução quantitativa do objeto contratado, nos termos do art. 65, § 2º, II, da Lei 8.666/93, no percentual de 59,21% (cinquenta e nove vírgula vinte e um por cento) do valor contratado. Reajustar os valores dos itens do contrato em 8,347072%, com base no IPCA de 07/2020 a 06/2021. VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$ 148.396,55 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos),

procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00120, emitida em 25/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, e reforço de empenho, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2021NE00180, emitida em 09/02/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2022. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 1/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA, na qualidade de procuradores.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 04017-00018246/2021-24. SIGGO Nº 044471. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a Empresa INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição, parcelada, de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafão retornável - vasilhame), consoante especificação constante do Edital PE nº 131/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (67607404). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais) e será custeado à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício corrente (Lei Orçamentária Anual nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021) e no do exercício seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 183. DO EMPENHO: Nota de Empenho nº 2021NE00345, emitida em 3 de setembro de 2021, sob o Evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, por intermédio da DF LEGAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Representante da Empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 10/2019

PROCESSO: 00110-00003872/2017-01. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 010/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 04/10/2021 a 03/10/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 36.530,95 (trinta e seis mil quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Roberto Carlos Siqueira, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
AO CONTRATO Nº 14/2020

NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002 (*)

PROCESSO: 00110-00001511/2018-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO: 00110-00002406/2021-86 (1º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº. 11.892.959/0001-03, com sede na QS 01, Rua 212, Lotes 19/23, Sala 1220, Edifício Connect Towers, Areal, Aguas Claras/DF - CEP.: 71950-550. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso V, § 1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 014/2020 - SODF, celebrado em 23/09/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/09/2020, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (geotecnia), nas áreas onde serão desenvolvidos os projetos de edificações diversas, infraestrutura urbana, OAE e OAC na poligonal do intitulado Lote 02, das obras de pavimentação e drenagem, da Região Administrativa de Vicente Pires, no Distrito Federal, consoante específica o

Edital de Tomada de Preços nº. 004/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 23/03/2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/05/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/11/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZONI, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2021, página 60.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001676/2020-99. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 379.836,35 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel Taguatinga - TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, referente à liberação de retenção da 1ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 14/02/2020 à 20/05/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL02267, de 20/09/2021 vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/13, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 265, de 29/09/2021 (publicada no DODF nº 186, desta data), consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002424/2020-87. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 169.534,71 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), em favor da empresa Consórcio Novo Túnel Taguatinga - TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, referente à liberação de retenção da 2ª medição do Contrato nº 004/2016 - SODF, cujo objeto é a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sendo Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sendo Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, no período de 21/05/2020 à 20/06/2020. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.782.6216.3054.0002 - (*)(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL - RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL - TAGUATINGA, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, objeto da Nota de Lançamento nº 2021NL02268, de 20/09/2021 vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0394.629-04/13, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 265, de 29/09/2021 (publicada no DODF nº 186, desta data), consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00041425/2021-38 em especial o Parecer Jurídico nº 367/2021 - CAESB/PR/PRJ/PRJA e a manifestação da Diretoria de Suporte ao Negócio - DS, e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação, por dispensa de licitação, TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.701/0001-77, no valor de R\$ 27.808,79 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos), referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da coifa

industrial do restaurante do Centro de Gestão Águas Emendadas, incluindo limpeza do sistema de exaustão e substituição de componentes danificados, conforme justificativas, quantidades, especificações e condições constantes do Termo de Referência. As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 28/09/2021 Roberta Alves Zanatta. RATIFICAÇÃO: 04/10/2021 – PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 9136/2019, publicado no DODF em de setembro de 2019. ASSINATURA: 04/10/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 18/01/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 05/11/2021 para 05/03/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: “.....a ALSET ENERGIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.519.462/0001-27, Inscrição Estadual nº 10.608.353-8, estabelecida na Avenida Guatacazes, S/N, QD 10, Lote 011E, Sala 01, Bairro Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, Cep. 74.993-090, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por THIAGO OLÍMPIO ALEXANDRE SILVA, brasileiro, Solteiro, empresário, portador da CNH nº 04503066135 DETRAN/GO, e CPF nº 012.***.071-**, residente e domiciliado na Rua 58, nº 126, Apartamento 701, QD B4, Lote 17 Ed. Morada Campestre, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, tendo em vista a Homologação.....”. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo ALSET ENERGIA EIRELI ME: Thiago Olímpio Alexandre Silva.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 33/2021-IBRAM, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Setor Habitacional Água Quente - contemplando sete captações subterrâneas (poços profundos EPO.AGQ.001, EPO.AGQ.002, EPO.AGQ.003, EPO.AGQ.004, EPO.AGQ.006, EPO.AGQ.007 e EPO.AGQ.008), uma unidade de tratamento simplificado, oito reservatórios elevados (REL.AGQ.001-01, REL.AGQ.001-02, REL.AGQ.001-03, REL.AGQ.001-04, REL.AGQ.001-05, REL.AGQ.001-06, REL.AGQ.002-01, REL.AGQ.001-02) e redes de distribuição, localizado no Setor Habitacional Água Quente - Região Administrativa do Recanto das Emas – DF. Processo 00391-00007616/2021-51. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0098/2021 – CAESB. Processo: 00092-00024767/2021-05. Pregão Eletrônico nº 169/2021 – CAESB. ASSINATURA: 04-10-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas NETZSCH, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, VALOR: R\$ 4.703.792,07 (quatro milhões e setecentos e três mil e setecentos e noventa e dois reais e sete centavos) para os lotes 1 (itens 1 a 1.591) e 2 (itens 1 a 1.592). ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Thiago de Moraes Cardoso.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00022538/2021-92 cujo objeto é : Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, anilha, conector, contador, desengripante e outros da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 37, 38, 43 e 44 com o valor total de R\$ 28.165,60; Empresa LOJA ELETRICA LIMITADA, CNPJ: 17.155.342/0003-45, vencedora dos itens 17, 18 e 45 com o valor total de R\$ 9.029,76. Empresa FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA 01465305190, CNPJ: 33.116.661/0001-36, vencedora dos 53 e

54 com o valor total de R\$ 1.100,75; Empresa DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 39 e 40 com o valor total de R\$ 5.500,00; Empresa WANDERLEY JOSE DE PAULA EPP, CNPJ: 03.889.351/0001-93, vencedora dos itens 23 e 24 com o valor total de R\$ 1.064,00; Empresa FLOWMARFE FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, CNPJ: 15.245.069/0001-52, vencedora do item 42 com o valor total de R\$ 4.245,28; Empresa: KHARISMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.475.850/0001-49, vencedora dos itens 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 35 e 36 com o valor total de R\$ 43.336,27; Empresa: S V COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 35.088.657/0001-37, vencedora do item 41 com o valor total de R\$ 7.921,43; Empresa: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SOARES, CNPJ: 39.933.451/0001-17, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 47, 48, 51 e 52 com o valor total de R\$ 3.113,20. Os itens 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 46, 49 e 50 restaram fracassados.

LUDYMILLA RODRIGUES ALVES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2021**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, processo 00092-00036894/2021-92, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200. Objeto: Aquisição de hidróxido de sódio 50%, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 234.339,59.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021**

Processo: 092-00038008/2021-51. Objeto: Aquisição de Materiais Cerâmicos (selim, Te, tubo, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/697; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 27/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7479-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2021**

Processo: 092-00042286/2021-98. Objeto: Aquisição de abraçadeiras, arruelas, brocas, chumbadores, discos de desbaste, escovas de aço, gaxetas, parafusos e porcas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/697. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 27/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7479-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2021**

Processo: 092-00029066/2021-44. Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas – RPA (Drones) Classe 3, bem como seguro RETA e acessórios necessários para apoiar nas atividades de inspeção, vistoria e levantamentos aerofotográficos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002 e 17.512.8209.8517/6977 NATUREZA DE DESPESA: 449051 e 339039; Código de Aplicação: 22.201.013.021-7 e 12.303.303.300-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI, Código 21.101.100.000-6 e Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3; ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 27/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2021**

Processo: 092-00018202/2021-44. Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de esgoto (tudo PEAD 1200). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de

Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 28/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021**

Processo: 092-00033045/2021-34. Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos de análise, monitoramento, medição e manobra para execução de manutenções corretivas, preventivas e preditivas eletrônicas e elétricas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995.0002. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52. Código de Aplicação: 22.201.014.061-1 REPI. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 21.101.100.000-6 REPI. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 29/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2021**

Processo: 092-00039133/2021-52. Objeto: Aquisição de cal hidratada em pó (hidróxido de cálcio) em saco 20kg, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. Vigência do CONTRATO e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 29/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2021**

Processo: 092-00042426/2021-77. Objeto: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (conexões PP, PVC e PEAD). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 29/10/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021**

Processo: 092-00043472/2021-85. Objeto: Aquisição de brita graduada (BGS), britas nº 1 e 3 e tijolos de vedação, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 03/11/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2021**

Processo: 092-00027920/2021-51. Objeto: Aquisição de BARRILHA LEVE – CARBONATO DE SÓDIO em sacos de 20 kg. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 10 dias. ABERTURA: 04/11/2021/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e

seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2021

Processo: 092-00043373/2021-95. Objeto: Aquisição de bloqueador solar e loção repelente. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 09/11/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2021

Processo: 092-00042940/2021-29. Objeto: Aquisição de lubrificantes e óleos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 10/11/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020. Partes: CEB Participações S.A e Casa Civil do Distrito Federal. Data da assinatura do aditivo: 28/09/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para serviços de PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL–DODF para CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período aditado. Os recursos financeiros serão de R\$35. 040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais) anual, para fazer face ao período de 12(doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA - Diretor Geral e JOÃO WELLISCH- Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Sr. Jose Eduardo Couto Ribeiro.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2021 Partes: CEB Participações S.A e a LCM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. Data da assinatura do contrato: 15/03/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E SERVIÇOS GERAIS (COPEIRA/FAXINEIRA) para CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período aditado. Os recursos financeiros serão de R\$462.000,00(quatrocentos e sessenta e dois mil reais) anual, para fazer face ao período de 12(doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA - Diretor Geral e JOÃO WELLISCH- Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Lorrany Carlos Mendes.

CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 014/2021-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP - Assinatura: 04/10/2021, Objeto: Aquisição de 04 (quatro) computadores Lenovo ThinkCentre M80q 15-10600T / 16GB / SSD 512Gb / Windows 10 Pro / Monitor Lenovo ThinkVision S24E-10/ Teclado, Mouse Lenovo, trava

p/computador com segredo numérico, 04 (quatro) Monitores Lenovo ThinkVision S24E-10 nas mesmas especificações do monitor do Item 01, 04 (quatro) Lenovo ThinkCentre Tiny Suporte Cmap p/ T-Series P-Series. Valor total: 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais). Período de vigência: O Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses. Brasília/ DF, 04 de outubro de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA. Diretora.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica nº 09/2021 – DECOMP/DA - para contratação emergencial de empresa visando a locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado da contratação R\$ 30.403.368,96 - Processo 00112-00021841/2021-53. Data e horário do certame: 14 de outubro de 2021 - às 9 horas. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o Termo de Referência e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Processo: 00072-00002317/2021-14. Objeto: Aquisição de álcool em gel, álcool etílico, respirador descartável tipo dobrável - pff-2(s) e máscara facial de uso diário reutilizável, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I ao Edital. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, Item 01:habilitada a proposta do licitante LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 21.822.463/0001-09, no valor de R\$ 15.514,64 (quinze mil quinhentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos). Item 02: habilitada a proposta do licitante NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ nº 40.396.637/0001-63, no valor R\$ 18.469,08 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Item 03: habilitada a proposta do licitante FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Item 04: habilitada a proposta do licitante M. TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de

2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no TERCEIRO Trimestre de 2021:

1. GASTOS DO 3º TRIMESTRE DE 2021

1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alumi Publicidades	28.898,12
	BH2 Publicidade	29.394,61
	Cemusa	110.698,48
	Clean Mídia	44.192,92
	Connection Led Brasil	137.734,62
	Dipublic Painéis	97.224,43
	Dooh Mídia	48.485,95
	Doors Painéis	91.355,61
	Eagle Publicity	75.694,65
	Embrasil-EU	30.673,98
	Estrutura Painéis	80.084,13
	Ice Movie Produções	25.737,96
	Ideias Mult Services	25.954,57
	Informa Comunicação	92.224,32
	LedMe Painéis	34.846,42
	Light Mub	84.177,00
	Linforte Eventos	85.887,14
	Look Indoor	30.211,17
	Look Painéis	29.792,36
	Mega Dooh	95.456,72
	Mídia 3 Indoor	24.411,33
	Mob R2 Comunicação	48.121,18
	O Cara da Mídia	85.475,46
	PH Publicidade	67.072,23
	Play Up Mídia	28.409,74
	PO Mídia	174.735,54
	Prática Mídia	123.294,98
	Prime Led	26.950,11
	Prime One OOH	36.478,94
	Public Comunicação	81.401,03
	RV Publicidade	22.447,20
	Soluções Publicidade	135.419,76
	Sunset Eventos	26.887,07
	Superativa Publicidade	29.450,73
	Support Serviços	116.984,99
	Viewer Comunicação	55.672,56
	Visuplac	30.922,92
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		2.392.860,93
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2021		2.392.860,93

1.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	DM Strategic	566.463,16
	DS Wifi	107.639,85
	GLLM Comunicação	46.765,93
	Media Intelifi	34.981,25
	OneDemand Truvid	414.486,15
	Portal r7.com	337.832,38
	Prime One OOH	37.307,25
	SBT/Youtube	7.944,94
	Site correiobraziliense.com.br	245.750,64
	Site embassynews.info	6.572,04
	Site globo.com	34.931,90
	Site jornaldebrasil.com.br	62.783,01
	Site metropoles.com	377.642,14
	Site uaifacil.com.br	60.422,36
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		2.341.523,00
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2021		2.341.523,00

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alô Brasília	82.539,06
	Aqui DF	77.761,23
	Correio Braziliense	427.180,85
	Jornal de Brasília	71.210,46
	Na Hora H	61.501,64
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		720.193,24
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2021		720.193,24

1.1.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Achei FM	42.032,38
	Band News FM	22.471,77
	Boa Vontade	13.243,85
	Capital AM	13.367,40
	CBN FM	47.011,92
	Clássicos da Atividade FM	135.994,86
	Clube FM	29.709,63
	JK FM	74.076,77
	Jovem Pan FM	67.514,34
	Mais FM	32.521,59
	Metropoles FM	75.289,37
	Mix FM	20.412,01
	Nova Brasil FM	16.967,91
	Positiva FM	33.138,80
	Programa Domingão do Vigão/Atividade FM	6.633,89
	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	41.340,26
	Programa Mais Esporte/Sara Brasil FM	27.939,72
	Programa na Polícia e Nas Ruas / Atividade FM	47.552,46
	Programa Os Cabeças da Notícia / Metropoles FM	48.766,55
	Programa Show de Viola/Atividade FM	84.582,17
	Sara Brasil FM	46.549,29
	Supra FM	37.035,94
	Verde Oliva FM	33.906,12
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		998.059,00
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2021		998.059,00

1.1.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Artigo 5º	28.342,91
	GPS Brasília	21.625,07
	Prêmio Colunistas	19.613,24
TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO		69.581,22
TOTAL REVISTA INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2021		69.581,22

1.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	46.964,13
	Cultura	90.537,04
	SBT	295.026,58
TOTAL TELEVISÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		432.527,75
TOTAL TELEVISÃO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2021		432.527,75
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE 2021		6.954.745,14

1.1.2. PRODUÇÃO

1.1.2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Filme	Aladim Produções	176.000,00
	Lonas	Aluk Comunicação	31.595,78
	Filme	Arcade Produções	194.626,76
	Spot	Audiobras Serviços	260.265,80
	Spot	Audiotech	193.515,00
	Filme	Bravia Produção	110.000,00
	Foto	Bulldog Estudio	57.570,00
	Filme	Caravela Produções	543.925,20
	Lonas	CEV Comunicação	72.247,50
	Filme	Diez Produções	354.000,00
	Testemunhal	Direct Audio Studio	94.610,50
	Banner	Domínio Digital	20.914,25
	Spot	Estudioarte	94.810,00
	Pesquisa	Exata OP	108.240,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	4.176,26
	Folder	Gráfica Leal	12.447,60
	Adesivos	Grupo AS Comunicação	1.662,80
	Spot	Linha Direta Comunicação	108.564,72
	Testemunhal	M&M Studio	93.860,00
	Adesivos	Mais Mídia	5.067,50
	Cartaz	Neoband Soluções	21.133,85
	Lonas	Publiart	35.367,84
	Entrega Digital	SBT	1.037,30
	Banner	Tagarela 360	7.381,50
	Spot	Visuaudio Serviços	151.050,00
	Banner	VS Mídias	7.381,50
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL PROPEG COMUNICAÇÃO			2.761.451,66
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE DE 2021			2.761.451,66

1.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.2.1. VEICULAÇÃO

1.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alumi Publicidades	30.673,98
	Capital Performance	39.591,24
	Clean Mídia	29.565,07
	Embrasil-EU	26.584,12
	Fluxo Mídia	27.010,15
	Grupo Mosaico	16.685,56
	Ideias Mult Services	23.359,12
	Light Mub	84.177,00
	Linforte Eventos	74.586,20
	Mega Dooh	29.576,43
	Mídia Five	32.197,70
	O Cara da Mídia	90.278,37
	Play Up Mídia	25.171,03
	PO Mídia	45.331,96
	Prime Led	26.364,24
	Sunset Eventos	53.774,14
	Support Serviços	82.680,52
	TV Minuto	51.557,40
	Viewer Comunicação	50.556,70
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		839.720,93
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Grupo Mosaico	36.590,71
	Light Mub	88.035,11
	Linforte Eventos	26.896,24
	Look Painéis	16.634,08
	O Cara da Mídia	61.025,08
	PO Mídia	139.970,21
	Prime Led	79.986,33
	Yellooh Mídia	18.888,71
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA PROPAGANDA DESIGUAL		468.026,47
TOTAL MÍDIA ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2021		1.307.747,40

1.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	DM Strategic	1.359.700,40
	Portal r7.com	67.285,44
	Site globo.com	57.905,92
	Site jornaldebrasil.com.br	27.477,95
	Site metropoles.com	742.848,45
	Site uaifacil.com.br	54.244,52
TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO		2.309.462,68
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Portal r7.com	29.472,13
	Site correio braziliense.com.br	69.877,47
	Site globo.com	33.704,32
	Site jornaldebrasil.com.br	20.704,95
	Site metropoles.com	295.676,54
	Site uaifacil.com.br	41.547,28
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		490.982,69
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2021		2.800.445,37

1.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Aqui DF	134.786,13
	Correio Braziliense	609.823,01
	Jornal de Brasília	173.080,95
	Na Hora H	119.586,53
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		1.037.276,62
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Alô Brasília	44.708,78
	Aqui DF	46.656,75
	Correio Braziliense	500.274,58
	Jornal de Brasília	106.815,66
	Na Hora H	57.743,24
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		756.199,01
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2021		1.793.475,63

1.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Achei FM	20.411,99
	Alpha FM	25.455,12
	Antena 1 FM	38.201,25
	Antena 9 FM	11.193,31
	Atividade FM	31.807,67
	Band News FM	48.518,56
	CBN FM	62.055,72
	Clássicos da Atividade FM	36.486,43
	Clube FM	34.605,95
	JK FM	37.293,10
	Metropoles FM	91.261,37
	Mix FM	67.912,55
	Nova Aliança	57.823,99
	Programa Conectado ao Poder/Metropoles FM	13.447,74
	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	27.129,54
	Programa Mais Esporte/Sara Brasil FM	17.341,90
	Programa na Polícia e Nas Ruas / Atividade FM	32.920,93
	Programa Os Cabeças da Notícia / Metropoles FM	45.515,44
	Programa Show de Viola/Atividade FM	79.606,75
	Redentor	45.677,81
	Sara Brasil FM	48.374,76
	Supra FM	53.893,18
	Verde Oliva FM	21.576,62
TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		948.511,68

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Achei FM	25.259,84
	Antena 1 FM	48.569,66
	Atividade FM	85.880,68
	Band News FM	61.286,62
	Boa Vontade	17.217,00
	Capital AM	16.709,26
	CBN FM	55.238,99
	Clássicos da Atividade FM	89.557,59
	Clube FM	106.954,66
	Hits FM	29.087,08
	JK FM	62.155,15
	Jovem Pan FM	21.481,83
	Metropoles FM	77.373,78
	Mix FM	73.811,30
	Nova Aliança	30.977,11
	Positiva FM	9.730,86
	Programa na Polícia e Nas Ruas / Atividade FM	57.400,56
	Programa Show de Viola/Atividade FM	23.218,64
	Sara Brasil FM	32.858,35
	Supra FM	82.208,29
	Verde Oliva FM	36.988,49
TOTAL RÁDIO PROPAGANDA DESIGUAL		1.043.965,74
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2021		1.992.477,42

1.2.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Galera Candanga	8.417,70
TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		8.417,70
TOTAL REVISTA UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2021		8.417,70

1.2.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Bandeirantes	252.186,28
	Boa Vontade	217.461,90
	Brasília	339.199,12
	Canção Nova	57.628,62
	Cultura	197.535,36
	Gênesis	117.018,27
	Globo	842.809,75
	Record	982.933,64
	SBT	307.695,77
	União	171.223,10
TOTAL TELEVISÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		3.485.691,81
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Bandeirantes	157.835,13
	Boa Vontade	156.524,78
	Brasília	319.287,36
	Canção Nova	77.289,49
	Cultura	187.386,99
	Gênesis	142.547,18
	Globo	629.812,15
	Record	904.283,58
	SBT	409.050,24
	União	74.776,44
TOTAL TELEVISÃO PROPAGANDA DESIGUAL		3.058.793,34
TOTAL TELEVISÃO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2021		6.544.485,15
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE 2021		14.447.048,67
TOTAL VEICULAÇÃO NO 3º TRIMESTRE 2021		21.401.793,81

1.2.2. PRODUÇÃO

1.2.2.1. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Filme	Arcade Produções	28.500,00
	Adesivos	Bureau BSB Gráfica	21.640,05
	Adesivos	CEV Comunicação	129.292,15
	Testemunhal	Direct Audio Studio	89.775,00
	Banner	Domínio Digital	9.842,00
	Spot	Estudio Audio Visual	20.805,00
	Foto	Estudio Six Produções	11.894,00
	Adesivos	Fusion Comunicação	1.534,25
	Entrega Digital	Globo Comunicação	829,84
	Testemunhal	Lunê Produções	80.278,00
	Adesivos	Multicor Artes Gráficas	17.665,88
	Testemunhal	Riviera Produções	89.376,00
	Entrega Digital	SBT	829,84
	Banner	Smart7 Digital	68.229,00
	Filme	Studio 10	278.500,00
Cartaz	Zoom Imagem	8.578,56	
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA BINDER +FC COMUNICAÇÃO			857.569,57
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Foto	Alima Produções	65.450,00
	Filme	Bravia Produção	180.565,00
	Foto	Bulldog Estudio	13.300,00
	Testemunhal	Estudio R Editoração	69.312,00
	Testemunhal	Estudioarte	73.644,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	622,38
	Lonas	Grupo AS Comunicação	18.872,03
	Testemunhal	M&M Studio	69.312,00
	Banner	Mais Mídia	26.990,26
	Filme	Plongee 360	237.000,00
	Testemunhal	Riviera Produções	64.410,00
	Entrega Digital	SBT	1.037,30
	Spot	Seriema Audio	19.760,00
	Lonas	Seven Sign	29.114,65
	Banner	Tagarela 360	23.061,25
Cartaz	Zoom Imagem	6.912,21	
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA PROPAGANDA DESIGUAL			899.363,08
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Filme	Head Produção	513.128,00
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA PROPEG COMUNICAÇÃO			513.128,00
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE DE 2021			2.270.060,65
TOTAL PRODUÇÃO NO 3º TRIMESTRE 2021			5.031.512,31
1.3. PUBLICIDADE LEGAL JORNAL / DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU			
Agência		Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21		Jornal de Brasília	290.195,72
		The Washington Post	18.752,76
		Valor Econômico	11.506,07
TOTAL LEGAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL			320.454,55
TOTAL LEGAL JORNAL NO 3º TRIMESTRE 2021			320.454,55
Empresa		Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00		Diário Oficial da União-DOU	50.518,16
TOTAL LEGAL DOU - IMPRENSA NACIONAL			50.518,16
TOTAL LEGAL NO 3º TRIMESTRE 2021			370.972,71

2. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, *in fine*, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

2.3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.3.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site acheinosudoeste.com.br	6.481,62
	Site agenciacongresso.com.br	19.248,48
	Site alobrasilia.com.br	6.734,16
	Site alocentrooeste.blogspot.com	4.415,36
	Site apoliticaepoder.com.br	13.780,10
	Site aquiembrasilia.com.br	13.131,61
	Site atualidadesnews.com.br	20.202,48
	Site blogaltaperformance.com.br	17.221,37
	Site blogaquitemedicas.blogspot.com	9.901,71
	Site blogdacris.com.br	7.856,52
	Site blogdazuleika.com.br	20.034,12
	Site blogdoataide.com.br	13.033,12
	Site bloginformandoedetonando.com.br	6.983,57
	Site blogolhardigital.com.br	6.734,16
	Site blogpenseverde.blogspot.com	16.596,89
	Site brasiliaacontece.com	20.202,48
	Site brasiliabistro.blogspot.com	13.467,38
	Site brasiliainfoco.com	20.352,12
	Site bsbcapital.com.br	6.921,22
	Site bsbnews.com.br	13.468,32
	Site camaraempauta.com.br	6.748,19
	Site capitalsoberana.com.br	18.678,48
	Site chiquinhodornas.blogspot.com	19.154,94
	Site chumbogrossodf.com.br	13.468,32
	Site cliquebrasilia.com.br	6.498,04
	Site cliquedenoticias.com	6.890,05
	Site colunaesplanada.com.br	22.601,88
	Site congressoemfoco.uol.com.br	20.471,85
	Site contextoexato.com.br	13.889,20
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	16.585,99
	Site delioandrade.com.br	6.726,75
	Site designdistrito.com.br	16.882,16
	Site destaknews.blog.br	20.389,54
	Site dfemfoco.com.br	13.131,62
	Site dfurgente.com	13.833,10
	Site diadanoticia.com.br	6.285,22
	Site diariodopoder.com.br	48.261,48
	Site dicasdacapital.com.br	6.971,11
	Site distritodenegocios.com.br	6.983,57
	Site eldogomes.com.br	17.508,82
	Site estacaodanoticia.com	13.468,32
	Site estacaonews.com.br	13.094,20
	Site folhacentrooeste.com.br	19.014,28
	Site folhadigital.blog.br	19.828,36
	Site folhadomeio.com.br	24.841,57
	Site folhaevangelica16anos.blogspot.com	13.655,38
	Site gpslifetime.com.br	17.164,30
	Site hojeembrasilia.com.br	17.677,17
	Site hunter.fm	29.535,82
	Site impressapublica.com.br	20.576,58
	Site jitstimes.com	13.468,32
	Site jornaldoplanalto.com.br	13.409,40
	Site jornaldopovaodf.com.br	6.734,16
	Site jornalregional.com.br	9.168,58
	Site lagosul.com.br	13.468,32
	Site notibras.com	40.987,99
	Site noticiasdebrasilia.com	12.907,14
	Site ocandango.com	20.077,77
	Site oimparcial.blog.br	20.202,48
	Site olhonews.com.br	6.734,16
	Site planaltoempauta.com.br	6.734,16
	Site politicadistrital.com.br	16.340,01
	Site politicareal.com.br	13.185,85
	Site porbrasilia.com.br	13.780,10
	Site portalardonildoalves.com.br	6.048,12
	Site realidadepopovo.com.br	6.429,58
	Site reporterindependente.com.br	20.519,54
	Site teoriadigital.com.br	13.748,90
	Site tvcomunitariadf.com	19.554,02
	Site vivernoticia.blogspot.com	7.420,04
	Site vozdebrasilia.com.br	6.470,40
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS PROPEG COMUNICAÇÃO		1.034.972,12
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE DE 2021		1.034.972,12

2.3.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	A Folha da Samambaia	26.263,23
	A Voz do Povo DF	11.672,54
	Águas Claras Mídia	11.672,54
	Brasília Agora	277.882,03
	Brasília Capital	44.894,40
	Brasília Notícias	5.836,27
	Brazlândia News	8.754,40
	BSB Condomínios	17.508,81
	Capital do Entorno	17.508,81
	Ceará em Brasília	2.798,33
	Correio da Mulher	8.754,40
	Correio DF	5.836,27
	Daqui DF	21.886,02
	Jornal de Sobradinho	14.590,68
	DF Notícias	33.579,92
	Jornal do Guarã	17.508,82
	Jornal do Lago Norte	5.836,27
	Jornal do Planalto	14.590,68
	Expresso DF	7.295,34
	Folha de Águas Claras	8.754,42
	Folha de Brasília	5.836,27
	Integração Brasília	5.836,27
	Lago Notícias	7.295,34
	NTA	2.918,14
	Satélite Notícias	12.592,47
	Sobradinho Hoje	11.672,54
	Taguacei	2.918,14
	Toda Hora	2.918,14
	Tribuna de Samambaia	11.672,54
	Viver Sports	3.010,89
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS PROPEG COMUNICAÇÃO		630.094,92
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE DE 2021		630.094,92
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL 3º TRIMESTRE DE 2021		1.665.067,04

2.3.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

2.3.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site acheinosudoeste.com.br	10.370,61
	Site acordadf.com.br	24.894,46
	Site aderivaldo23.com	24.916,39
	Site amarildomota.blog.br	25.042,66
	Site aovivodebrasil.com.br	17.467,67
	Site apoliticaemfoco.com.br	7.744,28
	Site aquiembrasil.com.br	11.111,36
	Site barrapesada.com.br	20.034,12
	Site blogaltaperformance.com.br	4.750,72
	Site blogdacris.com.br	28.059,00
	Site blogdfnews.com	10.606,30
	Site blogdohalk.com.br	30.740,18
	Site blogolhardigital.com.br	7.482,40
	Site bombabomba.com.br	24.691,92
	Site bombeirosdf.com.br	20.140,12
	Site ceilandiaemalerta.com.br	6.717,78
	Site cliquedenoticias.com	11.024,08
	Site conectadoaopoder.com.br	25.440,16
	Site contextoexato.com.br	23.148,67
	Site correiodesantamaria.com.br	4.886,94
	Site destaquadf.com.br	25.440,16
	Site dfmobilidade.com.br	24.894,46
	Site dfpost.com.br	25.042,66
	Site dfsoberano.com.br	23.320,14
	Site diariodopoder.com.br	56.125,00
	Site doaaquemdoer.com.br	25.440,16
	Site edibrasil.com.br	25.440,16
	Site emdefesadasaude.com.br	20.511,12
	Site emicles.blogspot.com	18.518,94
	Site espacomulherdf.com.br	34.616,37
	Site estruturalonline.com	36.040,22
	Site expressaobrasiliense.com	20.140,12
	Site fotocomento.com	7.575,93
	Site hojeembrasil.com.br	10.170,85
	Site horabrasilia.com.br	14.840,08
	Site hunter.fm	33.670,80
	Site infformadf.com.br	25.042,66
	Site informatudodf.com.br	25.440,16
	Site jornalbrasiliannoticias.com.br	18.244,58
	Site jornalclcdf.com.br	10.900,92
	Site jornalda2cnews.com	25.042,66
	Site lupapolitica.com.br	39.326,22
	Site midialalternativa.com.br	41.340,24
	Site mulhercapitalbrasil.com.br	21.200,12
	Site newsblack.com.br	25.440,16
	Site notibras.com	11.495,27
	Site oitoquatronoticias.com.br	21.359,14
	Site opiniaobrasil.com.br	25.440,16
	Site paulomelo.blog.br	30.051,19
	Site portalatosbrasil.com.br	20.140,12
	Site portalbrasil.blog.br	4.823,03
	Site portaldocallado.com.br	25.042,66
	Site portalfederal.com.br	10.943,01
	Site portalimparcial.com.br	20.034,13
	Site radardf.com.br	25.440,16
	Site reporterbrasil.com.br	15.307,09
	Site solnascentemelhor.com.br	9.301,56
	Site sosbrasil.com.br	20.140,12
	Site teoriadigital.com.br	10.311,68
	Site tudooknoticias.com.br	25.440,16
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS BINDER + FC COMUNICAÇÃO		1.248.304,19
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Site antenados.com.br	17.938,00
	Site aovivodebrasil.com.br	8.707,64
	Site atividadenews.com.br	5.724,04
	Site blogdfnews.com	9.540,06
	Site blogpenseverde.blogspot.com	7.018,49
	Site bocadopovodf.com.br	5.985,92
	Site cliquedenoticias.com	7.155,04

Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Site congressoemfoco.uol.com.br	15.485,09
	Site correiodf.com.br	18.755,87
	Site cotidianodacorrida.blogspot.com	6.931,20
	Site designdistrito.com.br	17.770,70
	Site dfinforma.com.br	21.212,60
	Site dfmanchetes.com.br	26.063,70
	Site diariodopoder.com.br	49.836,91
	Site distritodoesporte.com	4.676,50
	Site egnws.com.br	16.498,69
	Site fernandovasconcelos.com	2.373,18
	Site fogocruzadodf.com.br	4.988,26
	Site gorgulho.com	17.059,87
	Site gpslifetime.com.br	19.588,93
	Site jitstimes.com	7.014,75
	Site leiepolitica.com.br	19.339,66
	Site notibras.com	53.853,86
	Site obrasileiro.com.br	35.022,39
	Site ocandango.com	6.858,86
	Site passandonahoradf.com.br	4.988,26
	Site raquelluiza.com	27.809,58
	Site reporterbrasil.com.br	8.371,06
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS PROPAGANDA DESIGUAL		446.569,11
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE DE 2021		1.694.873,30

2.3.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Brasília Agora	169.816,80
	Brasília Capital	67.341,60
	Ceilandense	8.394,98
	Correio de Santa Maria	11.672,54
	Daqui DF	7.295,34
	DF Notícias	8.394,98
	Jornal do Guará	17.508,82
	Jornal do Planalto	7.295,34
	Espaço Mulher	11.672,54
	Folha de Águas Claras	26.263,23
	Jardim Botânico News	8.754,40
	Notícias de Brazlândia	11.672,54
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS BINDER + FC COMUNICAÇÃO		356.083,11
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Brasília Agora	165.814,38
	Brasília Capital	22.447,20
	BSB Condomínios	5.836,27
	Capital do Entorno	5.836,27
	de Sobradinho	7.295,34
	DF Notícias	33.579,93
	Jornal do Guará	26.263,23
	Expresso DF	14.590,68
	Folha de Águas Claras	17.508,82
	Folha de Brasília	5.836,27
	Integração Brasília	11.672,54
	O Regional	17.508,81
	Satélite Notícias	4.197,49
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS PROPAGANDA DESIGUAL		338.387,23
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE DE 2021		694.470,34
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA 3º TRIMESTRE DE 2021		2.389.343,64
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS 3º TRIMESTRE DE 2021		4.054.410,68

3. TOTAIS GERAIS

3.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 3º TRIMESTRE 2021

Descrição	Valor
Total de Despesa de 2021 Paga no Trimestre	26.433.306,12
Total de Despesa com Legal Jornal/DOU de 2021 Paga no Trimestre	370.972,71
Total de Despesa com Veículos Alternativos de 2021 Paga no Trimestre	4.054.410,68
Total Geral Pago no 3º Trimestre 2021	30.858.689,51

3.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE DE 2021

3.2.1. INSTITUCIONAL

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000020/2021-00	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Publicidade Legal	VÁRIAS	1 (original) 179, 194 e 220 (reforços)	15/07/2021	400.000,00
04000-00000472/2021-83	Propeg Comunicação S/A. - 05.428.409/0003-99	Prestação de Contas I	SECOM	43 (original) 182 e 250 (reforços)	21/07/2021	179.000,00
04000-00000695/2021-41	Propeg Comunicação S/A. - 05.428.409/0003-99	Prestação de Contas II	SECOM	280 (original)	29/09/2021	20.000.000,00
04000-00000691/2021-62	Calia Y2 Propaganda e Marketing Ltda. - 04.784.569/0002-27	Publicidade Legal	SECOM	282 (original)	29/09/2021	100.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2021						20.679.000,00

3.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000052/2021-05	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	COMBATE CORONAVIRUS	SES	5 (original) 178 (reforço)	09/07/2021	5.000.000,00
04000-00000472/2021-83	Propeg Comunicação S/A. - 05.428.409/0003-99	GDF Presente 2021	SEGOV	177 (original)	07/07/2021	1.500.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2021						6.500.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE 2021						27.179.000,00

3.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADA NO 3º TRIMESTRE DE 2021

Descrição	Valor
Publicidade de Utilidade Pública Liquidada no 3º Trimestre de 2021	19.671.070,19
Publicidade Institucional Liquidada no 3º Trimestre de 2021	9.959.548,95
Publicidade Legal Liquidada no 3º Trimestre de 2021	355.597,65
Total Geral de Despesa Liquidada no 3º Trimestre de 2021	29.986.216,79

4. SALDOS (posição em 30/09/2021 – Fonte SIGO)

4.1. EMPENHOS

Descrição	Valor
Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	20.818.716,55
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	7.612.519,72
Total Saldo de Empenhos	28.431.236,27

4.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Descrição	Valor
Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	28.040.659,12
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	27.568.386,40
Total Saldo Orçamentário	55.609.045,52

4.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	500.000,00
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	4.315.599,31
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	4.815.599,31

5. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2021/.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO Nº 05/2021

Processo: 00150-00004313/2021-47.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado PATROCINADOR, inscrito no CNPJ nº 04.929.040/0001-73, neste ato representada por MARCOS ANTONIO MOREIRA, resolvem celebrar este ACORDO DE PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017, na Lei Distrital nº 4.738, de 29 de dezembro de 2011, no Decreto Distrital nº 38.019, de 21 de fevereiro de 2017, no Decreto distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, no Decreto Distrital nº 38.445, de 29 de agosto de 2017, e, naquilo que for aplicável, na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PATROCÍNIO: Este instrumento tem por objeto patrocínio privado direto em benefício da gestão pública cultural, que consiste na alocação de recursos próprios do patrocinador, sem incentivo fiscal, na execução de caderno de encargos, com contrapartida, conforme o disposto no Plano de Trabalho anexo a este Acordo. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública ao patrocinador. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/12/2021. Brasília-DF, 01 de outubro de 2021. ANEXO DO ACORDO DE PATROCÍNIO PLANO DE TRABALHO - CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS: Este anexo detalha itens técnicos em formato de Caderno de Encargos e Contrapartidas. PARTE I - ENCARGOS: Serviço de elaboração de projeto conceitual e executivo de sinalização geral do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica, no valor global de R\$ 75.000,00, abrangendo projeto conceitual e detalhamentos construtivos dos elementos de sinalização externa; projeto conceitual e detalhamentos construtivos dos elementos de sinalização de fachadas; projeto conceitual e detalhamentos construtivos dos elementos de sinalização interna e de peças complementares de acessibilidade, em conformidade com ABNT 9050; estudos de fluxo de usuários com levantamentos de necessidades e apontamento de soluções com a posterior locação das peças em plantas; planilha de levantamentos de quantitativos unitários e totais dos modelos do projeto; apresentação de mapa de cotação de preços de pelo menos 03 empresas do mercado, para implantação do Projeto Executivo. PARTE II - CONTRAPARTIDAS: Uso das dependências do Museu de Arte de Brasília em 2021/2022 para realização de exposição sobre história do Design Gráfico no Distrito Federal em data a ser definida. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e MARCOS ANTONIO MOREIRA, ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL, Patrocinadora.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00004864/2021-19, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação do/a artista THAMIRES BORGES MELO FRANCO, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do Chamamento Público nº 13/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação no segmento de cultura LGBTQIA+ e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE-DF, representado/a por ele/a mesmo/a, sob o CPF nº 029.***.051-36, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais - Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 13 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00005906/2018-25. Agente Cultural: KLAYNE KEN RIBEIRO SILVA DE ARAÚJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 587/2021, de 11 de maio de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 10.3, do Termo de Ajuste SEI-GDF nº 380/2018 - SEC/SUFIC/DGPA, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto "A CIRANDA DA VIDA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00150-00006038/2019-81. Agente Cultural: ADRIANA LOPES DOS SANTOS PRADO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 794/2021, de 16 de junho de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Inciso I, Cláusula 11.1, do Termo de Ajuste SEI-GDF nº 411/2019, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO FAC”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-00001378/2010-16. Agente Cultural: RADHA REDE DE AMIGOS DA HOLOARTE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 8806/2018, de 10 de outubro de 2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 12, do Contrato nº 168/2012, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de 1% (um por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “GRAVAÇÃO DO DVD ARUN ALCALMA CORAÇÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-00002748/2013. Agente Cultural: ANDRÉ FELIPE DE CARVALHO DE MIRANDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 325/2021, de 1º de março de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Inciso II, Cláusula 11.3, do Termo de Ajuste nº 68/2014, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “O CÃO E OS CABRA NO REINO DA TERRA VERMELHA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000924/2013. Agente Cultural: ADRIANA RIBEIRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº983/2021 de 14 de agosto de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 12.2, do Termo de Ajuste nº 75/2013, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “VITRAIS: VIDA SEM DOR”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000925/2013. Agente Cultural: ALLEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 265/2021, de 24 de fevereiro de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 12.2, do Contrato nº 149/2013, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “ISTO NÃO É UM CACHIMBO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-000951/2016. Agente Cultural: YURI MELLO CHAGAS BONFIM. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 35/2020, de 05 de fevereiro de 2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 10.3, do Termo de Ajuste nº 281/2016, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “SARAU POESIA D'OESTE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-001378/2010. Agente Cultural: VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 8848/2018, de 1º de novembro de 2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto nos Incisos I, II, e III, da Cláusula 12, combinadas com o Inciso, IV, da Cláusula 12.3 e Inciso II, da Cláusula 12.4, tudo do Contrato nº 504/2012, aplico ao Agente Cultural penas de SUSPENSÃO ao direito de receber apoio financeiro do Fundo de Apoio à Cultura por três anos, ADVERTÊNCIA e MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “DVD QUENÂNI”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002172/2014. Agente Cultural: ADA LUANA RODRIGUES DE ALMEIDA BRESSANI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 684/2014, de 1º de outubro de 2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 11.2,

e Inciso, II, Cláusula 11.3, do Termo de Ajuste nº 316/2014, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 8 % (oito por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “BOLSA DE ESTUDO INSTITUIÇÃO FORMAL”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002385/2013. Agente Cultural: JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 815/2019, de 05 de junho de 2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 12.2 do Contrato nº 254/2013, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “ANJOS DECAÍDOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002721/2013. Agente Cultural: THIAGO MIRANDA CUNHA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 28/2020, de 05 de fevereiro de 2020 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 11.2, do Termo de Ajuste nº 87/2014, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “GRAVAÇÃO DO VIDEOCLÍPE SHOKABILLIS, BANDA PASSO LARGO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002757/2013. Agente Cultural: BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 298/2021, de 21 de setembro de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 11.2, do Termo de Ajuste nº 083/2014, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002853/2013. Agente Cultural: SHIRLEY EMIKO OKUBO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 976/2021, de 14 de agosto de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 11.2, do Termo de Ajuste nº 113/2014, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “LADRÕES DE ALMA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-002958/2014. Agente Cultural: ALDA DE MATTOS RIGHINI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 863/2021, de 1º de agosto de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 11.2, do Termo de Ajuste nº 362/2014, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CANCÕES BRASILEIRAS PARA CANTO E PIANO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente. BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-003121/2011. Agente Cultural: ANDRE GARCIA DE CARVALHO MARQUES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 978/2021, de 14 de agosto de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 12.2, do Contrato nº 014/2012, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “MANHÃ”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-003285/2014. Agente Cultural: VICTOR AUGUSTO NASCIMENTO PENNINGTON. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 880/2021, de 06 de agosto de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 11.2, do Termo de Ajuste nº 152/2015, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “A HISTÓRIA DE KALIL SKEFF NETO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 0150-003348/2014. Agente Cultural: PALOMA AMORIM DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em

epígrafe e de acordo com a Decisão nº 1125/2021, de 31 de agosto de 2021 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto na Cláusula 11.2, do Termo de Ajuste nº 226/2015, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “DASHBOARD DA PRODUÇÃO! GESTÃO CULTURAL EM UM PAINEL DE CONTROLE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00863

Processo: 00150-00004864/2021-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e THAMIREZ BORGES MELO FRANCO, CPF nº 029.***.051-36. Do Objeto: contratação do artista THAMIREZ BORGES MELO FRANCO, Edital de Chamamento Público nº 13/2021, seleção de artistas a serem premiados pela SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA na Semana da Cultura LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00864

Processo: 00150-00005125/2021-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e RUAN ITALO DE ARAUJO, CPF nº 042.***.131-08. Do Objeto: contratação do artista RUAN ITALO DE ARAUJO, Edital de Chamamento Público nº 13/2021, seleção de artistas a serem premiados pela SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA na Semana da Cultura LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00865

Processo: 00150-00004822/2021-70. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LUIS GUILHERME PLASMO DA COSTA, CPF nº 047.***.851-08. Do Objeto: contratação do artista LUIS GUILHERME PLASMO DA COSTA (LUSHONDA), Edital de Chamamento Público nº 13/2021, seleção de artistas a serem premiados pela SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA na Semana da Cultura LGBTQIA+. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00866

Processo: 00150-00004864/2021-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO AFROLATINAS, CNPJ nº 13.661.660/0001-65. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “CASA AFROLATINAS”, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 200.000000 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750177, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de outubro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00867

Processo: 00150-00005079/2021-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CIA TEATRAL H20, CNPJ nº 02.461.732/0001-04. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto “40 ANOS DE CULTURA”, conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 120.000000 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750175, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCESSIONÁRIO

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3565ª sessão, realizada em 29/09/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806,

de 12 de junho de 2009, Lei Complementar nº 985, de 30 de março de 2021 e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a celebração de Contrato de Direito Real de Uso, com a taxa mensal no valor de R\$ 750,88 (setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) até 01/01/2020, por ocasião da lavratura da escritura pública do seguinte imóvel urbano CL 215 LOTE “G” - SANTA MARIA/DF (Item nº 369, Anexo I da LC 806/2009) – Concessionário: Mitra Arquidiocesana de Brasília (Paróquia Santa Mãe de Deus) – CNPJ: 00.108.217/0090-95 processo 0111-001498/2011 – Com base no valor de R\$ 500.593,12 (quinhentos mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos) – Decisão-Diret nº 545/2021, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009. Na oportunidade, fica o concessionário convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2021

LEONARDO MUNDIM

Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 206ª (ducentésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 20 de outubro de 2021, às 15h, na Sede da Empresa, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: I - Eleição de indicado, representante da Acionista União, para compor o Conselho Fiscal - CONFI.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2021

Processo: 00390-00004049/2020-29. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 285.960.***-96, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S/A, com sede social no ST SCN Quadra 3, nº 01, Bloco A, Térreo, Sala 01, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0440-04 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.***.076, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.***.301-82; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.***.796, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.***.356-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração id. 68360164 acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (68365641) do processo 00390-00004049/2020-29, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 35,02m² para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública no SHIN QI 7 Conjunto 4, próximo ao lote 4, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no processo 00390-00004049/2020-29. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SHIN QI 7 Conjunto 4, próximo ao lote 4, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (68365641) do processo 00390-00004049/2020-29, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 35,02m² de área e sua utilização deve ser feita em estrita

obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SHIN QI 7 Conjunto 4, próximo ao lote 4, Lago Norte/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 16/09/2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal da empresa CLARO S/A.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2021

Processo: 0300-000635/2010. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e PO 807 CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº 41.716.278/0001-47 representada por PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA, brasileiro, empresário, casado em regime de separação obrigatória de bens, portador do RG nº 145.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***631-72; na qualidade de Sócio Administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 70182812), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 07, Rua 33 Sul, Bairro Águas Claras - Taguatinga - DF, matriculado sob o nº 144.954, no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 18,23 m² em nível de Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação nº 140/2019 (Documento SEI nº 20154100) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 70182812), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 70182812) destina-se exclusivamente para Instalações Técnicas - Central de GLP (inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 29/09/2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA, na qualidade de Sócio Administrador, da empresa PO 807 CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo: 00391-00024442/2017-13. PARTES: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL X J MACEDO PEREIRA ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e o acréscimo de

1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) no valor do contrato, decorrente da alteração da estimativa de horas/mês do motorista eventual. VALOR: R\$ 751.424,64 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), empenhado o valor de R\$ 183.681,56 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), pelas N.E.s 2021NE00785 a 2020NE00788, para atender as despesas durante o exercício de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157, 183 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: de 03/10/2021 a 02/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, pela Contratada: JOILMA MACEDO PEREIRA, Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2020

Processo: 00060-00221179/2019-31. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL e a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF. Assinatura: 17/11/2020. Vigência: 48 meses a partir da data de assinatura. Objeto: promoções de ações voltadas a práticas integrativas de saúde, com foco em plantas medicinais, e difusão da educação ambiental no âmbito das Unidades de Conservação do DF e no Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), relacionados ao Projeto Conexão Verde, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho. Assinantes: p/ SES-DF: OSNEY OKUMOTO. p/ BRASÍLIA AMBIENTAL: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS. Brasília/DF, 13 de setembro de 2021.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 - publicado no DODF de 27 de abril de 2018, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e também, do § 3º, art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, tendo em vista tratar-se de despesa referente ao exercício de 2020. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.058.935/0001-42, CNPJ: 05.058.935/0001-42, referente às glosas feitas indevidamente no Contrato nº 39.044/2019, do período de março de 2020, nos valores de R\$ 40.179,26 (quarenta mil, cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) e R\$ 11.527,74 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 51.707,00 (cinquenta e um mil e setecentos e sete reais). A presente despesa ocorrerá à conta da Funcional Programática: 18.541.6210.4086.0002 - ASSISTÊNCIA A ANIMAIS - FJZB - Natureza da Despesa: 33.90.92-37, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES. Diretora Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, COMUNICA a todos os interessados, que será dado início à Consulta Pública nº 001/2021/NULIC/SLU-DF, na modalidade à distância. OBJETIVO: Recebimento de propostas de inovação em gestão dos pontos de entrega voluntária - PEV por associações/cooperativas de carroceiros/catadores. PERÍODO: 06/10/2021 a 08/11/2022. ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES: exclusivamente, por meio do endereço eletrônico corap@slu.df.gov.br, até as 17 horas do dia 08 de novembro de 2021. INFORMAÇÕES: (61) 3213.0129 ou pelo endereço eletrônico: corap@slu.df.gov.br

Brasília/DF, 05 de Outubro de 2021

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021

Processo: 04012-00002368/2021-30. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO/SETRAB-DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. (CONTRATO SIGGO nº 044748). Objeto: contratação, em caráter de inexigibilidade, do Banco de Brasília-BRB para prestação de serviços de operacionalização dos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do FUNGER/DF, conforme especificações do Termo de Referência nº 08 (69847612), da Proposta de Preços (67959138). Unidade Orçamentária: 250902. Programa de Trabalho: 11.122.8207.4220.0013. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 123. Nota de Empenho nº 2021NE00028, no valor inicial de R\$ 124.426,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais), emitida em 27/09/2021. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$

544.305,92 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 01/10/2021. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pelo BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o presente Chamamento para o cadastramento dos Trabalhadores Ciclistas de Aplicativo de Entregas do Distrito Federal, para qualificação, treinamento e doação de equipamentos de proteção individual (EPI) e outros equipamentos inerentes ao desempenho de suas atividades laborais.

1. DO OBJETO

1.1. Convocação e cadastramento dos Trabalhadores Ciclistas de Aplicativo de Entregas com exercício de suas atividades no Distrito Federal, visando integrar o Cadastro desses Trabalhadores, a fim de conceder condições mínimas de segurança no trabalho, com doação de equipamento de proteção individual, qualificação e treinamento como mecanismos para garantir um patamar mínimo de cidadania em consonância com o preconizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) nos quatro eixos do trabalho decente - garantia dos direitos do trabalho, promoção de emprego produtivo e de qualidade, ampliação da proteção social e fortalecimento do diálogo social.

1.2. Os Trabalhadores Ciclistas de Aplicativo de Entregas do Distrito Federal qualificados e treinados formarão cadastro que será utilizado como base para ofertas de políticas públicas de emprego, renda e qualificação profissional a serem implementadas pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

2. DO PROPÓSITO

2.1. O cadastramento dos Trabalhadores Ciclistas de Aplicativo de Entregas visa implementar e operacionalizar políticas públicas de emprego, geração de renda e qualificação profissional.

2.2. As informações coletadas por meio do cadastramento terão como finalidade única e exclusiva subsidiar os órgãos do GDF a implementar as ações de incentivo ao exercício de atividades econômicas e produtivas:

2.2.1. Plano de capacitação e treinamento, com incentivo a práticas sustentáveis para o desempenho de suas atividades, inclusive mediante fomento a linhas de crédito.

2.2.2. Plano de inclusão no mercado de trabalho, em atividades alternativas, por meio de estímulo à participação em programas profissionalizantes.

3. DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAIS DE CADASTRAMENTO

3.1. O cadastramento ocorrerá no site eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB (<http://www.trabalho.df.gov.br/>) ou presencialmente nas Agências do Trabalhador, no período de 08/10/2021 a 06/11/2021.

3.2. Para realizar o cadastramento presencial, os Trabalhadores Ciclistas de Aplicativo de Entregas deverão se dirigir à Agência do Trabalhador de sua preferência, conforme endereços disponíveis constantes do ANEXO I deste Edital.

3.3. Os endereços e telefones das Agências do Trabalhador, que estão vinculadas à SETRAB, responsáveis pelo cadastramento presencial, encontram-se descritos no ANEXO I.

3.4. Horário de atendimento das Agências do Trabalhador:

3.4.1. Das 08h00 às 17h00.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CADASTRAMENTO

4.1. No ato do cadastramento, o Trabalhador Ciclista de aplicativo de entregas deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Documento oficial de identificação pessoal;

4.1.2. Número de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

4.1.3. Comprovante de Parceria, cadastro ou outro demonstrativo físico ou digital que o vincule a qualquer ou quaisquer aplicativos de entregas com atuação no Distrito Federal;

4.1.4. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho; e

4.1.5. O Trabalhador Ciclista de aplicativo de entregas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As ações previstas neste Edital não implicam qualquer gasto ou despesa para os Trabalhadores Ciclistas de aplicativo de entregas, bem como não garantem o acesso às políticas públicas aqui ofertadas.

5.2. Qualquer cidadão que tiver dúvidas, dificuldades ou não conseguir concluir o cadastramento poderá entrar em contato com a Ouvidoria da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, pelo telefone: (61) 3773-9302 ou no endereço: Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte - CEP 70750-541 - DF.

5.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

5.4. Integra e compõe o presente Edital o ANEXO I.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

ANEXO I

Endereços e telefones das Agências do Trabalhador:

1 - Agência do Trabalhador de Taguatinga - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9499

C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

2 - Agência do Trabalhador do Plano Piloto - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

3 - Agência do Trabalhador de Ceilândia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

4 - Agência do Trabalhador do Gama - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

5 - Agência do Trabalhador do Recanto das Emas - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9364
Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

6 - Agência do Trabalhador da Estrutural - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

7 - Agência do Trabalhador de Brazlândia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9362 / 3773-9492 / 3773-9493 / 3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

8 - Agência do Trabalhador do Itapoã - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

9 - Agência do Trabalhador de Planaltina - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

10 - Agência do Trabalhador de Samambaia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

11 - Agência do Trabalhador de Santa Maria - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

12 - Agência do Trabalhador de Sobradinho - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

13 - Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

14 - Agência do Trabalhador São Sebastião - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 - Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 338/2021
PROCESSO: 04024-00010372/2021-88

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/10/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 338/2021, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (kit cateter picc) e cessão de acessórios/equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 294/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 294/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços personalizados de troféus, placas, medalhas condecorativas e quadros, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lotes 02, 03 e 04 para a empresa Opção Comercio e Serviços de Sinalização Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais); Lote 01 para a empresa FF Grafica e Copiadora Ltda, pelo valor total de R\$ 19.185,00 (Dezenove mil, cento e oitenta e cinco reais). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 306/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 306/2021, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tubo Endotraqueal, Sonda Foley, Esparadrapo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa DMI Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 1.185,00 (Mil, cento e oitenta e cinco reais); item 02 para a empresa Capital Medh Importacao Distribuicao e Representacao Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); item 03 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 847,50 (Oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); itens 04 e 09 para a empresa De Pauli Comercio Representacao Importacao e Exportacao Ltda, pelo valor total de R\$ 3.577,00 (Três mil, quinhentos e setenta e sete reais); item 05 para a empresa Agwcomex Importacao e Distribuicao de Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 2.560,20 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos); itens 06 e 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total de R\$ 3.108,00 (Três mil, cento e oito reais). O item 08 restou deserto. Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 309/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 309/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Arsênio, Betametasona, Clobazam,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares, pelo valor total de R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais); item 04 para a empresa Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda Me, pelo valor total de R\$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais); item 05 para a empresa Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 215.151,00 (Duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e um reais). Os itens 02 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 311/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 311/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Pó protetor de pele periestomal), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 314/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 314/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/09/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sensor bis pediátrico e adulto), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Brakko Comercio e Importacao Ltda, pelo valor total de R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 098/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 098/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 06 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 16.453,80 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 098/2021

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 06 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, referente ao Chamamento 098/2021 publicado no DODF Nº 73, pág 95 em 20/04/2021. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00002445/2021-68. Brasília/DF, 05 de outubro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-148/2021

EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2021
CNPJ/ME: 23.520.790/0001-31 - NIRE: 53.300.018.42-1

1. Data, Hora e Local: No dia 28 de setembro de 2021, às 11:00, na sede social da Equatorial Transmissão S.A. ("Companhia"), localizada em Brasília, Distrito Federal, no ST SCS-B, Quadra 9, Bloco A, Sala 1.201, Parte 1, Asa Sul, Centro Empresarial Parque

Cidade, Asa Sul, CEP 70308-200. 2. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. Presença: Presente a única acionista titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Augusto Miranda da Paz Junior e secretariados pelo Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima. 5. Ordem do dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) assunção, pela Companhia, da totalidade dos direitos e das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão) no âmbito da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Duas Séries, da Equatorial Energia S.A. ("Equatorial Energia" e "Emissão", respectivamente), as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, nos termos e condições do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Equatorial Energia S.A.", celebrado em 14 de novembro de 2017, entre a Equatorial Energia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 6 de dezembro de 2017 ("Escritura de Emissão"), nos termos das Cláusulas 6.1.1, item (x), e 10.12, alínea (c), da Escritura de Emissão ("Drop Down"), a ser realizada nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas realizada nesta data; (ii) celebração, pela Companhia, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação do Drop Down, incluindo, mas não se limitando, à celebração do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Equatorial Energia S.A." ("Segundo Aditamento à Escritura de Emissão"); (iii) nos termos do artigo 6º, item (iii) do Estatuto Social da Companhia, em virtude do Drop Down, aprovar que a Companhia passará a deter contra a Equatorial Energia seja integralmente compensado mediante a utilização de dividendos devidos pela Companhia à Equatorial Energia; e (iv) autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos e quaisquer atos e firme todos e quaisquer documentos necessários à realização do Drop Down, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. 6. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral extraordinária da Companhia deliberou o quanto segue: (i) Aprovar o Drop Down, nos termos das Cláusulas 6.1.1, item (x), e 10.12, alínea (c), da Escritura de Emissão, a ser realizado nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas realizada nesta data; (ii) Aprovar a celebração, pela Companhia, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação do Drop Down, incluindo, mas não se limitando, à celebração do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão; (iii) Aprovar que o crédito que a Companhia passará a deter contra a Equatorial Energia em virtude do Drop Down seja integralmente compensado mediante a utilização de dividendos devidos pela Companhia à Equatorial Energia; (iv) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização do Drop Down, bem como ratificar todos e quaisquer atos promovidos pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima; e (v) Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º da Lei das S.A. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 28 de setembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior (Presidente); e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima (Secretário). Acionista presente: Equatorial Energia S.A. (Augusto Miranda da Paz Junior e Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima). CERTIDÃO: Confere com o original, lavrado em livro próprio. Brasília, 28 de setembro de 2021. Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior, Presidente. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO-CREF7/DF

RESULTADO DA ELEIÇÃO CREF7/DF - 2021

O Conselho Regional de Educação Física da Sétima Região - CREF7/DF, em atendimento ao artigo 57 do seu Regimento Eleitoral, comunica que na eleição realizada no dia 1º de outubro de 2021, e homologada pelo Plenário do CREF7/DF em 02 de outubro de 2021, foi declarada vencedora, com 1.468 (mil e quatrocentos e sessenta e oito) votos válidos, a Chapa 01 - Pela Voz de Todos, composta dos seguintes Profissionais: Membros Efetivos: Marcelo de Castro Marazi - CREF 001015-G/DF; Rolweberton Faúla de Assis - CREF 003692-G/DF; Élisson Fabrício de Oliveira - CREF 001030-G/DF; André Mariano dos Santos - CREF 000835-G/DF; Marcelo Machado Pinto - CREF 001517-G/DF; Roberto Nóbrega - CREF 002023-G/DF; Renato André Sousa da Silva - CREF 001114-G/DF; Sérgio Fernando Nunes - CREF 004301-G/DF; Létiisson Samarone Pereira - CREF 000857-G/DF; e Daniel Vasconcelos Veloso - CREF 004140-G/DF e dos seguintes membros suplentes: Felipe Augusto Simões Piacesi de Souza - CREF 008017-G/DF; André Moreira Silva - CREF 007769-G/DF; Ranne Santos Silva - CREF 010611-G/DF; e Lígia Teles Macedo - CREF 007456-G/DF.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2021
PATRICK NOVAES AGUIAR
Presidente CREF7/DF

2H2F COMÉRCIO DE VEÍCULOS S.A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA
CNPJ/MF EM CONSTITUIÇÃO

Aos 21/07/2021, às 16h00, na QS 1, Rua 210, Lote 40, Taguatinga, Brasília/DF. Presença: Todos os Acionistas Fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores

do Capital Social. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. Henry Visconde, que convidou a mim, Alexandre Carvalho Gaeta, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Ordem do Dia: (a) Constituição de uma Cia. de capital fechado (S/A), leitura, discussão e aprovação do estatuto; (b) Subscrição e forma de integralização das ações; (c) Eleição da sua diretoria e respectiva remuneração; e (d) Eleição do Conselho Fiscal. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue acostado e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível. Deliberação: Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a Sociedade denominada 2H2F Comércio de Veículos S/A, que adotará o nome fantasia de “2 Hot 2 Fast”, e terá sua sede na QS 1, Rua 210, Lote 40, Estacionamento H, Taguatinga Shopping, Taguatinga, Brasília/DF, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário (data de registro na Junta Comercial do Distrito Federal). Subscrição e Forma de Integralização das Ações: O capital será de 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando R\$100.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Os acionistas fundadores, acima nomeados e qualificados, aprovaram também, por unanimidade, o Boletim de Subscrição em “Anexo I” e reproduzido a seguir. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: O acionista Henry Visconde, subscreeve e integraliza 500 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$50.000,00, equivalentes a 50% das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de Constituição, perante a Junta Comercial do Distrito Federal; O acionista Alexandre Carvalho Gaeta, subscreeve e integraliza 250 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$25.000,00, equivalentes a 25% das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de Constituição, perante a Junta Comercial do Distrito Federal; e o acionista Julio Araki Nakamura, subscreeve e integraliza 250 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$25.000,00, equivalentes a 25% das ações subscritas, até a data do protocolo da AGE de Constituição, perante a Junta Comercial do Distrito Federal. Eleição da Diretoria e Remuneração: Por unanimidade foram eleitos, para o período de 3 anos, para compor a primeira diretoria da Cia.: Henry Visconde, como Diretor Presidente; Alexandre Carvalho Gaeta; e Julio Araki Nakamura como Diretores sem designação, os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração global anual da Diretoria a importância de até R\$ 100.000,00 a ser distribuído entre eles em reunião da diretoria. Conselho Fiscal: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem. Declaração de Desimpedimento da Diretoria: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. Termo de Posse da Diretoria: Os diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. Encerramento: Nada mais. Brasília/DF, 21/07/2021. Ass.: Presidente: Henry Visconde; Secretário: Alexandre Carvalho Gaeta. Acionistas: Henry Visconde; Alexandre Carvalho Gaeta; e Julio Araki Nakamura. Visto da Advogada: Suellen Guimarães Ferreira – OAB/DF 59237. Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração: Art. 1º. A Cia. denomina-se 2H2F Comércio de Veículos S/A, adota o nome fantasia de “2 Hot 2 Fast”, e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis (“Cia.”). Art. 2º. A Cia. tem prazo de duração indeterminado. Art. 3º. A Cia. tem sede na QS 1, Rua 210, Lote 40, Estacionamento H, Taguatinga Shopping, Taguatinga, CEP 71950-904, Brasília/DF, podendo através de Reunião de Diretoria, criar, extinguir e alterar o endereço de filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional, inclusive definindo e/ou alterando as suas respectivas atividades. Sempre que realizar uma Assembleia que implique na alteração de Arts. do Estatuto Social a Cia. consolidará a relação de estabelecimentos filiais. Art. 4º. A Cia. tem por objeto social as seguintes atividades: a) Comércio de veículos automotores, inclusive de veículos blindados, peças e acessórios, nacionais e importados, novos e usados e a consignação de veículos automotores e motos; b) Participação em outras sociedades empresárias ou não, como sócia, ou acionista (holding); c) Consultoria em gestão de concessionárias de veículos; d) Comércio varejista de Arts. do vestuário e souvenirs; e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; f) Armazenamento de veículos; g) Intermediação de venda de veículos automotores, inclusive de veículos blindados, motocicletas, peças e acessórios, nacionais e importados, novos e usados; h) Serviços de blindagem em veículos e compra de material para blindagem; e i) Importação de veículos automotores, motocicletas, peças e acessórios. Capítulo II – Do Capital Social, das Ações e Acordo de Acionistas: Art. 5º. O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, § Único. Cada ação ordinária garante ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais. Art. 6º. A Cia. observará as disposições constantes de acordos de acionistas arquivados na sua sede relativamente às deliberações das Assembleias Gerais quanto ao exercício do direito de voto, direitos e obrigações decorrentes ou relacionados à transferência de ações, direito de preferência na emissão de novas ações, entre outros (“Acordo de Acionistas”). § Único. Em caso de conflito entre as disposições deste Estatuto e qualquer Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas

deverão prevalecer e, se for possível, os acionistas vinculados por tal Acordo de Acionistas deverão convocar uma Assembleia para alterar o Estatuto Social, resolvendo o conflito. Art. 7º. A Cia. poderá, por deliberação da Assembleia, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação, ou para cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Capítulo III – Das Assembleias Gerais: Art. 8º. A Assembleia, que é órgão deliberativo da Cia., reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, anualmente dentro dos 04 meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada; (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação dos acionistas na forma prevista em lei. Art. 9º. Os acionistas presentes à Assembleia escolherão 1 Presidente e 1 Secretário, podendo este ser acionista ou não, os quais comporão a mesa e dirigirão os trabalhos da Assembleia. § Único. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador validamente constituído, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Cia. ou advogado, observadas as formalizadas do Art. 126 da Lei das S.A.. Art. 10. Compete à Assembleia deliberar sobre as matérias previstas em lei, sendo tais deliberações tomadas pela maioria do capital social total e votante da Cia., exceto se houver quórum qualificado previsto em Lei, quando este último prevalecerá. § Único. Convencionam os acionistas que as matérias indicadas a seguir serão sempre decididas por quórum qualificado, representando, pelo menos, votos de acionistas representando 80% do capital social da Cia.: a) Reforma do Estatuto Social, incluindo a alteração de quaisquer de seus Artigos; b) Manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria e tomada anual das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; c) Suspensão do exercício dos direitos dos Acionistas; d) Deliberação sobre a avaliação de bens com que cada Acionista poderá concorrer para formação do capital social; e) Realizar doações a qualquer título, perdão de dívida ou praticar qualquer ato de liberalidade em nome da Cia.; f) Deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Cia., sua dissolução e liquidação, eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; g) Autorização aos administradores a confessar falência e atos voluntários de reorganização financeira; h) Redução do dividendo mínimo obrigatório ou distribuição de dividendos em montante diverso do previsto no Estatuto Social ou retenção de lucro; i) Constituição de reservas de fundos ou provisões contábeis com repercussões nos direitos e interesses dos Acionistas; j) Nomeação e destituição dos membros da Diretoria e determinação de seus poderes e funções, bem como fixação da remuneração global dos administradores da Cia., cabendo à Diretoria, dentro de referido limite, estabelecer a remuneração individual de cada administrador; k) Aprovar o Plano de Negócios e/ou o Orçamento Anual da Cia., a ser elaborado pela Diretoria e apresentado para aprovação até o dia 1º de março do ano ao qual o Plano de Negócios e/ou o Orçamento Anual se referir, de modo que todas as operações neles contempladas fiquem expressamente ratificadas; l) Aquisição, venda, arrendamento, constituir hipoteca ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Cia.; m) Qualquer alteração no valor do capital social ou a conversão de um tipo de ação do capital em outro, incluindo a criação de uma nova classe de ações, ainda que menos favorecida, e mudança nas características das ações existentes; n) Grupamento ou desdobramento (split) do número de ações de emissão, amortização, resgate ou reembolso de ações, emissão de partes beneficiárias, emissão de novas ações; o) Registro da Cia. como Cia. aberta e fechamento de capital, registro de qualquer oferta pública de ações ou registro e emissão de quaisquer valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando a ações, debêntures não conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição; p) Aprovar o ingresso da Cia. em qualquer joint venture ou associação, bem como a aquisição de participações societárias, subscreever e integralizar capital, debêntures, e/ou quaisquer títulos de créditos passíveis de conversão em participação societária, ou realizar adiantamentos para futuro aumento de capital em sociedades, Cias., empresas, pessoas jurídicas, cooperativas, condomínios ou em entidades em geral, observadas as demais autorizações porventura previstas em lei ou neste Estatuto Social; q) Aprovação de planos de participação nos lucros, incluindo qualquer plano de participação nos lucros exigido por lei e qualquer plano de outorga de opção de compra de ações; r) Aprovação da concessão de garantias em favor de terceiros pela Cia., ou esta vir a contrair ou conceder financiamentos ou empréstimos, em quaisquer de suas modalidades, incluindo, mas não se limitando, às operações de leasing, conta garantida, bem como celebrar operações de natureza financeira, incluindo comprar, vender, hedge, swap, ou qualquer modalidade de instrumentos derivativos, exceto quando o financiamento for destinado à compra de veículos comercializados pela Cia. no regular exercício de suas atividades; s) Aprovação de qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei; e t) Implementação e/ou qualquer mudança na Política Comercial, na Política de Gestão, bem como de quaisquer outras políticas e/ou regimentos que venham a ser adotados pela Cia.. Capítulo IV – Da Diretoria: Art. 11. A Cia. será administrada por uma Diretoria composta de até 4 membros, pessoas naturais, residentes no País, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. § 1º. O prazo de gestão dos diretores será de 3 anos, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Sempre que possível o mandato da Diretoria se encerrará por ocasião da realização da AGO que aprovar as contas do exercício relativos ao mandato exercido. § 2º. A Assembleia deverá eleger para compor a Diretoria da Cia., pessoas de reputação ilibada, independência e reconhecida capacidade profissional, os quais deverão decidir os assuntos de sua competência de forma independente e em conformidade com os interesses da Cia.. Os Diretores deverão zelar pela independência operacional da Cia.. § 3º. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto a forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos. § 4º. Compete ao Diretor Presidente: a) Coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Cia., além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pela Assembleia; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c) Superintender as atividades de administração da Cia., coordenando e supervisionando as atividades dos

membros da Diretoria; d) Representar a Cia. ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; e) Coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Cia.; f) Administrar os assuntos de caráter societário em geral; g) Conceder licenças aos diretores executivos e designar o diretor que assumirá as respectivas atribuições; h) Decidir sobre todas as questões de alçada dos diretores, enquanto o cargo estiver em vacância e sobre todas as demais, que não puderem ser resolvidas pelos respectivos diretores e que não constituam matérias de competência exclusiva da Assembleia; e i) Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Cia.. § 5º. Compete aos Diretores sem Designação Específica: a) A administração dos negócios sociais em geral, e a prática para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais por lei ou por este Estatuto Social seja atribuída a competência à Assembleia; e b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia. § 6º. O uso da denominação social é privativo dos diretores nos limites e condições fixados neste Estatuto Social, não produzindo nenhum efeito em desfavor da Cia. perante terceiros, os atos que forem praticados sem observância deste preceito, exceto aqueles ratificados pela Assembleia. § 7º. As declarações públicas ou privadas prestadas por diretores ou quaisquer pessoas em nome da Cia., que não tenham sido expressamente autorizadas pela Assembleia e que possam resultar em prejuízo ou responsabilidade para a Cia., não produzirão efeito em relação a esta e serão exclusivamente assumidas pelo respectivo declarante. § 8º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Cia., os atos de quaisquer dos Acionistas, Diretores, dos procuradores, empregados ou prepostos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se prévia e expressamente tais obrigações forem aprovadas em Assembleia convocada para essa finalidade específica, contando com voto afirmativo de Acionistas representando, pelo menos, 80% do capital social. Art. 12. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocadas pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 horas, ou pela maioria dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. Será considerada instalada a reunião, independente de convocação, sempre que estiverem presentes a totalidade dos membros da Diretoria. § 1º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente. Será obrigatória a presença do Diretor Presidente para que as Reuniões de Diretoria validamente se instalem. § 2º. Na hipótese de vacância de qualquer cargo da Diretoria, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela Assembleia que se realizar em até 60 dias depois de constatada a vacância, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria. § 3º. Além dos casos de renúncia, morte, interdição ou impedimento, considerar-se-á vago o cargo de diretor que deixar de exercer suas funções pelo prazo de 15 dias, sem autorização do Diretor Presidente ou sem estar licenciado. Art. 13. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Art. 12, § 1º, deste Estatuto, e contanto que haja voto favorável do Diretor Presidente, a quem os acionistas também conferem voto de qualidade na hipótese de empate. § 1º. Dependem de deliberação da Diretoria, na forma estabelecida no caput, as seguintes matérias: a) Autorizar a mudança de endereço de filiais, a criação e a extinção de filiais, estabelecimentos, depósitos e escritórios que a Cia. mantenha no território nacional ou fora dele; b) A celebração de contratos e acordos, escritos ou verbais, bem como a assinatura de qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Cia., cujo montante seja superior a R\$ 600.000,00, desde que não previsto no Orçamento Anual ou no Plano de Negócios; c) Aprovar regimentos internos; d) Nomeação e/ou substituição de auditores independentes que deverão ser necessariamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários; e) Manifestação sobre o Relatório da Administração e das contas da Diretoria, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, da proposta de destinação dos lucros apurados no exercício, e apresentação desses documentos e propostas para aprovação da Assembleia, bem como proposta de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Cia. aos Acionistas (proposta a ser ratificada em Assembleia de Acionistas); f) Decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia. Art. 14. Salvo conforme disposto nos Arts. 15 e 16 abaixo, a representação ativa e passiva da Cia., em juízo ou fora dele, deve ser exercida por quaisquer dos Diretores isoladamente, ou por um procurador com poderes específicos. Do mesmo modo, poderão os Diretores isoladamente formalizarem a celebração de contratos de compra e venda de veículos, assinatura de Documento Único de Transferência – DUT e financiamento de compra de veículos comercializados pela Cia., independentemente do valor envolvido na operação, não se aplicando, neste caso específico, o disposto na letra “a” do § 1º do Art. 15º, abaixo. Contudo, a representação da Cia. em demais atos jurídicos deverá observar a forma de representação e limites de alçada previstos nos Arts. 15 e 16 desse Estatuto Social. § 1º. As procurações “ad negotia” em nome da Cia. deverão ser outorgadas isoladamente pelo Diretor Presidente, e além de mencionarem os poderes conferidos, deverão conter um período de validade de, no máximo, 01 ano. O Diretor Presidente poderá, inclusive, nomear procurador(es) para representar(em) a Cia. nos atos que dependam de sua prévia aprovação, mencionados nos Arts. 15 e 16. § 2º. As procurações para fins de representação “ad judicia” bem como para representação perante Repartições Públicas, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, INSS, FGTS, Autarquias em geral, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Notas, Prefeituras Municipais e seus diversos departamentos e todos os demais órgãos que sejam necessários, bem como as procurações para representação judicial, poderão ser outorgadas pelo Diretor Presidente ou pela assinatura conjunta de quaisquer 2 Diretores sem Designação Específica, sendo que apenas as procurações para representação judicial serão outorgadas com prazo ilimitado de validade. Art. 15. Para serem válidos os atos abaixo indicados, nos quais a Cia. seja parte, executuados os referidos no Art. 14, deverão contar com a assinatura: (i) do

Diretor Presidente isoladamente; ou (ii) de 02 Diretores sem Designação Específica em conjunto; ou (iii) de 01 Diretor sem Designação Específica em conjunto com 1 procurador constituído nos termos do § 1º do Art. 14; ou (iv) de 01 procurador constituído nos termos do § 1º do Art. 14: a) A celebração de contratos e acordos, escritos ou verbais, bem como assinatura de qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Cia., cujo montante seja superior a R\$ 600.000,00, quando considerados individualmente, limitados no conjunto de operações no período de 6 meses, entretanto, a R\$ 1.200.000,00; b) A celebração de notas promissórias, contratos de câmbio, cheques e ordens de pagamento, aberturas e encerramentos de contas correntes; e c) Contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração mensal seja superior a R\$ 30.000,00. Art. 16. Para serem válidos, os atos abaixo indicados, nos quais a Cia. seja parte, deverão contar com a assinatura: (i) isolada do Diretor Presidente; ou (ii) de quaisquer 2 Diretores sem designação específica em conjunto, desde que em ambos os casos obtenham a prévia aprovação de acionistas detentores de, no mínimo, 80% do capital social da Cia.: a) Comprar, vender, hipotecar, onerar, adquirir, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis; b) Contrair ou conceder financiamentos ou empréstimos, em quaisquer de suas modalidades, incluindo, mas não se limitando, às operações de leasing, conta garantida, bem como celebrar operações de natureza financeira, incluindo comprar, vender, hedge, swap, ou qualquer modalidade de instrumentos derivativos, exceto quando o financiamento for destinado à de compra de veículos comercializados pela Cia., quando aplicar-se-á o disposto no Art. 14, caput, deste Estatuto Social; c) Doações a qualquer título, perdão de dívida ou praticar qualquer ato de liberalidade em nome da Cia.; d) Subscrever e integralizar capital ou realizar adiantamentos para futuro aumento de capital em sociedades, Cias., empresas, pessoas jurídicas, cooperativas, condomínios ou em entidades em geral, observadas as demais autorizações porventura previstas em lei ou neste Estatuto Social; e) A celebração de contratos e acordos, escritos ou verbais, bem como assinatura de qualquer documento que importe em qualquer responsabilidade ou obrigação da Cia., cujo montante seja superior a R\$ 600.000,00; f) Aprovação de qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei; e g) Alteração e/ou qualquer mudança na Política Comercial e de Gestão da Cia. Art. 17. São expressamente vedados quaisquer atos em nome da Cia. em favor de terceiros, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como: aval, fiança, hipoteca, caução, penhor, endosso ou quaisquer outras garantias, sem que tenham sido prévia e expressamente aprovadas pela Assembleia. Art. 18. Caberão aos diretores, sem presunção de solidariedade da Cia. e dos demais administradores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social, com infringência à lei ou por sua não observância, bem como em desrespeito a deliberações da Assembleia. Art. 19. Os diretores ficam dispensados prestar a caução prevista em lei, devendo a sua investidura no cargo ser formalizada mediante assinatura do termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Art. 20. A Cia. poderá vir a instalar um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, integrado por 03 membros efetivos e igual número de suplentes, cuja instalação e atribuições obedecerão a Lei 6.404/76, se e quando aprovada sua instalação pela Assembleia. Capítulo VI – Do Exercício Social e da Distribuição de Dividendos: Art. 21. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Art. 22. Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados a provisão para Imposto de Renda e Tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social. A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do Art. 182 da Lei das S.A., exceder 30% do capital social; (b) 5% do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório; (c) o saldo remanescente terá sua destinação aprovada em AGA. Art. 23. O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 5% ou mesmo a retenção integral do lucro. Art. 24. O dividendo será sempre pago no prazo que vier a ser consignado na Assembleia que aprovar a sua distribuição, sem qualquer acréscimo de atualização monetária. Art. 25. Os dividendos não reclamados em 03 anos prescrevem em favor da Cia.. Capítulo VII – Da Dissolução e da Liquidação: Art. 26. A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e se for o caso instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Art. 27. Ajustam os Acionistas que, em caso de morte, declaração de ausência, falência, insolvência civil ou por qualquer fato que provoque a transmissão das ações a terceiros por ato compulsório, os acionistas que remanescerem na Cia. terão o direito de, a seu exclusivo critério: (i) aprovar a dissolução da Cia. e sua liquidação nos termos da lei e deste Estatuto Social; ou (ii) admitir o ingresso dos respectivos sucessores na Cia.; ou (iii) não admitir a sucessão das respectivas ações e reembolsar os valores das respectivas ações aos herdeiros delas beneficiários. As regras a serem observadas com relação aos itens (ii) e (iii), acima, estão previstas no Acordo de Acionistas da Cia., arquivado na sede da mesma. Art. 28. Toda e qualquer controvérsia relativa ou oriunda ao presente Estatuto Social que não seja solucionada de forma amigável pelos acionistas deverá ser submetida a solução negociada, mediação ou arbitragem, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Cia.. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro sob o nº 53300023581 em 08/09/2021. Protocolo DFP2100139655 de 04/08/2021. Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - FADF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação de Automobilismo do Distrito Federal, no uso suas atribuições, convoca os Presidentes dos Clubes filiados a realizar Assembleia Ordinária no dia 13 de outubro de 2021, na SHIS QI 9 Bloco E Loja 12/60 - Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71625-055, às 16:00 hs em primeira chamada e 16:30 em segunda. Pauta: Prestação de Contas período 18 de janeiro 2021 a 31 de março /2021 e demais assuntos. Brasília/DF, 05 de outubro de 2021.

RENATO CONSTANTINO BRESSAN
Presidente